COPELI
Fls.:_____

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, Nº 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558

_____
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

COPELI
Fls.:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 39/2016
CONCORRENCIA N° 39/2016

Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558

Tipo de Licitação: Menor preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global
Tipo de execução: Indireta
Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.
Data final de apresentação dos envelopes: 09/05/2016
Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50
Data de abertura dos envelopes: 09/05/2016
Horário de abertura dos envelopes: 09:00
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.
Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;
No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **09/05/2016**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Concorrência, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Menor Preço Global**, de conformidade com as seguintes condições:

1 - OBJETO
1.1 A presente Concorrência visa a escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo "**RELAÇÃO DE ITENS"** para o seguinte objeto:
CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO

DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558

1.2 Valor máximo do total das contratações: **R$ 1.101.904,90 (Um milhão cento e um mil novecentos e quatro reais e noventa centavos)**

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 39/2016-PMN
CONCORRENCIA N.º 39/2016 PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 09/05/2016
ABERTURA: ÀS 09:00DO DIA 09/05/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROCESSO N.º 39/2016 – PMN
CONCORRENCIA N.º 39/2016-PMN
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 09/05/2016
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 09/05/2016

2.2 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das **08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

2.3 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).
3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial e DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFICIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)
3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.
3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.
3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9° e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município de Navegantes/SC dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o MENOR PREÇO GLOBAL. Quando for o caso, conter referências adicionais que a

proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação.
4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo do Edital, sob pena de desclassificação da proponente.
4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.2.2 *A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR) SEPARADAMENTE PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.*

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".
4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.
4.6 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bancário:

- **Banco: _____**
- **Nome da Agência _____**
- **Nº Agência: _____**
- **Nº Conta: _____**

4.8 AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM SUA PROPOSTA GRAVADA EM "PEN DRIVE" OU "CD" ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO PODERÃO SER DESCLASSIFICADAS, DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE ITENS.

4.8.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854

4.9 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: tatiana.alencar@navegantes.sc.gov.br.

4.10 Além das propostas via pen drive ou CD, As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). *http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp*

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. ***(Ex:*** *www.sintegra.gov.br****).***

5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. *http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1*

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. *http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx*

5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. ***(site relativo ao munícipio da sede do licitante).***

5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. *http://www.tst.jus.br/certidao*

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:
5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.
5.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
5.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
5.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
5.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial.
5.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
5.3.7 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

5.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

5.4 Qualificação Técnica

5.4.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto da licitação.

5.4.2 No caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC ou CAU/SC em até 10 (dez) dias após o término da sessão;

5.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (da empresa licitante), com a apresentação de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes compatível com o objeto licitado.

5.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pelos serviços), compatíveis com o objeto da licitação;

5.4.1 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;

c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

5.5 DECLARAÇÕES

5.5.1 Apresentar Declaração de que disponibilizará do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica (deverá especificar os nomes e funções dos profissionais) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.

5.5.2 ***Apresentar declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado.***

5.5.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.5.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante.

OBSERVAÇÃO:
A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.
C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:30 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.
D) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6 CONDIÇÕES GERAIS
6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, **no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**
6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.
6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br, ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.
Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.
6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br**.**

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação efetuará a abertura do envelope nº 01 - Habilitação.
7.1 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
7.2 Será julgada inabilitada a licitante que:
a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
c) colocar documentos em envelopes trocados.
7.3 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:
a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:
b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;
b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.
7.4 ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência , sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
7.5 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.
7.6 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
7.7 Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1° do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
7.7.1 Ocorrendo empate ficto, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1° e 2° do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.2 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.
7.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.9 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
7.10 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação.
7.11 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame.
7.12 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata o item 13 deste Edital, e retomando a licitação a fase anterior.
7.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).
7.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7.15 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.16 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO"** considerando-se o **Menor Preço Global** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC.
7.17 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
7.18 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
8.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

9 DA VIGÊNCIA, DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE EDITAL
9.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.
Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos nos Cronogramas Físicos Financeiros.

9.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 180 (cento e oitenta) dias de acordo, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

9.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

9.2 A contratação dos serviços prestados e/ou executados, objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviços.

9.3 Após a execução da prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório dos serviços prestados e/ou executados, correspondente às quantias solicitadas e executadas, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Concorrência.

9.4 Todos os serviços prestados e/ou executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

9.5 O desempenho dos serviços serão constantemente acompanhados, durante seus serviços prestados, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC.

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal.

9.7 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC.

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado.

10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões.

10.5 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela administração e até os limites por ela analisados e aprovados.

10.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar ART de execução antes do início dos serviços.
10.7 Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso do Contratado querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização.

11 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 O adimplemento da obrigação pecuniária será efetuado da seguinte forma: em **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:
a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Município de Navegantes/SC
c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecera à medição da Fiscalização;
11.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente.
11.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.
11.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
11.5.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;
11.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;
11.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.
11.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
11.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos

serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
11.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e receberem aprovação do engenheiro fiscal da obra.
11.6.1.2 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
11.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social.
11.6.1.5 A Contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
11.6.1.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executais, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
11.6.1.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
11.6.2 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
11.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.8 **NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**
11.9 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n° abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.019.4490.00	13200	81/2016	Programa Escola Nova - Ensino Fundamental

12 DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vendedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

13 DA CONTRATAÇÃO
13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.
13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81da Lei 8.666/93.
13.1.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.
13.1.4 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.
13.1.5 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
14.1.2 Multa no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.
14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
14.1.3 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizerem declaração falsa;
e) Cometerem fraude fiscal;
f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
h) Deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pelo fornecimento de materiais desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;

a) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Licitação.

14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

15.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.10 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

15.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das **08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

15.15 Os casos omissos serão decididos pelos membros em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

15.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

15.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

15.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

15.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

COPELI
Fls.:_____

15.21 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br, ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min.

15.21.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br,** quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

15.22 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Declaração de Habilitação;

b) Anexo II - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);

c) Anexo III - Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;

d) Anexo IV - Minuta de Contrato;

e) Anexo V - Identificação dos veículos/equipamentos;

f) Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Orçamento, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projetos;

g) Anexo VII – Ordem de Serviço;

h) Anexo VIII – Termo de Recebimento Provisório;

i) Anexo IX- Termo de Recebimento Definitivo;

j) Anexo X – Aprovação do Projeto Básico e plano de trabalho;

k) Anexo XI - Relação de Itens.

15.23 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.24 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital

15.25 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes/SC.

NAVEGANTES, SC, 24 de março de 2016.

_____
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

COPELI
Fls.:_____

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº:_____, sediada na_____, município de _____, Estado de _____, com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

_____

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

_____

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
(Modelo)

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº:_____, sediada na_____, município de _____, Estado de _____, com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

_____

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° XXX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, e a empresa ____, com sede na cidade de __, Estado de ___, na Rua ___, nº___ - Bairro ___, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo senhor ___, portador do CPF nº___, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558** , conforme Concorrência nº 39/2016, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Barração de obra	M2	18,00	312,86	5631,48
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA	UNI	1,00	933,36	933,36
3	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	3,00	346,99	1040,97
4	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	12,67	365,47	4630,50
5	ARANDELA A PROVA DE INTEMPÉRIES, C/ GRADE MET.SUP.90 GR	U	50,00	49,96	2498,00
6	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	U	5,00	214,00	1070,00
7	BASE P/ GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10 CMCLS	U	5,00	2,76	13,80
8	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	U	6,00	13,53	81,18
9	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM.3	U	1,00	27,23	27,23
10	CABO DE COBRE NU NO.10 MM² (11,11M/KG)	M	425,00	4,28	1819,00
11	CABO DE COBRE NU NO. 35 MM²	M	38,00	14,55	552,90
12	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1 KV 10MM²	M	1.350,00	5,39	7276,50
13	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 16MM²	M	56,56	8,09	457,57
14	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 2,5 MM²	M	400,00	1,69	676,00
15	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 35MM²	M	92,00	16,43	1511,56

COPELI
Fls.:

16	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1 KV 4 MM²	M	2.700,00	2,82	7614,00
17	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1 KV 6 MM²	M	700,00	3,51	2457,00
18	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 95MM²	M	280,00	43,59	12205,20
19	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm²	MTS	5.200,00	2,08	10816,00
20	Cabo flexível isolado 750v 4 mm²	M	350,00	4,84	1694,00
21	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6MM²	M	37,00	6,86	253,82
22	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM²	M	106,00	6,98	739,88
23	CABO LÓGICO STP-4 PARES CATEGORIA 5E	M	44,00	2,00	88,00
24	CABO TELEFÔNICO CCE-50-4 PARES	U	305,00	1,20	366,00
25	CABO TELEFONICO CI-50,10 PARES (USO INTERNO)	M	17,00	3,64	61,88
26	CABO UTP-4P, CAT.5E,24 AWG	M	1.150,00	2,00	2300,00
27	CERTIFICADO DIGITAL	U	119,00	30,00	3570,00
28	CONDULETE PVC LB 3/4 S/ TAMPA	U	6,00	16,24	97,44
29	CONDULETE PVC T 3/4 S/TAMPA	U	13,00	14,00	182,00
30	CONDULETE PVC X 3/4 S/ TAMPA	U	1,00	14,33	14,33
31	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	U	4,00	132,00	528,00
32	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	U	73,00	8,67	632,91
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	U	32,00	37,78	1208,96
34	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	U	10,00	58,20	582,00
35	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200-A	U	1,00	408,28	408,28
36	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A, 30MA	U	8,00	149,68	1197,44
37	DISPOSITIVO INTERNO OPTICO 1 U PARA RACK	U	1,00	40,00	40,00
38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1 INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,00	10,29	1852,20
39	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 3 INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	38,95	272,65
40	ESPELHO BAQUELITE 4X2 2 FUROS RJ-45	u	42,00	2,93	123,06
41	FIBRA ÓPTICA MONOMODO GELEADO	U	280,00	20,00	5600,00
42	FIO DE COBRE NU NO. 6 MM² (18,00 M/KG)	M	370,00	6,24	2308,80
43	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	6,00	43,68	262,08
44	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	U	11,00	8,00	88,00
45	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	U	7,00	32,96	230,72
46	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	u	41,00	21,65	887,65
47	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES)	U	24,00	34,33	823,92
48	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÕES)	U	1,00	56,70	56,70
49	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIV. CONJUGADOS	U	2,00	35,80	71,60
50	LINE CORD UP - 4P, CAT.5 E, FLEXIVEL, 2,0 M	U	66,00	9,53	628,98
51	LUMINARIA CIRCULAR COM VIDRO P/ QUADRA 400W, P/BASE E-40	U	21,00	132,76	2787,96
52	LUMINARIA CONJ.C/1 PÉTALA SIMPL. (ATE 400W) PADRÃO B	U	3,00	62,00	186,00
53	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X32 OU 2X40 W, COMPLETA, COM REATOR ELETRONICO E LAMPADA CONFORME PROJETO	U	149,00	102,78	15314,22
54	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	U	12,00	36,00	432,00
55	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5E, FLEXIVEL 2.0 M	u	97,00	19,24	1866,28
56	PATCH PANNEL PADRÃO 19 CAT. 5E, COM 24 PORTAS	U	10,00	390,00	3900,00
57	PETROLET C 1 S/TAMPA	U	1,00	10,00	10,00
58	PETROLET E 3/4 S/TAMPA	U	6,00	11,00	66,00
59	PETROLET II, LR OU LB 1 S/ TAMPA	U	1,00	14,00	14,00
60	POSTE CIRCULAR EM FºGº D=100/60MM E H=12M	U	8,00	1.815,18	14521,44
61	POSTE DE CONCRETO QUAD.10 CM LADO C/2,5 METROS DE COMP.	U	25,00	280,00	7000,00
62	PROJETOR CIRCULAR (ATÉ 200W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	u	3,00	165,16	495,48
63	PROJETOR RETÂNGULAR C/ PORTA REATOR (ATÉ 400W) BASE E40 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO.	u	14,00	48,08	673,12
64	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 12E - 100A	u	1,00	343,58	343,58
65	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRILICO 19 12 U'S	u	1,00	492,79	492,79

66	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRILICO 19 40 U'S	u	4,00	1.435,91	5743,64
67	REGUA COM 8 TOMADAS	u	5,00	117,99	589,95
68	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	u	4,00	40,82	163,28
69	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UNI	6,00	1.586,12	9516,72
70	TAMPA CEGA CONDULETE PVC 1	u	21,00	3,18	66,78
71	TAMPA CEGA PETROLET 1	u	2,00	3,18	6,36
72	TAMPA CONCRETO E=5 CM P/CX. PASSAGEM	m²	10,00	20,15	201,50
73	TAMPA DE FERRO FUNDIDO R1 COM BASE	u	15,00	176,32	2644,80
74	TAMPA DE PVC 4X2 COM FURO CENTRAL	u	3,00	3,18	9,54
75	TAMPA DE PVC 4X2X2 COM FURO CENTRAL	u	8,00	3,18	25,44
76	TOMADA DE 2 POLOS MAIS TERRA	U	199,00	26,15	5203,85
77	TOMADA DE 3 POLOS MAIS TERRA	u	15,00	36,90	553,50
78	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT.5E	UNI	134,00	28,58	3829,72
79	TOMADA UNIVERSAL	UND	2,00	27,95	55,90
80	VENTILADOR PARA RACK	UNI	10,00	243,56	2435,60
81	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250MM	UNI	1,00	13,61	13,61
82	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 500X500X800MM	UNI	1,00	316,43	316,43
83	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UNI	1,00	148,89	148,89
84	CHAVE FUSÍVEL, 15KV,100A	U	3,00	188,50	565,50
85	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	U	2,00	159,73	319,46
86	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4	U	2,00	61,02	122,04
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A	U	1,00	697,72	697,72
88	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4	m	7,00	45,35	317,45
89	ELO FUSÍVEL 6K	U	3,00	5,78	17,34
90	ISOLADOR POLIETILENO DE ANCORAGEM	U	3,00	99,95	299,85
91	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	U	1,00	68,65	68,65
92	ISOLADOR , PINO 15 KV ROSCA 25MM	u	3,00	19,73	59,19
93	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULA BLOCO 12KV, 5KVA	U	3,00	351,54	1054,62
94	POSTE DE CONCRETO SC 11/400	U	1,00	1.707,06	1707,06
95	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO T	U	1,00	97,40	97,40
96	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA	UNI	1,00	8.214,45	8214,45
97	CABIDE TIPO GANCHO (LOUCA)	UNI	9,00	12,22	109,98
98	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60 C/TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UNI	5,00	130,36	651,80
99	CHUVEIRO ELETRICO METALICO C/ BRAÇO METÁLICO	U	9,00	50,81	457,29
100	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	U	18,00	113,27	2038,86
101	CUBA DUPLA INOX 84X50X20/25 CM CH.20	U	1,00	306,32	306,32
102	CUBA DE INOX 46X30X15CM E=0,6MM - AÇO 304 (CUBA nº 1)	u	5,00	122,41	612,05
103	CUBA INOX 60X50X35 CH. 20	UNI	1,00	122,41	122,41
104	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000 L/H INSTALADO	U	1,00	200,00	200,00
105	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM 150 MM	U	10,00	12,25	122,50
106	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM 100MM	U	4,00	16,27	65,08
107	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100MM	U	4,00	2,67	10,68
108	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM. 100MM	U	8,00	5,30	42,40
109	HIDROMETRO DIAM. RAMAL=25 MM VAZÃO = 3M 3	U	1,00	158,60	158,60
110	INST. DE CONJ. MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 1 HP	U	1,00	452,45	452,45
111	LAVATÓRIO COMPLETO C/COLUNA, INCLUSIVE VALVULA METALICA, SIFÃO, LIGAÇÃO E FIXADORES	U	8,00	223,39	1787,12
112	LIGAÇÃO FLEXIVEL P/PIA METÁLICA 1/2	U	4,00	24,39	97,56
113	MICTORIO COMPLETO DE LOUÇA C/SIFÃO INTEGRADO, INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA DE 1ª LINHA, VALVULA METALICA DE ESGOTAMENTO E FIXADORES	U	8,00	457,07	3656,56
114	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	U	16,00	8,99	143,84
115	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	u	9,00	34,03	306,27
116	SIFÃO P/ LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1 X	u	13,00	135,20	1757,60

COPELI Fls.:

	1.1/2				
117	SIFÃO P/ PIA 1.1/2 X 2 METAL	u	10,00	135,20	1352,00
118	SIFÃO P/ TANQUE 1 X 1.1/2 - PVC	UNI	1,00	13,31	13,31
119	TAMPA P/CX. PASSAG. FERRO FUND. 60X53	UNI	8,00	231,68	1853,44
120	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UND	7,00	18,80	131,60
121	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO METÁLICO, LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA E FIXADORES	UNI	1,00	578,43	578,43
122	TORNEIRA BÓIA DIÂMETRO 1 (25MM)	UNI	1,00	61,76	61,76
123	TORNEIRA DE BANCADA, DE 1ª LINHA P/PIA DIAM. 1/2 E 3/4	UNI	4,00	37,22	148,88
124	TORNEIRA DE JARDIM, DE 1ª LINHA, C/BICO PARA MANGUEIRA DIAM. 3/4	UNI	7,00	21,53	150,71
125	TORNEIRA DE PAREDE, DE 1ª LINHA, P/BEBEDOURO DIAM. 1/2	UNI	15,00	71,09	1066,35
126	TORNEIRA DE PAREDE, DE 1ª LINHA P/TANQUE DIAM. 1/2 E 3/4	UNI	1,00	71,09	71,09
127	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2	UNI	21,00	37,22	781,62
128	TORNEIRA P/PIA DIAM. 1/2 E 3/4 PAREDE	UNI	7,00	71,09	497,63
129	TUBO FERRO GALV. DIAM. 1.1/2	m	3,50	54,53	190,86
130	VÁLVULA DE FLUXO 3/4	U	1,00	69,37	69,37
131	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1	u	1,00	87,62	87,62
132	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1	u	1,00	54,32	54,32
133	VÁLVULA P/ BEBEDOURO MATÁLICA DIÃMETRO 1	u	3,00	59,70	179,10
134	VÁLVULA P/ PIA METÁLICA 1.1/2 x 3.3/4	u	5,00	4,83	24,15
135	VÁLVULA P/ PIA TIPO AMERICANA DIÂMETRO 3.1/2 (METAL)	u	5,00	78,23	391,15
136	VASO SANITÁRIO COMPLETO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO METÁLICA CROMADO, TUBO DE DESCARGA E ANEL DE VEDAÇÃO	u	11,00	375,52	4130,72
137	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P51, DECA, OU EQUIVALENTE PARA DESCARGA, COM ASSENTO ESPECIAL E ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO,TUBO PVC LIGAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM BARRAS DE APOIO D=30/35MM COM FLANGE C=800MM	u	8,00	795,12	6360,96
138	TORNEIRA ELETRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	u	2,00	128,88	257,76
139	ALVENARIA DETIJOLO COMUM 1/2 VEZ	m²	8,40	66,31	557,00
140	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	m²	143,67	116,59	16750,49
141	IMPERMEABILIZAÇÃO - C/ CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMÃOS	M²	31,04	26,35	817,90
142	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO A 036 PARA COBERTURA	m²	990,00	84,51	83664,90
143	GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ESTRUTURA METÁLICA.	KILO	4.893,08	1,80	8807,54
144	BRISE EM CHAPA DE AÇO 50X50X500MM #2,65MM FIXADA COM CANTONEIRA 3/16"X2" GALVANIZADO.	KILO	2.276,63	16,58	37746,53
145	COBERTURA COM TELHA COLONIAL-PLAN	M²	14,00	47,51	665,14
146	COBERTURA COM TELHA FIBERGLASS C/ VÉU PROTEÇÃO 1,5 mm	M²	75,00	38,35	2876,25
147	COBERTURA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 0.5 mm, INCLUSIVE PINTURA	M²	1.607,00	29,27	47036,89
148	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL-PLAN	m	7,00	27,41	191,87
149	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 mm	m	46,10	110,96	5115,26
150	ESCADA DE MARINHEIRO EM METALON	m	2,93	54,78	160,51
151	ESCADA DE MARINHEIRO EM METALON C/ PROTEÇÃO	m	7,00	54,78	383,46
152	ESQUADRIA EM METALON EM CHAPA 14 DOBRADA COM FERRAGENS	m²	0,42	270,28	113,52
153	GRADE DE FRENTE h=2,0 m CONFORME PROJETO	m	60,00	220,00	13200,00
154	GRADE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1/8 x 7/8 NAS	m²	141,72	211,61	29989,37

	ESQUADRIAS				
155	GRADIL ELETROSOLDADO H=2,00 M	m	144,00	571,80	82339,20
156	GUARDA BICICLETAS	m	24,00	431,65	10359,60
157	PORTÃO EM CHAPA TRAPEZOIDAL, TUBO DE AÇO COM FERRAGENS	M²	64,00	158,65	10153,60
158	PORTÃO TELA EM CHAPA 16 COM FERRAGENS	M²	15,86	211,61	3356,13
159	PORTÃO TELA/CANO CH.16 COM FERRAGENS	M²	4,80	211,61	1015,73
160	VEDAÇÃO JUNTA DILATAÇÃO CH.16 PARAF. C/30-PINTADA	m	8,15	17,69	144,17
161	VENEZIANA CH. 16Ø 60CM 2 UNID.	M²	0,57	580,18	330,70
162	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO FOSCO.	m²	23,01	551,75	12695,77
163	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO FOSCO.	m²	38,06	438,68	16696,16
164	JANELA BASCULANTE EM ITAÚBA COMPLETA COM CAIXILHO E VIDRO 3MM.	m²	4,21	578,02	2433,46
165	VIDRO MINI-BOREAL	M²	17,48	50,51	882,91
166	CHAPISCO COMUM	M²	16,80	4,19	70,39
167	REBOCO PAULISTA A- 14 (1CALH:4 ARMLC + 100KGCI/M3)	M2	16,80	15,94	267,79
168	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10	M²	161,00	35,19	5665,59
169	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20	m²	404,00	35,19	14216,76
170	CORNIJA DE GESSO	m	573,67	24,43	14014,76
171	GESSO CORRIDO EM TETO	m²	676,00	10,11	6834,36
172	CERÂMICA 40 X 40 CM PEI 5	m²	182,23	23,97	4368,05
173	CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM	M2	132,70	76,54	10156,86
174	GRAMA EM PLACAS	M2	2.227,00	8,52	18974,04
175	LADRILHO HIDRAULICO 40X40 CM	M2	890,00	26,20	23318,00
176	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 1:3:6	M2	361,19	22,45	8108,72
177	PISO CONCRETO DESEMPENHADO E=5CM 1:2,5:3,5	M2	36,00	54,67	1968,12
178	PISO EM CONC DESEMPENHADO E=7CM 1:2,5:3,5	M2	161,00	76,54	12322,94
179	PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE CONCRETO E=8CM	M2	137,00	61,19	8383,03
180	PREPARO CONCRETO P/LASTRO SEM BETONEIRA	M3	35,69	341,79	12198,49
181	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	720,00	12,62	9086,40
182	SOLEIRA EM GRANITO E = 15 CM	M	6,00	53,92	323,52
183	RODAPÉ CERÂMICO 7,0CM COM ARGAMASSA COLANTE	m	61,07	5,48	334,66
184	DEMARC. QUADRA/VAGAS TINTA BOR. CLORADA	M	26,10	9,03	235,68
185	LETREIRO EM PAREDE FEITO A PINCEL	M2	2,00	100,00	200,00
186	PINTURA ESMALTE SINT. PAREDES - 2 DEM.C/ SELADOR.	m²	94,00	10,17	955,98
187	PINTURA ESMALTE/ESQUAD. FERRO C/ FUNDO ANTICOR.	m²	438,00	31,51	13801,38
188	PINTURA POLIESPORTIVA -2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	m²	1.000,00	18,06	18060,00
189	PINTURA CERÂMICA P/BEIRAL	M2	155,00	14,46	2241,30
190	PINTURA COM SELADOR ACRÍLICO	M2	147,00	3,18	467,46
191	PINTURA ESMALTE EST. METAL 2 DEMÃOS	M2	142,00	10,79	1532,18
192	PINTURA ESMALTE EST. METAL 2 DEMÃOS	M2	391,00	21,59	8441,69
193	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/SELADOR	m²	583,00	12,09	7048,47
194	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 3 DEMÃOS C/SELADOR	m²	21,39	16,65	356,14
195	PINTURA PVA LÁTEX 2 DEMÃOS COM SELADOR	m²	250,86	10,12	2538,70
196	PINTURA PVA LÁTEX 2 DEMÃOS SEM SELADOR	m²	864,00	7,15	6177,60
197	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRÍLICO	m²	54,11	4,09	221,31
198	CAPTOR TIPO FRANKLIN	U	1,00	256,10	256,10
199	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	321,00	41,74	13398,54
200	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	201,00	51,13	10277,13

201	TERMINAL AÉREO C/SUPORTE GUIA PARA QUINA	UNI	51,00	23,24	1185,24
202	HASTE EM CAIXA DE INSPEÇÃO	UNI	25,00	43,68	1092,00
203	SUPORTE GUIA REFORÇADO	U	267,00	15,00	4005,00
204	EXTINTOR PQS 6 KG	UNI	1,00	129,56	129,56
205	EXTINTOR PQS - 4 Kg	UN	8,00	106,25	850,00
206	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO CO2 - 04 KG.	UN	8,00	112,05	896,40
207	SUPORTE TIPO L PARA EXTINTOR	UN	17,00	30,00	510,00
208	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	UN	17,00	41,54	706,18
209	Central de gás, para 4 botijões de 45 kg,broca, bloco e viga baldrame, piso em concreto alisado e estrado em madeira, bloco de concreto: esp.: 20cm com, pilares e cinta de amarração, laje e porta de ferro galvanizado	u	0,20	3.732,95	746,59
210	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4"(20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	9,00	54,53	490,77
211	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA PL 9W, AUTONOMIA DE 2,5HS	u	63,00	76,60	4825,80
212	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 2X50W	u	5,00	391,62	1958,10
213	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FIXADO NA PAREDE, COM UMA LÂMPADA COMPACTA DE 5W	u	34,00	60,86	2069,24
214	ARQUIBANCADA C/ 2 DEGRAUS COMPLETA C/ BL 19 X 9 X39	m²	83,20	54,22	4511,10
215	BANCADA DE CONCRETO POLIDO	m²	35,93	20,00	718,60
216	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m²	25,20	401,65	10121,58
217	BARRA P/DEFICIENTE FÍSICO	U	4,00	460,92	1843,68
218	BEBEDOURO EM ALVENARIA PARA 6 TORNEIRAS AZULEJADOS (SEM INST. H. SANIT.) CONF. DETALHAMENTO	UNI	3,00	1.000,00	3000,00
219	CANELETA CONCR. DESEMP. 30 X 5CM C/ GRELHA FERRO QUADR. Ø=3/8	m	44,00	154,11	6780,84
220	ESCADA MARINHEIRO S/ GUAR. CORPO CH. FERRO REDONDO	m	1,40	58,49	81,89
221	EXAUSTOR DIÂMETRO 30 CM	UNID	1,00	647,46	647,46
222	COIFA EM CHAPA GALVANIZADA EPÓXI 95X70X60 CM C/ TUBO SAÍDA	U	1,00	3.721,70	3721,70
223	MASTRO PARA BANDEIRA FERRO GALVANIZADO 3UN (ASSENT. PINTADO)	U	1,00	1.530,55	1530,55
224	QUADRO DE GIZ EMBOCO/LAM. MELAMINICO COMPL. 6,87 X 1,39M	u	12,00	71,12	853,44
225	SINALIZAÇÃO - PLACA AÉREA A1 - 2,00 X 0,50M	U	2,00	1.039,50	2079,00
226	SINALIZAÇÃO - PLACA ESPECIAL E1 - 3,50M X 0,60M + SUPORTE	U	2,00	4.365,90	8731,80
227	SINALIZAÇÃO - PLACA ESPECIAL E2 - 1,50M X 0,50M- ESTACION.	U	2,00	1.559,25	3118,50
228	SINALIZAÇÃO - PLACAS AÉREAS A2, A3, A4 E A5 - 1,00M X 0,30M	U	8,00	623,70	4989,60
229	SINALIZAÇÃO - PLACAS P1 A P20 - 0,30M X 0,40M	U	48,00	249,48	11975,04
230	SINALIZAÇÃO - PLACAS S1 A S7 - 0,21M X 0,31M	UNI	16,00	135,35	2165,60
231	CONJUNTO PARA VOLEIBOL COM PINTURA (2 SUPORTES)	UNI	1,00	1.694,71	1694,71
232	TRAVE EM FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL SALÃO PINTADA	UNI	2,00	2.790,65	5581,30
233	"Estrutura de basquete metálica tipo pé direito em tubo de aço de 4” a 5” galvanizado a fogo, com pintura em primer e acabamento tinta esmalte sintético na cor a branco, com mão francesa em tubo de aço galvanizado a fogo de 2”, com tratamento anticorrosivo, possui avanço de 1,60m e sistema de fixação para chumbar no piso. Acompanha Tabela de basquete com medidas oficiais (1,80x1,05m), em chapa metálica galvanizada a fogo, com espessura de 1,98mm a 2,37mm, pintura na cor a branca, com sistema de fixação em estrutura metálica, com aro em ferro redondo 5/8”, diâmetro de 45cm apoiada em suporte reforçado, na cor a laranja, rede de	u	2,00	2.763,00	5526,00

	polietileno trançado com espessura do fio de 4mm, malha 5x5cm, na cor a branca. Frete incluso."				
234	TAMPAS METÁLICAS - 1,80 m²	u	2,00	300,00	600,00
235	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.083,00	7,48	38020,84
236	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,80 X 2,10M, COM FERRAGENS, VISOR DE VIDRO 20 X 110 CM NA LATERAL , P1	m²	16,87	278,44	4697,28
237	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO PARA WC 0,60X1,80M, COM FERRAGENS, P3	m²	17,28	777,89	13441,94
238	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO PARA WC 0,80X1,80 M, COM FERRAGENS, P3	m²	11,52	777,89	8961,29
239	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,90 X 2,10 M , COM FERRAGENS,P4	m²	6,31	90,38	570,30
240	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS ,P4	m²	2,87	777,89	2232,54
241	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA 0,70 X 2,10M, COM FERRAGENS, P6	m²	1,05	90,38	94,90
242	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS, P8 - BLOCO D	m²	1,80	777,89	1400,20
243	PORTA DE CORRER COM BANDEIRA EM MADEIRA 5,00 X 2,70, COM FERRAGENS ,P8 - BLOCO B	m²	13,50	327,32	4418,82
244	BATE CARTEIRAS EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA E ABADULADA 2 X 20CM	m	115,20	213,28	24569,86
245	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	8,00	228,90	1831,20
246	ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS SAPATAS.	m³	13,95	32,33	451,00
247	CONCRETO FCK 20MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m³	5,45	365,47	1991,81
248	Armação Aço CA50 p/ 1,0m³ de concreto	u	5,45	532,73	2903,38
249	Formas de madeira de caixar para execução de concreto armado - reaprov. 5x	m²	502,65	29,83	14994,05
250	ALVENARIA COMPLETA COM REBOCO E TIJOLO CERÂMICO FURADO	m²	644,00	49,67	31987,48
251	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO COM PREPARO MECÂNICO E EXECUÇÃO.	m³	38,64	287,00	11089,68
				Total	1.101.904,9211

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes a contratar todos os serviços e/ou quantidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Concorrência n° 39/2016.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de Concorrência nº 39/2016 e seus Anexos;
b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO INICIO DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE a obra objeto deste Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos nos Cronogramas Físicos Financeiros.

3.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

3.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.2 Os serviços prestados objetos do presente deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compras e serviços.

3.3 A Empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto.

3.4 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

4. DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.

4.2 Os serviços que não forem adimplidos e contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição e prestação de serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo XI deste Edital.
5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou supressão, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), deve-se prever também o reequilíbrio quando cabível para menos, em prol da Administração.
5.3.1 O valor do serviço poderá ser reajustado de acordo com o índice de do INPC.
5.4 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.019.4490.00	13200	81/2016	Programa Escola Nova - Ensino Fundamental

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 **(TRINTA)** dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC
c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecera à medição da Fiscalização;

6.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente.
6.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.
6.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

6.5.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;
6.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;
6.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.
6.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
6.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
6.6.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
6.6.2.2 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
6.6.2.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social.
6.6.2.4 Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
6.6.2.5 A Contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
6.6.2.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
6.6.2.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
6.6.3 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
6.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
6.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
6.9 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n° abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.019.4490.00	13200	81/2016	Programa Escola Nova - Ensino Fundamental

COPELI
Fls.:_____

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento/entrega dos materiais e serviços prestados e executados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar ART de execução antes do início dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;

b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade.

8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado.

8.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

8.6 Emitir ordem de serviço para a contratada;

8.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;
c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
e) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
f) **Apresentar ART de execução antes do início dos serviços;**
g) Providenciar as licenças de instalação, operação, de construção;
h) Matrícula da obra junto ao INNS (CEI).
9.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital Concorrência N°. 39/2016, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
9.1.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
9.1.3.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
9.1.4 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
9.1.5 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
9.1.6. Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, ***quando necessário***;
9.1.8. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
9.1.9 Fornecer a mão- de- obra especializada/qualificada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte.
9.1.10 É responsável pela quantidade/qualidades dos serviços realizados e previstos para a execução da obra, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
9.1.11. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
9.1.12. O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
9.1.13. A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos

necessários ao esclarecimento de duvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
9.1.14. Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, ***sem alteração de quantidades***, deverá ser apresentada por escrito, à fiscalização, e ao autor dos projetos, minuciosamente justificado.
9.1.15. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria requisitante decidir a respeito da substituição.
9.1.16 todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ***quando aplicáveis .***
9.1.17 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação.
9.1.19 DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO E VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS.

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
10.2 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.
10.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital.
10.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir os serviços incompatíveis no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
10.5 Os serviços prestados, deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes quando aplicáveis, Ministério do Trabalho, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

11 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS

11.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:

a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA;
c) solicitar parecer de especialista pelos serviços executados quando necessário;
d) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
e) A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

12 PENALIDADES

12.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato.
12.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
12.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
12.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.
12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.
12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subítens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

13 RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.
14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
14.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15 TOLERÂNCIA
15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO
16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO,** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de março de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	**XXXXX**
Prefeito do Município de Navegantes	Contratado

Testemunhas

XXXX	**XXXX**
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

COPELI
Fls.:_____

ANEXO V

DA IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 2474 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas e empreiteiras contratadas para prestar serviços ao município de Navegantes ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos, equipamentos e similares com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando, com clareza, que estão a serviço da Prefeitura de Navegantes.

Parágrafo Único - As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais e o brasão do Município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço é prestado.

Art. 2º As placas ou adesivos de que trata o artigo primeiro desta lei deverão medir 40 cm x 50 cm, podendo ser metálicos, de madeira ou em forma de adesivo.

Art. 3º As obrigações previstas nesta lei deverão constar dos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovidos pela Administração Pública Municipal visando à contratação dos serviços.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de agosto de 2011.

Jonas de Souza
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Escola Jardim das Orquideas - Bairro Gravatá - SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor da Etapa	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.605,81	1.216,93	16%	1.292,99	17%	1.216,93	16%	1.292,99	17%	1.292,99	17%	1.292,99	17%
2	SERVIÇO EM TERRA	-	-		-		-		-		-		-	
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	-	-		-		-		-		-		-	
4	ESTRUTURA	4.630,50	4.630,50	100%	-		-		-		-		-	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA	155.396,69	23.309,50	15%	38.849,17	25%	46.619,01	30%	46.619,01	30%	-		-	
6	SUBESTAÇÃO	14.019,66	-		7.009,83	50%	7.009,83	50%	-		-		-	
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	31.552,20	9.465,66	30%	9.465,66	30%	12.620,88	40%	-		-		-	
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	17.307,49	10.384,49	60%	6.923,00	40%	-		-		-		-	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	817,90	817,90	100%	-		-		-		-		-	
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	130.218,97	-		26.043,79	20%	26.043,79	20%	26.043,79	20%	26.043,79	20%	26.043,79	20%
11	COBERTURAS	55.885,41	-		-		-		27.942,71	50%	16.765,62	30%	11.177,08	20%
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	183.371,38	18.337,14	10%	55.011,41	30%	55.011,41	30%	55.011,41	30%	-		-	
13	VIDROS	882,91	-		-		-		882,91	100%	-		-	
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	20.220,53	4.044,11	20%	6.066,16	30%	6.066,16	30%	4.044,11	20%	-		-	
15	FORROS	20.849,12	-		4.169,82	20%	4.169,82	20%	6.254,74	30%	6.254,74	30%	-	
16	REVESTIMENTO DE PISO	109.542,83	5.477,14	5%	16.431,42	15%	21.908,57	20%	32.862,85	30%	32.862,85	30%	-	
17	PINTURA	62.277,89	-		-		12.455,58	20%	12.455,58	20%	12.455,58	20%	24.911,16	40%
18	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	30.214,01	-		-		-		9.064,20	30%	9.064,20	30%	12.085,60	40%
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	13.182,64	-		-		-		2.636,53	20%	5.273,06	40%	5.273,06	40%
20	DIVERSOS	180.511,56	-		-		-		54.153,47	30%	54.153,47	30%	72.204,62	40%
21	MURO	63.417,40	6.341,74	10%	12.683,48	20%	12.683,48	20%	12.683,48	20%	12.683,48	20%	6.341,74	10%
TOTAL R$		**1.101.904,90**	**84.025,11**		**183.946,74**		**205.805,46**		**291.947,77**		**176.849,77**		**159.330,04**	
SOMATÓRIO R$			84.025,11		267.971,85		473.777,32		765.725,08		942.574,86		1.101.904,90	
TOTAL %			**7,63%**		**16,69%**		**18,68%**		**26,49%**		**16,05%**		**14,46%**	
SOMATÓRIO %			7,63%		24,32%		43,00%		69,49%		85,54%		100,00%	

Prefeitura Municipal

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA 075.783-5

COPELI
Fls.:_____

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Ítem	Ítem	Código	Descrição do item	Unidade	CONTRATO Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**7.605,81**
1	1.1	73805/001	Barracão de obra	M2	18,00	312,86	5.631,48
2	1.2	41598	Instalações provisórias de energia	Unidade	1,00	933,36	933,36
3	1.3	74209/001	Placa da obra - padrão governo federal	M2	3,00	346,99	1.040,97
	2		**SERVIÇO EM TERRA**				-
	3		**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**				-
	4		**ESTRUTURA**				**4.630,50**
4	4.1	73972/002	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	12,67	365,47	4.630,50
	5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**				**155.396,69**
5	5.1	Mercado	Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	Unidade	50,00	49,96	2.498,00
6	5.2	Mercado	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	Unidade	5,00	214,00	1.070,00
7	5.3	Mercado	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10 cmcls	Unidade	5,00	2,76	13,80
8	5.4	Mercado	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	Unidade	6,00	13,53	81,18
9	5.5	1102	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3	Unidade	1,00	27,23	27,23
10	5.6	862	Cabo de cobre nu no. 10 mm² (11,11m /kg)	M	425,00	4,28	1.819,00
11	5.7	863	Cabo de cobre nu no. 35 mm²	M	38,00	14,55	552,90
12	5.8	1020	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm²	M	1.350,00	5,39	7.276,50
13	5.9	995	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm²	M	56,56	8,09	457,57
14	5.10	1022	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm²	M	400,00	1,69	676,00
15	5.11	1019	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm²	M	92,00	16,43	1.511,56
16	5.12	1021	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm²	M	2.700,00	2,82	7.614,00
17	5.13	994	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	M	700,00	3,51	2.457,00
18	5.14	998	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm²	M	280,00	43,59	12.205,20
19	5.15	34618	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm²	M	5.200,00	2,08	10.816,00
20	5.16	34621	Cabo flexível isolado 750v 4 mm²	M	350,00	4,84	1.694,00
21	5.17	34622	Cabo flexível isolado 750v 6 mm²	M	37,00	6,86	253,82
22	5.18	Mercado	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	M	106,00	6,98	739,88
23	5.19	Mercado	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	M	44,00	2,00	88,00
24	5.20	11904	Cabo telefônico cce-50-4 pares	Unidade	305,00	1,20	366,00
25	5.21	11919	Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso interno)	M	17,00	3,64	61,88
26	5.22	Mercado	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	M	1.150,00	2,00	2.300,00
27	5.23	Mercado	Certificado digital	Unidade	119,00	30,00	3.570,00
28	5.24	84457	Condulete PVC lb 3/4 s/ tampa	Unidade	6,00	16,24	97,44
29	5.25	12026	Condulete PVC t 3/4 s/ tampa	Unidade	13,00	14,00	182,00
30	5.26	12029	Condulete PVC x 3/4 s/ tampa	Unidade	1,00	14,33	14,33
31	5.27	I21.35.05.05.0035	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	Unidade	4,00	132,00	528,00
32	5.28	2370	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	Unidade	73,00	8,67	632,91
33	5.29	34623	Disjuntor tripolar 40 a 50a	Unidade	32,00	37,78	1.208,96
34	5.30	2392	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	Unidade	10,00	58,20	582,00
35	5.31	2377	Disjuntor tripolar de 200-a	Unidade	1,00	408,28	408,28
36	5.32	Mercado	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	Unidade	8,00	149,68	1.197,44
37	5.33	Mercado	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	Unidade	1,00	40,00	40,00
38	5.34	91872	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	M	180,00	10,29	1.852,20
39	5.35	83415	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	M	7,00	38,95	272,65
40	5.36	40616	Espelho baquelite 4 x 2 2 furos RJ-45	Unidade	42,00	2,93	123,06
41	5.37	Mercado	Fibra óptica monomodo geleado	Unidade	280,00	20,00	5.600,00
42	5.38	72249	Fio de cobre nu no. 6 mm² (18,00 m/kg)	M	370,00	6,24	2.308,80
43	5.39	68069	Haste Copperweld 5/8 x 3,00 m c/ conector	Unidade	6,00	43,68	262,08
44	5.40	Mercado	Interruptor para ventilador	Unidade	11,00	8,00	88,00
45	5.41	91956	Interruptor paralelo simples (1 seção)	Unidade	7,00	32,96	230,72
46	5.42	91953	Interruptor simples (1 seção)	Unidade	41,00	21,65	887,65
47	5.43	91959	Interruptor simples (2 seções)	Unidade	24,00	34,33	823,92
48	5.44	91967	Interruptor simples (3 seções)	Unidade	1,00	56,70	56,70
49	5.45	92023	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	Unidade	2,00	35,80	71,60
50	5.46	I10.99.05.15.587	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	Unidade	66,00	9,53	628,98
51	5.47	74231/014	Luminária circular com vidro p/quadra 400 w, p/base e-40	Unidade	21,00	132,76	2.787,96
52	5.48	Mercado	Luminária conj.c/1 pétala simpl.(ate 400 w) padrão b	Unidade	3,00	62,00	186,00
53	5.49	73953/006	Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	Unidade	149,00	102,78	15.314,22
54	5.50	Mercado	Organizador de cabos (guia)	Unidade	12,00	36,00	432,00
55	5.51	c10.76.30.30.031	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	Unidade	97,00	19,24	1.866,28
56	5.52	c10.76.50.05.003	Patch pannel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	Unidade	10,00	390,00	3.900,00
57	5.53	Mercado	Petrolet c 1 s/tampa	Unidade	1,00	10,00	10,00
58	5.54	Mercado	Petrolet e 3/4 s/tampa	Unidade	6,00	11,00	66,00
59	5.55	Mercado	Petrolet ll, lr ou lb 1 s/tampa	Unidade	1,00	14,00	14,00
60	5.56	73783/017	Poste circular em fº gº d=100/60mm e h=12 m	Unidade	8,00	1.815,18	14.521,44
61	5.57	Mercado	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	Unidade	25,00	280,00	7.000,00
62	5.58	c10.76.10.60.175	Projetor circular (ate 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	Unidade	3,00	165,16	495,48
63	5.59	12273	Projetor retangular c/ porta reator (ate 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	Unidade	14,00	48,08	673,12
64	5.60	74131/004	Quadro de distribuição cb 12e -100a	Unidade	1,00	343,58	343,58
65	5.61	I21.15.05.05.0429	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12u's	Unidade	1,00	492,79	492,79
66	5.62	I21.15.05.05.0440	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40u's	Unidade	4,00	1.435,91	5.743,64
67	5.63	I21.15.05.05.0073	Régua com 8 tomadas	Unidade	5,00	117,99	589,95
68	5.64	83399	Rele foto elétrico com base	Unidade	4,00	40,82	163,28
69	5.65	i21.15.05.05.0413	Switch 24 portas 10/100mbps	Unidade	6,00	1.586,12	9.516,72
70	5.66	7543	Tampa cega condulete PVC 1	Unidade	21,00	3,18	66,78
71	5.67	7543	Tampa cega petrolet 1	Unidade	2,00	3,18	6,36
72	5.68	6171	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	M2	10,00	20,15	201,50
73	5.69	83691	Tampa de ferro fundido R1 com base	Unidade	15,00	176,32	2.644,80
74	5.70	7543	Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	Unidade	3,00	3,18	9,54
75	5.71	7543	Tampa de PVC 4 x 2 x 2 com furo central	Unidade	8,00	3,18	25,44
76	5.72	91991	Tomada de 2 pólos mais terra	Unidade	199,00	26,15	5.203,85
77	5.73	92014	Tomada de 3 pólos mais terra	Unidade	15,00	36,90	553,50

COPELI
Fls.:

					CONTRATO		
Ítem	Ítem	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
78	5.74	C10.76.50.05.061	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	Unidade	134,00	28,58	3.829,72
79	5.75	c10.76.10.05.002	Tomada universal	Unidade	2,00	27,95	55,90
80	5.76	c01.10.05.15.005	Ventilador para rack	Unidade	10,00	243,56	2.435,60
	6		**SUBESTAÇÃO**				**14.019,66**
81	6.1	C10.76.10.13.005	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	Unidade	1,00	13,61	13,61
82	6.2	83449	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	Unidade	1,00	316,43	316,43
83	6.3	C10.76.10.11.013	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	Unidade	1,00	148,89	148,89
84	6.4	73780/001	Chave fusível, 15 kV, 100a	Unidade	3,00	188,50	565,50
85	6.5	I21.07.05.15.0063	Cruzeta de concreto armado 1900mm	Unidade	2,00	159,73	319,46
86	6.6	93026	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4	Unidade	2,00	61,02	122,04
87	6.7	74130/007	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	Unidade	1,00	697,72	697,72
88	6.8	93012	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	M	7,00	45,35	317,45
89	6.9	I21.05.05.35.0610	Elo fusível 6k	Unidade	3,00	5,78	17,34
90	6.10	I21.05.20.15.0160	Isolador polietileno de ancoragem	Unidade	3,00	99,95	299,85
91	6.11	73781/003	Isolador tipo roldana de porcelana	Unidade	1,00	68,65	68,65
92	6.12	73781/002	Isolador, pino 15 kV rosca 25 mm	Unidade	3,00	19,73	59,19
93	6.13	83641	Para raios distribuição, válvula bloco 12 kV, 5 kVA	Unidade	3,00	351,54	1.054,62
94	6.14	73781/010	Poste de concreto SC 11/400	Unidade	1,00	1.707,06	1.707,06
95	6.15	20061	Suporte p/ transformador em poste duplo t	Unidade	1,00	97,40	97,40
96	6.16	7619	Transformador trifásico 112,5 kVA	Unidade	1,00	8.214,45	8.214,45
	7		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				**31.552,20**
97	7.1	37399	Cabide tipo gancho (louca)	Unidade	9,00	12,22	109,98
98	7.2	74104/001	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	Unidade	5,00	130,36	651,80
99	7.3		Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	Unidade	9,00	50,81	457,29
100	7.4	9535	Cuba de louca de embutir oval	Unidade	18,00	113,27	2.038,86
101	7.5	86901	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	Unidade	1,00	306,32	306,32
102	7.6	I10.10.10.15.015	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	Unidade	5,00	122,41	612,05
103	7.7	86900	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	Unidade	1,00	122,41	122,41
104	7.8	Mercado	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	Unidade	1,00	200,00	200,00
105	7.9	I16.05.05.05.1341	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	Unidade	10,00	12,25	122,50
106	7.10	Mercado	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	Unidade	4,00	16,27	65,08
107	7.11	Mercado	Grelha redonda branca diam. 100 mm	Unidade	4,00	2,67	10,68
108	7.12	Mercado	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	Unidade	8,00	5,30	42,40
109	7.13	74217/002	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	Unidade	1,00	158,60	158,60
110	7.14	73836/001	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	Unidade	1,00	452,45	452,45
111	7.15	86939	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	Unidade	8,00	223,39	1.787,12
112	7.16	C10.72.19.55.025	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	Unidade	4,00	24,39	97,56
113	7.17	74234/001	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	Unidade	8,00	457,07	3.656,56
114	7.18	Mercado	Papeleira louca - embutir	Unidade	16,00	8,99	143,84
115	7.19	88571	Saboneteira de louca de embutir	Unidade	9,00	34,03	306,27
116	7.20	86881	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1x1.1/2	Unidade	13,00	135,20	1.757,60
117	7.21	86881	Sifão p/pia 1.1/2 x 2 metal	Unidade	10,00	135,20	1.352,00
118	7.22	86882	Sifão p/tanque 1 x 1.1/2 - PVC	Unidade	1,00	13,31	13,31
119	7.23	84798	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	Unidade	8,00	231,68	1.853,44
120	7.24	377	Tampa p/vaso sanitário	Unidade	7,00	18,80	131,60
121	7.25	86872	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	Unidade	1,00	578,43	578,43
122	7.26	74058/003	Torneira bóia diâmetro 1 (25 mm)	Unidade	1,00	61,76	61,76
123	7.27	86906	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4	Unidade	4,00	37,22	148,88
124	7.28	86916	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4	Unidade	7,00	21,53	150,71
125	7.29	86910	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2	Unidade	15,00	71,09	1.066,35
126	7.30	86910	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2 e 3/4	Unidade	1,00	71,09	71,09
127	7.31	86906	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	Unidade	21,00	37,22	781,62
128	7.32	86910	Torneira p/pia diam. 1/2 e 3/4 parede	Unidade	7,00	71,09	497,63
129	7.33	73976/004	Tubo ferro galv. diam.1.1/2	M	3,50	54,53	190,86
130	7.34	73795/008	Válvula de fluxo 3/4	Unidade	1,00	69,37	69,37
131	7.35	73795/009	Válvula de retenção horizontal 1	Unidade	1,00	87,62	87,62
132	7.36	73795/002	Válvula de retenção vertical 1	Unidade	1,00	54,32	54,32
133	7.37	Mercado	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1	Unidade	3,00	59,70	179,10
134	7.38	86879	Válvula p/ pia metálica 1.1/2 x 3.3/4	Unidade	5,00	4,83	24,15
135	7.39	86878	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2 (metal)	Unidade	5,00	78,23	391,15
136	7.40	86888	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	Unidade	11,00	375,52	4.130,72
137	7.41	I10.10.05.05.020 I16.20.05.05.7010	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com assento especial e acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, com barras de apoio D=30/35mm com flange C=800mm	Unidade	8,00	795,12	6.360,96
138	7.42	I16.20.05.05.7000	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	Unidade	2,00	128,88	257,76
	8		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**				**17.307,49**
139	8.1	73935/002	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	M2	8,40	66,31	557,00
140	8.2	73937/001	Elemento vazado de concreto	M2	143,67	116,59	16.750,49
	9		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**817,90**
141	9.1	73929/001	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	M2	31,04	26,35	817,90
	10		**ESTRUTURAS METÁLICAS**				**130.218,97**
142	10.1	72113	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	M²	990,00	84,51	83.664,90
143	10.2	Mercado	Galvanização a fogo de estrutura metálica	KG	4.893,08	1,80	8.807,54
144	10.3	Mercado	Brise em chapa de aço 50x50x500 mm #2,65 mm fixada com cantoneira 3/16"x2" galvanizado	KG	2.276,63	16,58	37.746,53
	11		**COBERTURAS**				**55.885,41**

COPELI
Fls.:

Ítem	Ítem	Código	Descrição do ítem	Unidade	CONTRATO Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
145	11.1	84033	Cobertura com telha colonial-plan	M2	14,00	47,51	665,14
146	11.2	41619	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	M2	75,00	38,35	2.876,25
147	11.3	84040	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	M2	1.607,00	29,27	47.036,89
148	11.4	6058	Cumeeira para telha colonial-plan	M	7,00	27,41	191,87
149	11.5	73744/001	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	M	46,10	110,96	5.115,26
	12		**ESQUADRIAS METÁLICAS**				**183.371,38**
150	12.1	73665	Escada de marinheiro em metalon	M	2,93	54,78	160,51
151	12.2	73665	Escada marinheiro metalon c/ proteção	M	7,00	54,78	383,46
152	12.3	I10.40.05.05.005	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	M2	0,42	270,28	113,52
153	12.4	Mercado	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	M	60,00	220,00	13.200,00
154	12.5	73932/01	Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	M2	141,72	211,61	29.989,37
155	12.6	85096	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	M	144,00	571,80	82.339,20
156	12.7	C10.84.45.05.017	Guarda bicicletas	M	24,00	431,65	10.359,60
157	12.8	68054	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	M2	64,00	158,65	10.153,60
158	12.9	73932/001	Portão tela em chapa 16 com ferragens	M2	15,86	211,61	3.356,13
159	12.10	73932/001	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	M2	4,80	211,61	1.015,73
160	12.11	72107	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	M	8,15	17,69	144,17
161	12.12	91341	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	M2	0,57	580,18	330,70
162	12.13	73961/001	Janela basculante em vidro temperado 8 mm incolor com estrutura em alumínio anodizado branco fosco	M2	23,01	551,75	12.695,77
163	12.14	74067/002	Janela de correr em vidro temperado 8 mm incolor com estrutura em alumínio anodizado branco fosco	M2	38,06	438,68	16.696,16
164	12.15	84846	Janela basculante em itaúba completa com caixilho e vidro 3 mm	M2	4,21	578,02	2.433,46
	13		**VIDROS**				**882,91**
165	13.1	C10.68.25.15.010	Vidro mini-boreal	M2	17,48	50,51	882,91
	14		**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**20.220,53**
166	14.1	87863	Chapisco comum	M2	16,80	4,19	70,39
167	14.2	75481	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m3)	M2	16,80	15,94	267,79
168	14.3	87265	Revestimento cerâmico 10 x 10	M2	161,00	35,19	5.665,59
169	14.4	87265	Revestimento cerâmico 20 x 20	M2	404,00	35,19	14.216,76
	15		**FORROS**				**20.849,12**
170	15.1	72197	Cornija de gesso	M	573,67	24,43	14.014,76
171	15.2	87411	Gesso corrido em teto	M2	676,00	10,11	6.834,36
	16		**REVESTIMENTO DE PISO**				**109.542,83**
172	16.1	87251	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	M2	182,23	23,97	4.368,05
173	16.2	85181	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0 cm	M2	132,70	76,54	10.156,86
174	16.3	74236/001	Grama em placas	M2	2.227,00	8,52	18.974,04
175	16.4	I05.65.10.05.070	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	M2	890,00	26,20	23.318,00
176	16.5	83534	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M2	361,19	22,45	8.108,72
177	16.6	85181	Piso concreto desempenado e= 5 cm 1:2,5:3,5	M2	36,00	54,67	1.968,12
178	16.7	85181	Piso em conc desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	M2	161,00	76,54	12.322,94
179	16.8	92398	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	M2	137,00	61,19	8.383,03
180	16.9	C10.24.20.24.005	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	M3	35,69	341,79	12.198,49
181	16.10	c10.56.25.10.015	Aplicação de resina acrílica duas demãos	M2	720,00	12,62	9.086,40
182	16.11	74192/001	Soleira de granito 15 cm	M	6,00	53,92	323,52
183	16.12	88648	Rodapé ceramico 7,0 cm com argamassa colante	M	61,07	5,48	334,66
	17		**PINTURA**				**62.277,89**
184	17.1	41595	Demarc. quadra/vagas tinta bor. clorada	M	26,10	9,03	235,68
185	17.2	Mercado	Letreiro em parede feito a pincel	M2	2,00	100,00	200,00
186	17.3	79494	Pintura esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	M2	94,00	10,17	955,98
187	17.4	6067	Pintura esmalte/esquad. ferro c/fundo anticor.	M2	438,00	31,51	13.801,38
188	17.5	41595 x 2	Pintura poliesportiva - 2 dem.(pisos e cimentados)	M2	1.000,00	18,06	18.060,00
189	17.6	73415	Pintura cerâmica p/beiral	M2	155,00	14,46	2.241,30
190	17.7	88415	Pintura com selador acrílico	M2	147,00	3,18	467,46
191	17.8	73924/002	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	M2	142,00	10,79	1.532,18
192	17.9	73924/002	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	M2	391,00	21,59	8.441,69
193	17.10	88489 + 88483	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	M2	583,00	12,09	7.048,47
194	17.11	88489 + 88483	Pintura látex acrílica 3 demãos c/selador	M2	21,39	16,65	356,14
195	17.12	88487 + 88483	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	M2	250,86	10,12	2.538,70
196	17.13	88487	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	M2	864,00	7,15	6.177,60
197	17.14	87864	Pintura texturizada c/selador acrílico	M2	54,11	4,09	221,31
	18		**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				**30.214,01**
200	18.1	68070	Captor tipo Franklin	Unidade	1,00	256,10	256,10
201	18.2	72929	Cabo de cobre nu 35 mm²	M	321,00	41,74	13.398,54
202	18.3	72930	Cabo de cobre nu 50 mm²	M	201,00	51,13	10.277,13
203	18.4	72315	Terminal aéreo c/ suporte guia p/ quina	Unidade	51,00	23,24	1.185,24
204	18.5	68069	Haste em caixa de inspeção	Unidade	25,00	43,68	1.092,00
205	18.6	Mercado	Suporte guia reforçado	Unidade	267,00	15,00	4.005,00
	19		**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**				**13.182,64**
206	19.1	83635	Extintor pqs 6 kg	Unidade	1,00	129,56	129,56
207	19.2	72553	Extintor pqs 4 kg	Unidade	8,00	106,25	850,00
208	19.3	83634	Extintor co2 4 kg	Unidade	8,00	112,05	896,40
209	19.4	Mercado	Suporte tipo I para extintor	Unidade	17,00	30,00	510,00
210	19.5	84121	Sinalizador fotoluminescente para extintor	Unidade	17,00	41,54	706,18
211	19.6	C10.84.40.05.016	Central de gás, para 4 botijões de 45 kg,broca, bloco e viga baldrame, piso em concreto alisado e estrado em madeira, bloco de concreto: esp.: 20cm com, pilares e cinta de amarração, laje e porta de ferro galvanizado	UNID.	0,20	3.732,95	746,59

COPELI
Fls.:

Ítem	Ítem	Código	Descrição do ítem	Unidade	CONTRATO Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
212	19.7	73976/004	Tubo de aço galvanizado com costura 3/4" (20mm), inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	M	9,00	54,53	490,77
213	19.8	C10.76.30.20.008	Bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9W, autonomia de 2,5hs	UNID.	63,00	76,60	4.825,80
214	19.9	C10.76.30.20.010	Bloco de iluminação de emergência autônoma 2x50W	UNID.	5,00	391,62	1.958,10
215	19.10	I21.20.05.05.0025	Bloco autônomo de balizamento com inscrição "saída", fixado na parede, com uma lâmpada compactade 5W	UNID.	34,00	60,86	2.069,24
	20		**DIVERSOS**				**180.511,56**
216	20.1	89454	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	M2	83,20	54,22	4.511,10
217	20.2	Mercado	Bancada de concreto polido	M2	35,93	20,00	718,60
218	20.3	86890	Bancada de granito c/ espelho	M2	25,20	401,65	10.121,58
219	20.4	I10.15.10.05.005	Barra p/ deficiente físico	Unidade	4,00	460,92	1.843,68
220	20.5	Mercado	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados (sem inst. h. sanit.), conf. detalhamento	Unidade	3,00	1.000,00	3.000,00
221	20.6	84043 + 83623	Caneleta concr. desemp. 30 x 5 cm c/grelha ferro quadr. Ø=3/8	M	44,00	154,11	6.780,84
222	20.7	74103/001	Escada marinheiro s/guar. corpo ch. ferro redondo	M	1,40	58,49	81,89
223	20.8	C01.10.04.20.007	Exaustor diâmetro 30 cm	Unidade	1,00	647,46	647,46
224	20.9	C01.10.05.20.007	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	Unidade	1,00	3.721,70	3.721,70
225	20.10	C10.84.45.15.005	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	Unidade	1,00	1.530,55	1.530,55
226	20.11	C10.80.05.05.005	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	Unidade	12,00	71,12	853,44
227	20.12	84121	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	Unidade	2,00	1.039,50	2.079,00
228	20.13	84121	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	Unidade	2,00	4.365,90	8.731,80
229	20.14	84121	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	Unidade	2,00	1.559,25	3.118,50
230	20.15	84121	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	Unidade	8,00	623,70	4.989,60
231	20.16	84121	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	Unidade	48,00	249,48	11.975,04
232	20.17	84121	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	Unidade	16,00	135,35	2.165,60
233	20.18	25399	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	Unidade	1,00	1.694,71	1.694,71
234	20.19	25398	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	Unidade	2,00	2.790,65	5.581,30
235	20.20	I10.98.10.05.037	Estrutura de basquete metálica tipo pé direito em tubo de aço de 4" a 5" galvanizado a fogo, com pintura em primer e acabamento tinta esmalte sintético na cor a branco, com mão francesa em tubo de aço galvanizado a fogo de 2", com tratamento anticorrosivo, possui avanço de 1,60m e sistema de fixação para chumbar no piso. Acompanha Tabela de basquete com medidas oficiais (1,80x1,05m), em chapa metálica galvanizada a fogo, com espessura de 1,98mm a 2,37mm, pintura na cor a branca, com sistema de fixação em estrutura metálica, com aro em ferro redondo 5/8", diâmetro de 45cm apoiada em suporte reforçado, na cor a laranja, rede de polietileno trançado com espessura do fio de 4mm, malha 5x5cm, na cor a branca. Frete incluso.	Unidade	2,00	2.763,00	5.526,00
236	20.21	Mercado	Tampas metálicas - 1,80 m 2	Unidade	2,00	300,00	600,00
237	20.22	PPUJ C10.96.05.05.00	Limpeza final de obra	M2	5.083,00	7,48	38.020,84
238	20.23	60.30.25.010 c10.60	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10 m, com ferragens, visor de vidro 20x110 cm na lateral, P1	M2	16,87	278,44	4.697,28
239	20.24	91338	Porta de abrir veneziana em alumínio para WC 0,60x1,80 m, com ferragens, P2	M2	17,28	777,89	13.441,94
240	20.25	91338	Porta de abrir veneziana em alumínio para WC 0,80x1,80 m, com ferragens, P3	M2	11,52	777,89	8.961,29
241	20.26	90823	Porta de abrir em madeira 0,90x2,10 m, com ferragens, P4	M2	6,31	90,38	570,30
242	20.27	91338	Porta de abrir veneziana em alumínio com ferragens, P5	M2	2,87	777,89	2.232,54
243	20.28	90823	Porta de abrir em madeira 0,70x2,10 m, com ferragens, P6	M2	1,05	90,38	94,90
244	20.29	91338	Porta de abrir veneziana em alumínio com ferragens, P8 - BLOCO D	M2	1,80	777,89	1.400,20
245	20.30	Mercado	Porta de correr com bandeira em madeira 5,00x2,70 m, com ferragens, P8 - BLOCO B	M2	13,50	327,32	4.418,82
246	20.31	Mercado	Bate carteiras em tábua de madeira aparelhada e abaulada 2x20cm	M	115,20	213,28	24.569,86
247	20.32	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	M2	8,00	228,90	1.831,20
	21		**MURO**				**63.417,40**
248	20.35	78018	Escavação manual de material de 1ª categoria para implantação das sapatas	m³	13,95	32,33	451,00
249	20.36	73972/002	Concreto fck 20MPa, incluindo fornecimento e execução	m³	5,45	365,47	1.991,81
250	20.37	73990/001	Armação Aço CA50 p/ 1,0m³ de concreto	unid	5,45	532,73	2.903,38
251	20.38	5970	Formas de madeira de caixar para execução de concreto armado - reaprov. 5x	m²	502,65	29,83	14.994,05
252	20.39	87473	Alvenaria completa com reboco e tijolo cerâmico furado	m²	644,00	49,67	31.987,48
253	20.40	87286	Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço com preparo mecânico e execução)	m³	38,64	287,00	11.089,68
			TOTAL:				**1.101.904,90**

COPELI
Fls.:_____

COMPOSIÇÃO DO BDI

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Empreendimento: ESCOLA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUIDEAS
Local: Rua Henrique Julião, s/n
Serviço: Execução de Serviços de Construção Civil para o complemento da obra da Esola Municipal
Data: Março/2016

COMPOSIÇÃO DE BDI - EXECUÇÃO DA OBRA

1	**Administração Central - AC**	**5,00%**
2	**Despesas Financeiras - DF**	**1,21%**
3	**Risco, seguro e garantia - R**	**2,50%**
3.1	Risco	1,50%
3.2	Seguro e Garantia	1,00%
4	**Lucro - L**	**7,50%**
5	**Tributos - I**	**7,65%**
5.1	ISS	2,00%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	2,00%
5.4	PIS	0,65%
6	**Cálculo Total**	**23,86%**

Obs: Mão-de-obra desonerada. Foi incluída a CPRB com alíquota de 2% sobre a receita bruta

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: **PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS**
ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL

1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre á setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m². (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m².

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capitulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade

técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica: de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.
- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.
Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 – Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do

Corpo de Bombeiros.

13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do inicio da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1\8" x 3\4" e 1\8" x 7\8", e ferro chato 1\8" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro

chato 1/8 x 7\8".
- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com ch. dobrada nº 16 (60X180cm).

15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto

de implantação no terreno.

17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

18.0 - DIVISÓRIAS:

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

19.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1° linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1° linha.

- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 ½" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1° linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1\2", previamente soldadas.

20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.

- Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.

- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).

- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.

- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.

- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.

- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.

- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado - serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.

- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.

- O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.

- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.

- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.

- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.

21.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

22.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.

23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.

- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodamão de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).

- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.

- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1º linha.

- Tanque para Panelões: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.

- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Coifa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.

- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.

- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser

colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes

- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

24.0 - QUADRA COBERTA

24.1 - Implantação Do Projeto:

A implantação será conforme projeto arquitetônico.
Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.
A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

24.2 - Fundações:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:
Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto fornecido pelo FNDE).
Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).
Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).
Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no

projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.
Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.
Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anti-corrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.
Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

24.8 - Iluminação:

Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:

Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.

COPELI
Fls.:_____

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação de infraestrutural - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO

12 salas de aula

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

COPELI
Fls.:_____

Locação geral e Quantificação

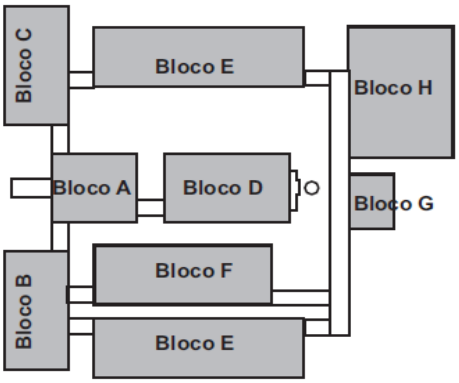

Para Escolas com os seguintes Blocos:

COPELI
Fls.:_____

Projeto das Placas

E - Placa especial

A - Placa aérea

P - Placa de parede

S - Placa de salas administrativas

COPELI
Fls.:_____

Identificação na Caixa d´água

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

Identificação na caixa d´água
Sem escala / unid.: Cm

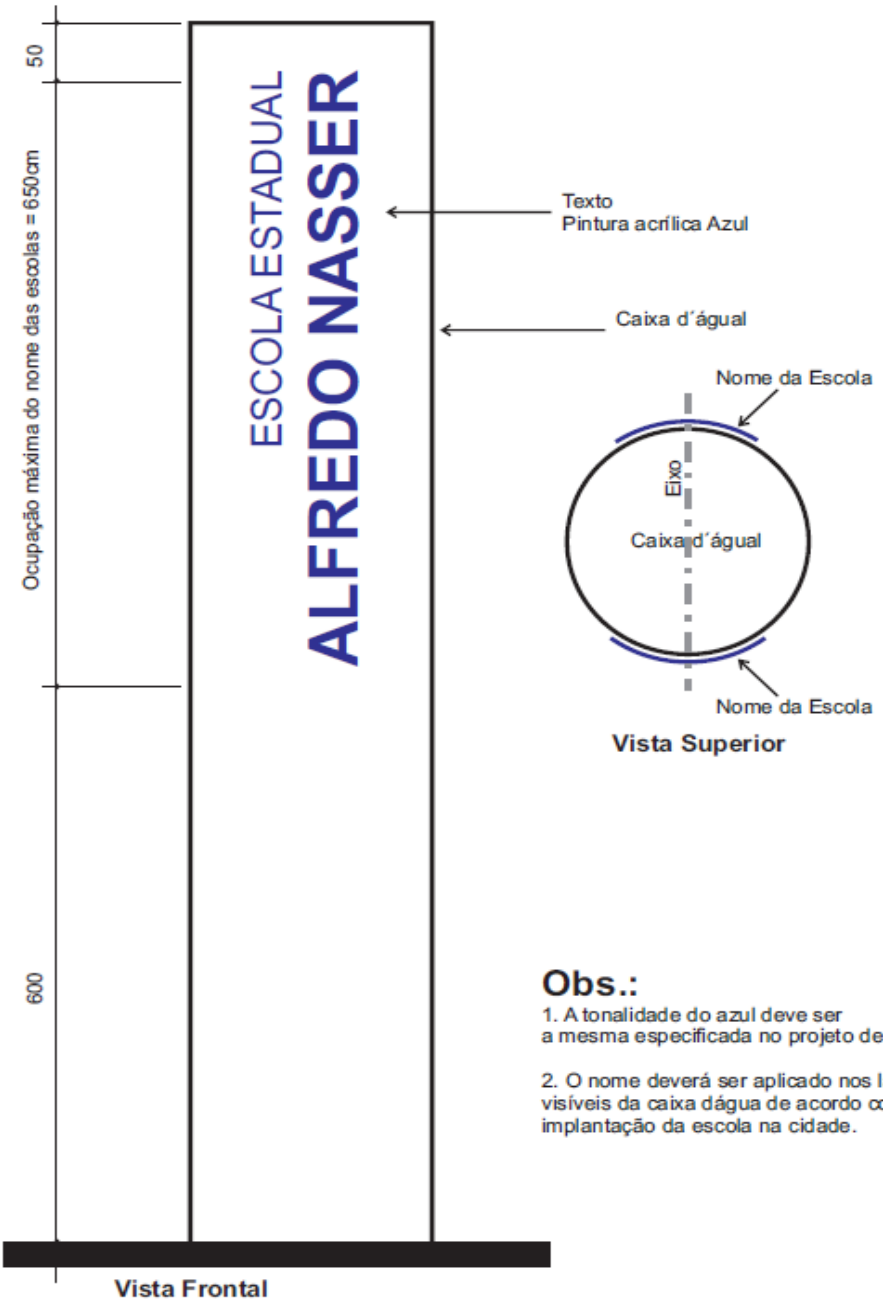

Obs.:

1. A tonalidade do azul deve ser a mesma especificada no projeto de arquitetura

2. O nome deverá ser aplicado nos lados mais visíveis da caixa dágua de acordo com a implantação da escola na cidade.

COPELI
Fls.:_____

E1

Placa Especial

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

E1 - Placa Especial
Totem de Identificação do edifício
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

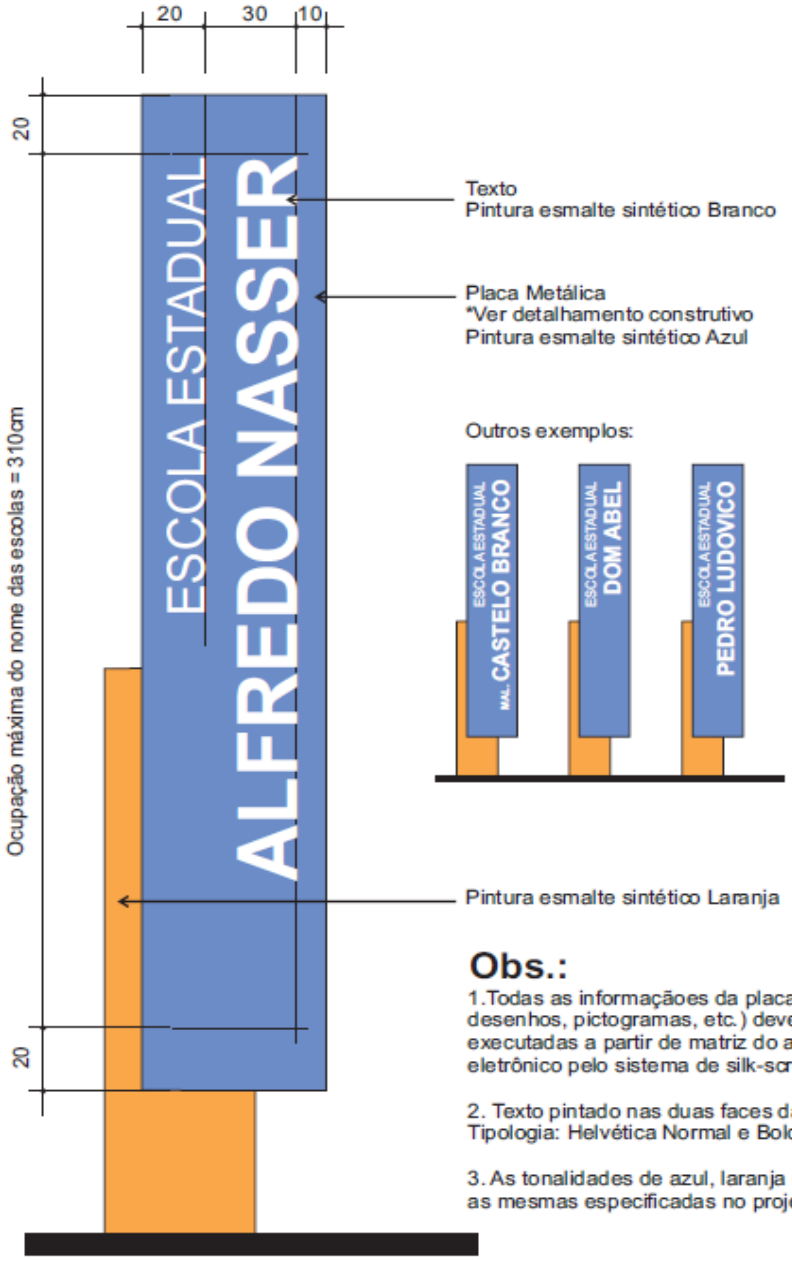

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. Texto pintado nas duas faces da placa
Tipologia: Helvética Normal e Bold

3. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

COPELI
Fls.:_____

A1

Placa Aérea

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

A1 - Placa Aérea
Placa de orientação no hall
Sem escala / unid.: Cm

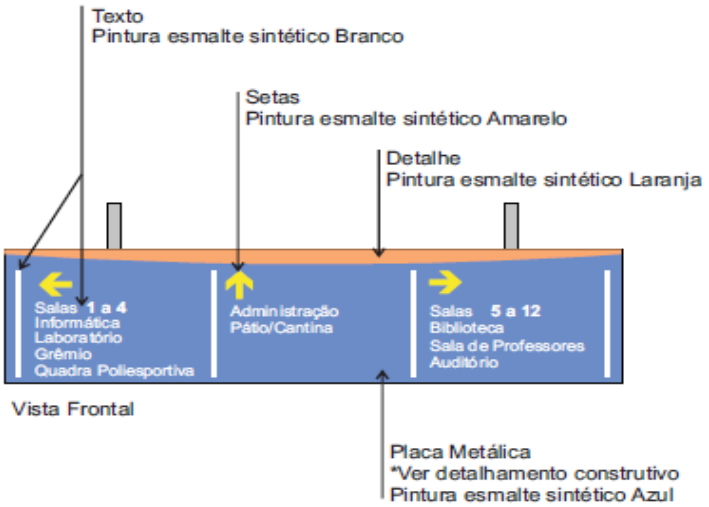

Vista Frontal

Vista Posterior

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

COPELI
Fls.:_____

A2 a A7

Placas Aéreas

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

A2 a A5 - Placas Aéreas de orientação
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

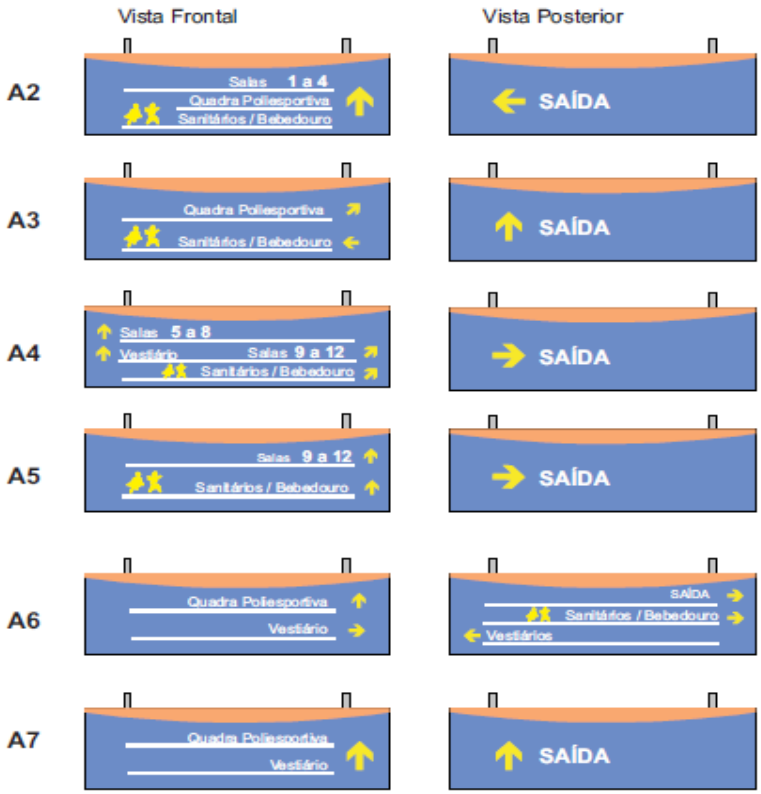

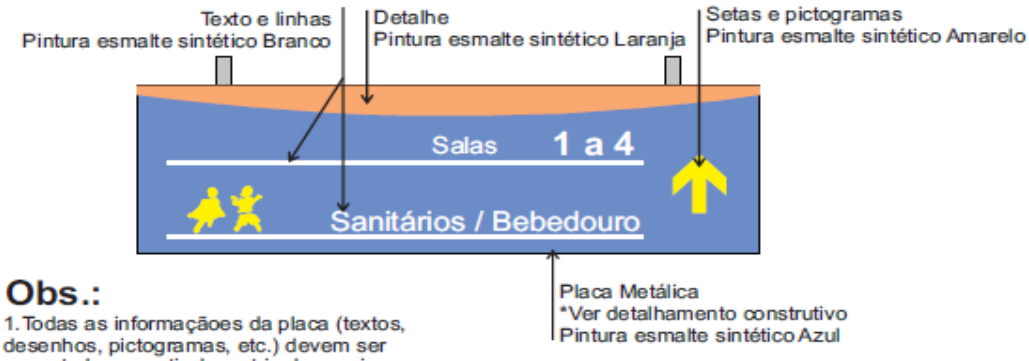

Obs.:

1. Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

COPELI
Fls.:_____

P

Placas de Parede

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

P1 a P12
Placas de Parede p/ salas de aula
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

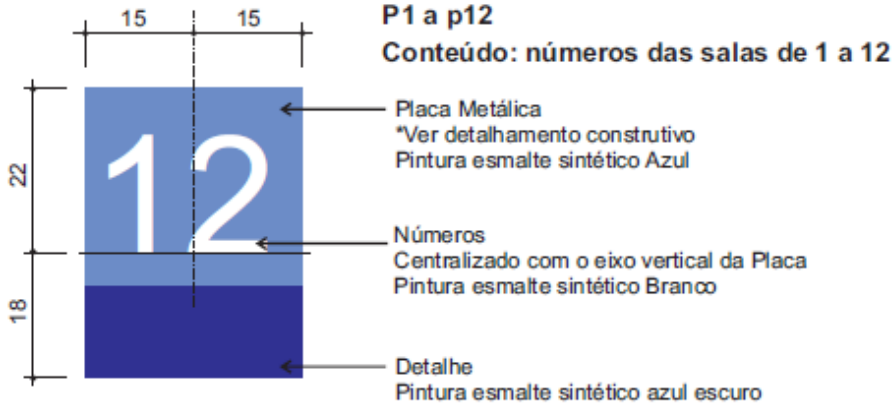

Obs.:

1. Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

P13 A P20
Placas de Parede p/ atividades diversas
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

Placa Metálica
*Ver detalhamento construtivo
Pintura esmalte sintético Azul

Texto e pictogramas
Pintura esmalte sintético Branco

Detalhe
Pintura esmalte sintético Laranja

Obs.:

1. Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

P13

P14

P15

P16

P17

P18

P19

P20

COPELI
Fls.:_____

S

Placas de Salas Adm.

COPELI
Fls.:_____

Lay-out

S1 a S7
Placas de Salas Administrativas
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

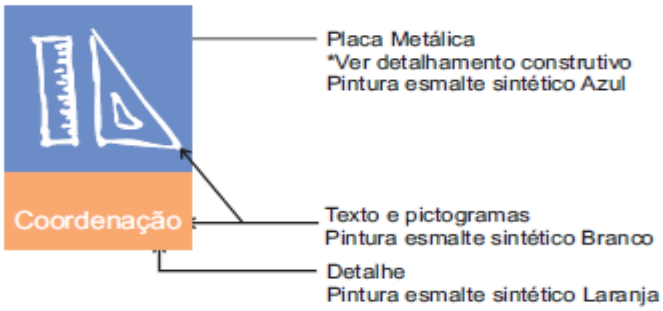

Obs.:

1. Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

COPELI
Fls.:_____

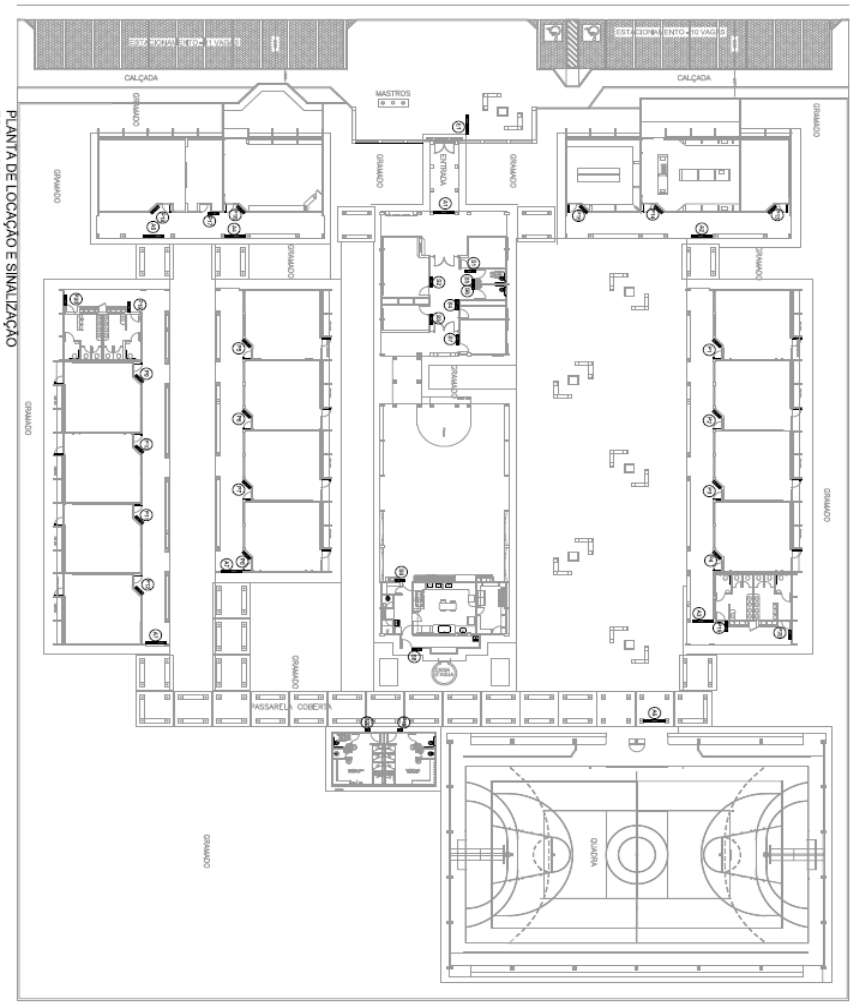

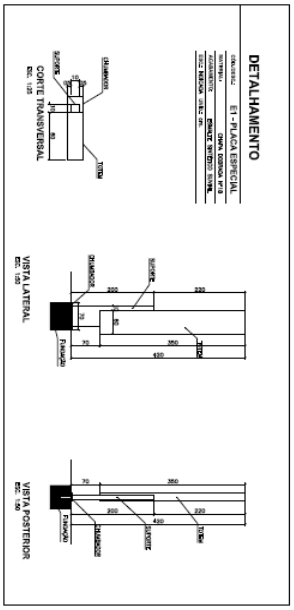

QUANTIFICAÇÃO

E1	1 UN. PLACA ESPECIAL
A1 – A7	1 UN. PLACA DE CADA ▲
P1 – P18	1 UN. PLACA DE CADA ■
P19 – P26	3 UN. PLACA DE CADA ■
S1 – S7	1 UN. PLACA DE CADA ●
S8	1 UN. PLACA DE CADA ●

LEGENDA:

- (E) PLACA ESPECIAL
- (A) PLACA AÉREA
- (P) PLACA DE PAREDE
- (S) PLACA DE SALA AÉREA

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CREA:
PRIN. ELET. ANDAR (CIMO) SA SALA PAPE (ORA – 02 5000.0)
AUTOR DO PROJETO: CREA:

ESPÇ:
ORIENTAÇÕES:
RA:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO COMUNICAÇÃO VISUAL
DESENHADO: CORST – Coordenação Geral de Obras Especiais
PLANTA GERAL – LOCAÇÃO DAS PLACAS
DETALHES PLACA ESPECIAL E1
CV/
01/03

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

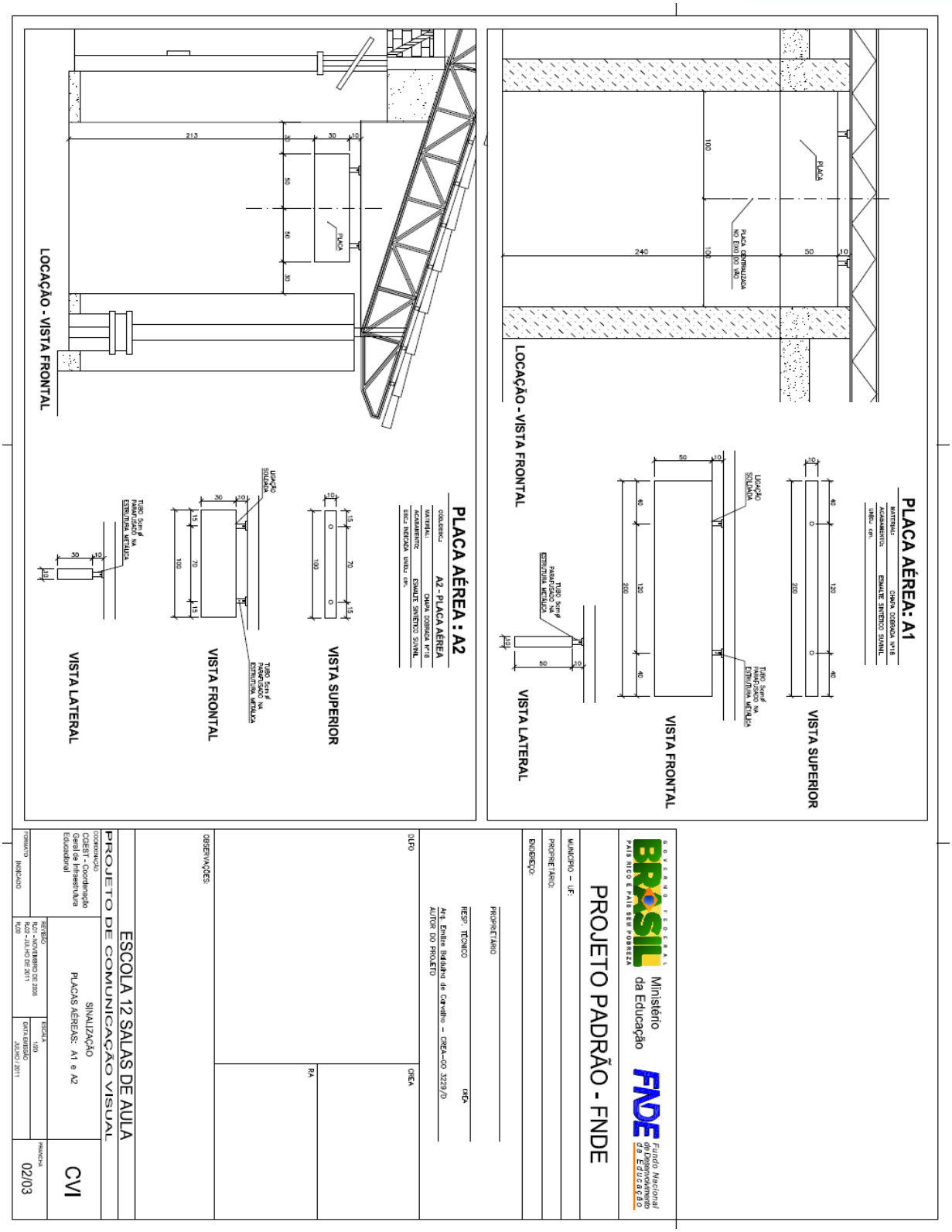
PLACA AÉREA: A1
MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18
ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL
UNID.: cm.
VISTA SUPERIOR
VISTA FRONTAL
VISTA LATERAL
LOCAÇÃO SOLDADA
TUBO 5cm ø PARAFUSADO NA ESTRUTURA METÁLICA
PLACA
PLACA CENTRALIZADA NO EIXO DO VÃO
LOCAÇÃO - VISTA FRONTAL
PLACA AÉREA : A2
A2 - PLACA AÉREA
COOLUDESC:
MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18
ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL
SIGLA: INDICAÇÃO
UNID.: cm.
VISTA SUPERIOR
VISTA FRONTAL
VISTA LATERAL
LOCAÇÃO - VISTA FRONTAL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilio Batalha de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DIRO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
SINALIZAÇÃO
PLACAS AÉREAS: A1 e A2
CVI
REVISÃO
RA20 - NOVEMBRO DE 2006
RA20 - MAIO DE 2011
RA26
ESCALA
INDICADO
DATA
JULHO / 2011
PRANCHA
02/03
FORMATO
INDICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

LOCAÇÃO

CÓD./DESC.: P - PLACA DE PAREDE
UNID.: cm.

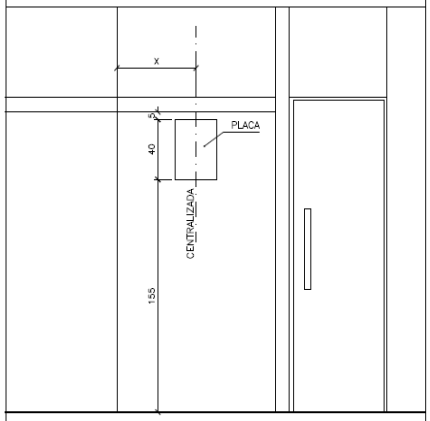

VISTA FRONTAL
ESC. 1:20

DETALHAMENTO

CÓD./DESC.: P - PLACA DE PAREDE
MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18
ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL
UNID.: cm.

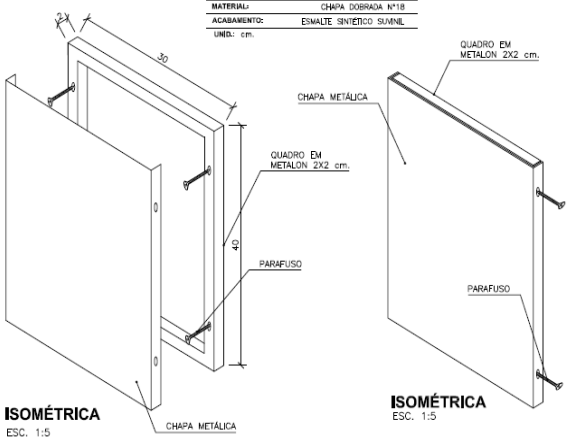

ISOMÉTRICA
ESC. 1:5

ISOMÉTRICA
ESC. 1:5

DETALHE DE MONTAGEM DA PLACA: Quadro em metalon 2x2 aparafusado à parede, e chapa metálica dobrada,aparafusada ao quadro.

LOCAÇÃO

CÓD./DESC.: S - PLACA DE SALA
UNID.: cm.

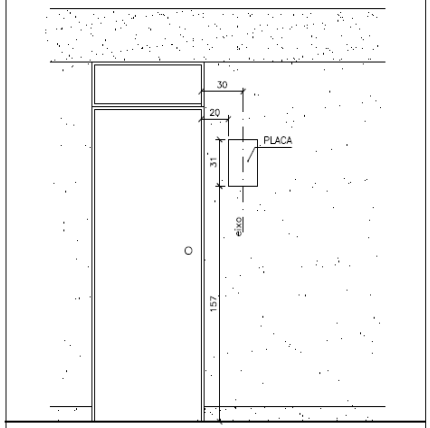

VISTA FRONTAL
ESC. 1:20

DETALHAMENTO

CÓD./DESC.: S - PLACA DE SALA
MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18
ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL
UNID.: cm.

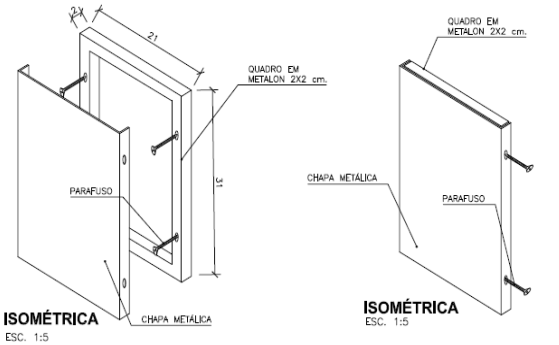

ISOMÉTRICA
ESC. 1:5

ISOMÉTRICA
ESC. 1:5

DETALHE DE MONTAGEM DA PLACA: Quadro em metalon 2x2 aparafusado à parede, e chapa metálica dobrada, aparafusada ao quadro.

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SINALIZAÇÃO PLACA DE PAREDE E PLACA DE SALA		CVI
FORMATO: INDICADO	REVISÃO: RL01 - NOVEMBRO DE 2005 RL02 - JULHO DE 2011 RL00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO / 2011	PRANCHA: 03/03

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"

COPELI
Fls.:_____

PROJETOS

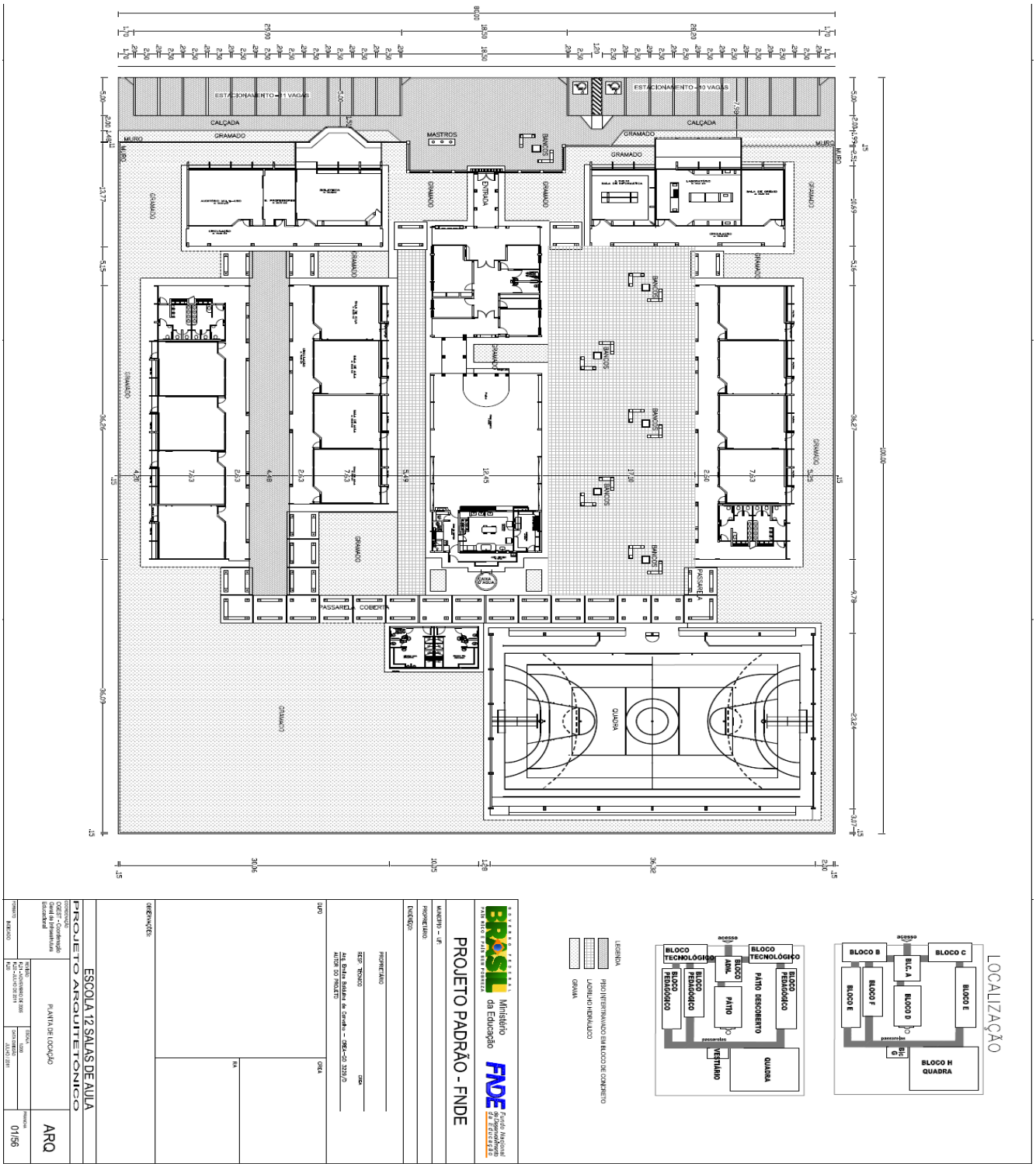

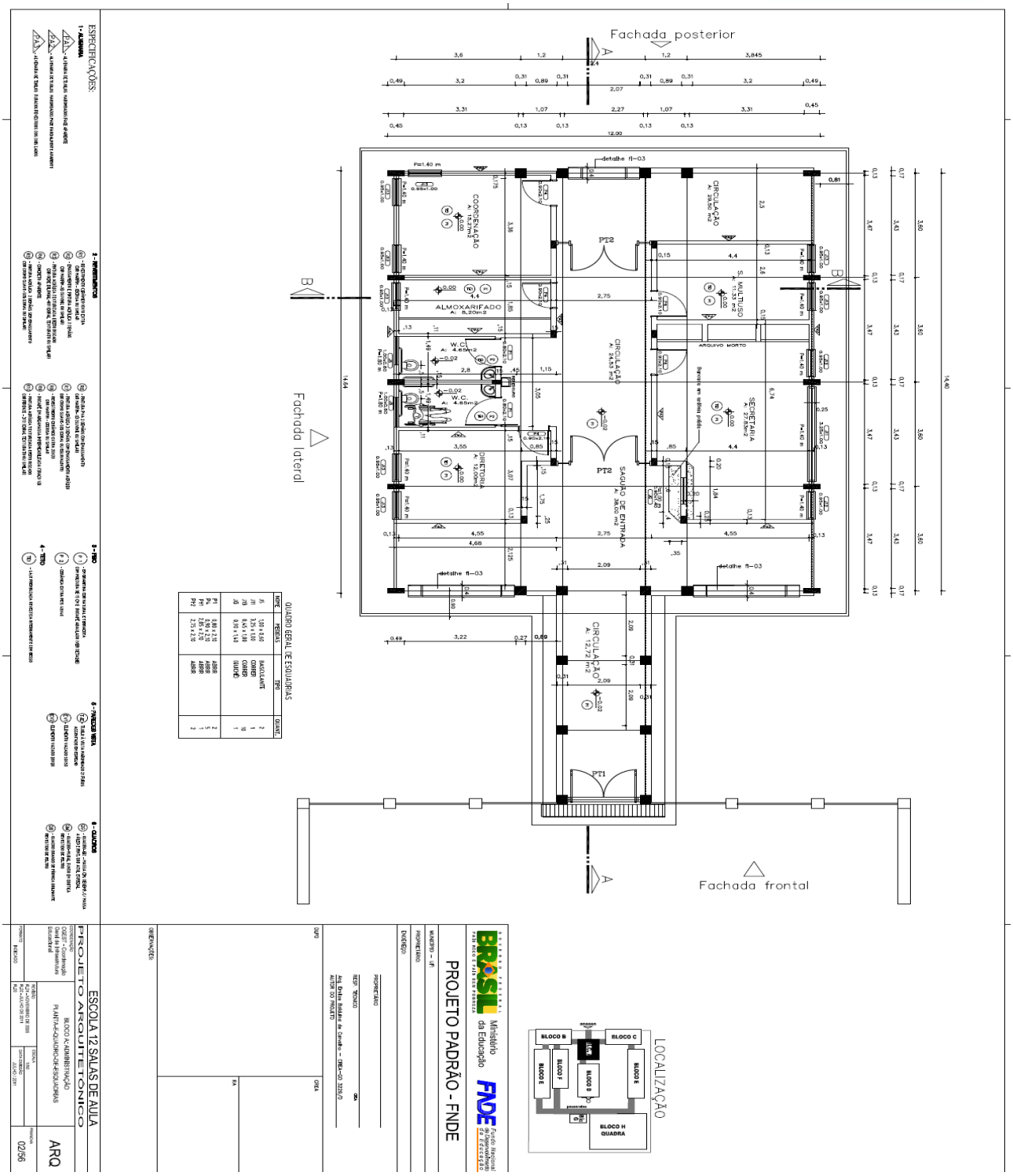
Fachada posterior
Fachada lateral
Fachada frontal
COORDENAÇÃO
ALMOXARIFADO
W.C.
DIRETORIA
CIRCULAÇÃO
MULTIUSO
ARQUIVO MORTO
SECRETARIA
SAGUÃO DE ENTRADA
PT1
PT2
QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS
PROJETO PADRÃO - FNDE
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO H QUADRA
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS
ARQ
02/56

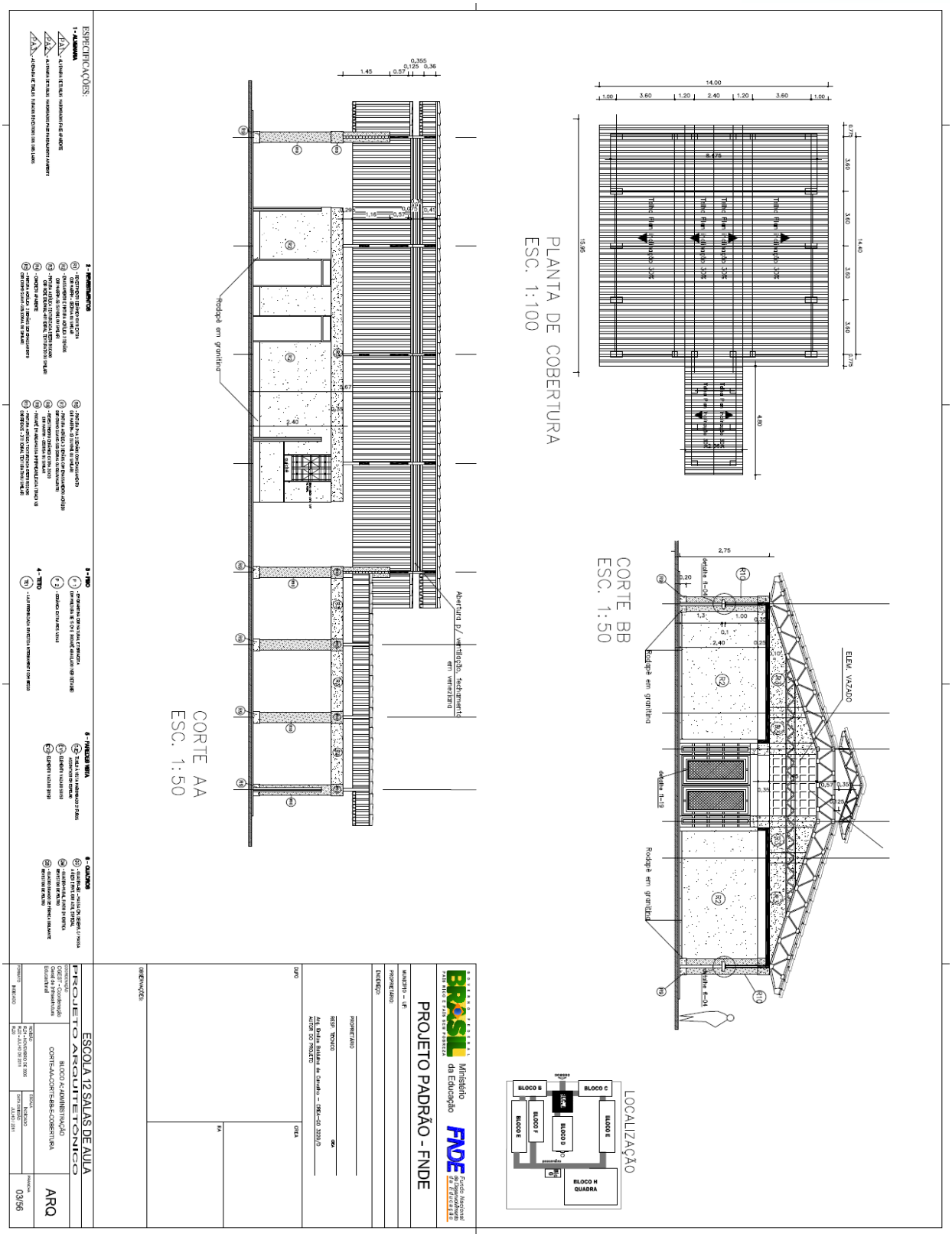
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100
CORTE AA
ESC. 1:50
CORTE BB
ESC. 1:50
Rodapé em granitina
Abertura p/ ventilação, fechamento em venezianas
ELEM. VAZADO
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO D
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO G
BLOCO H
QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
CORTES-AA-CORTES-BBB-E-COBERTURA
ARQ
03/56

COPELI
Fls.:

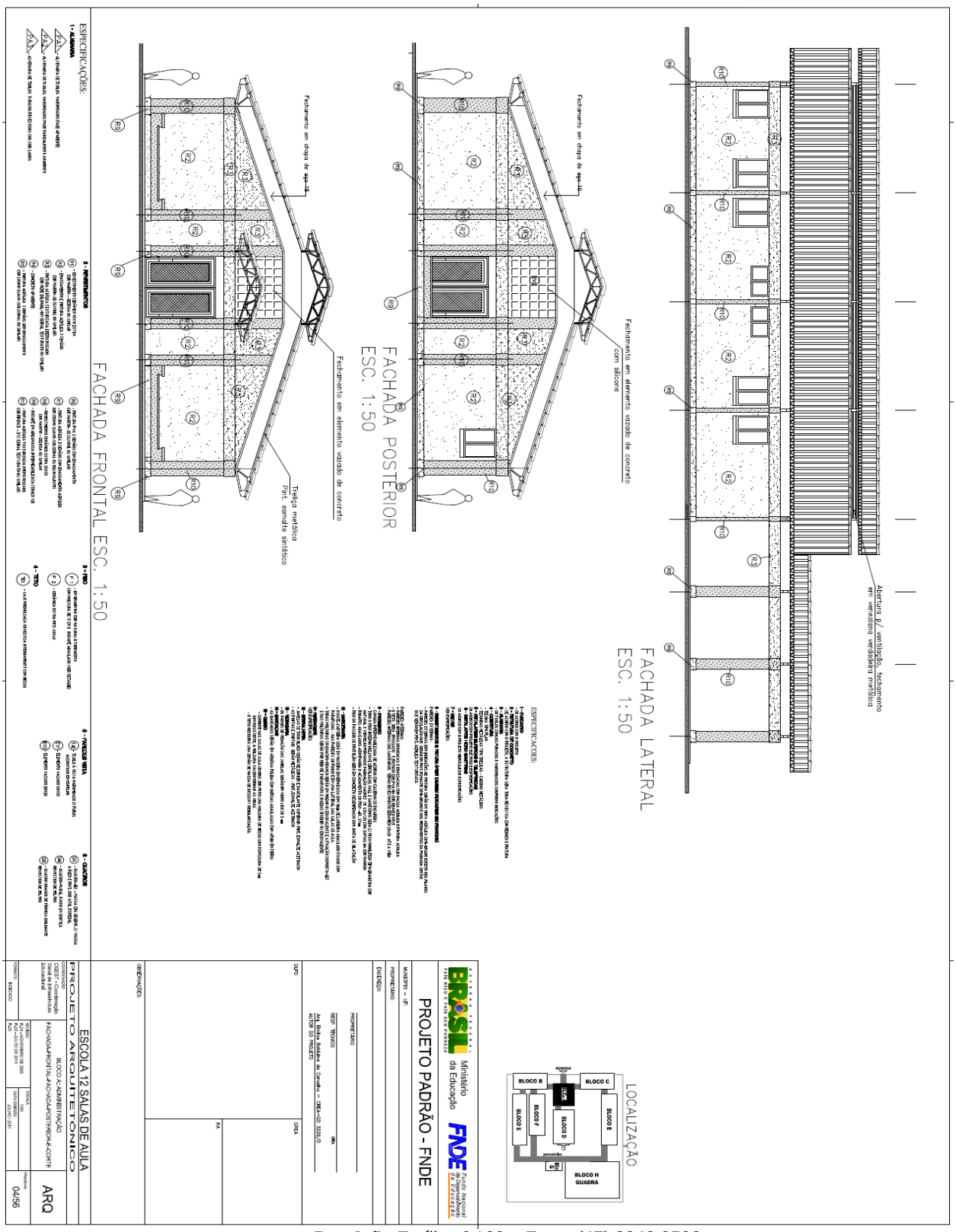
FACHADA LATERAL
ESC. 1:50
Abertura p/ ventilação, fechamento em veneziana verdadeira metálica
FACHADA POSTERIOR
ESC. 1:50
Fechamento em elemento vazado de concreto com silicone
Fechamento em chapa de aço-lisa
FACHADA FRONTAL ESC. 1:50
Fechamento em elemento vazado de concreto
Treliça metálica
Pert. aparafuso sintético
Fechamento em chapa de aço-lisa
ESPECIFICAÇÕES:
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO D
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO G
BLOCO H
QUADRA
Ministério da Educação
FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF
PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
ASL Brides Balaban de Carvalho – CREA-SC 3339/D
AUTOR DO PROJETO
CREA
DATA
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
BLOCO A-ADMINISTRAÇÃO
FACHADA-FRONTAL-FACHADA-POSTERIOR-SEÇÃO-CORTE
ARQ
04/56

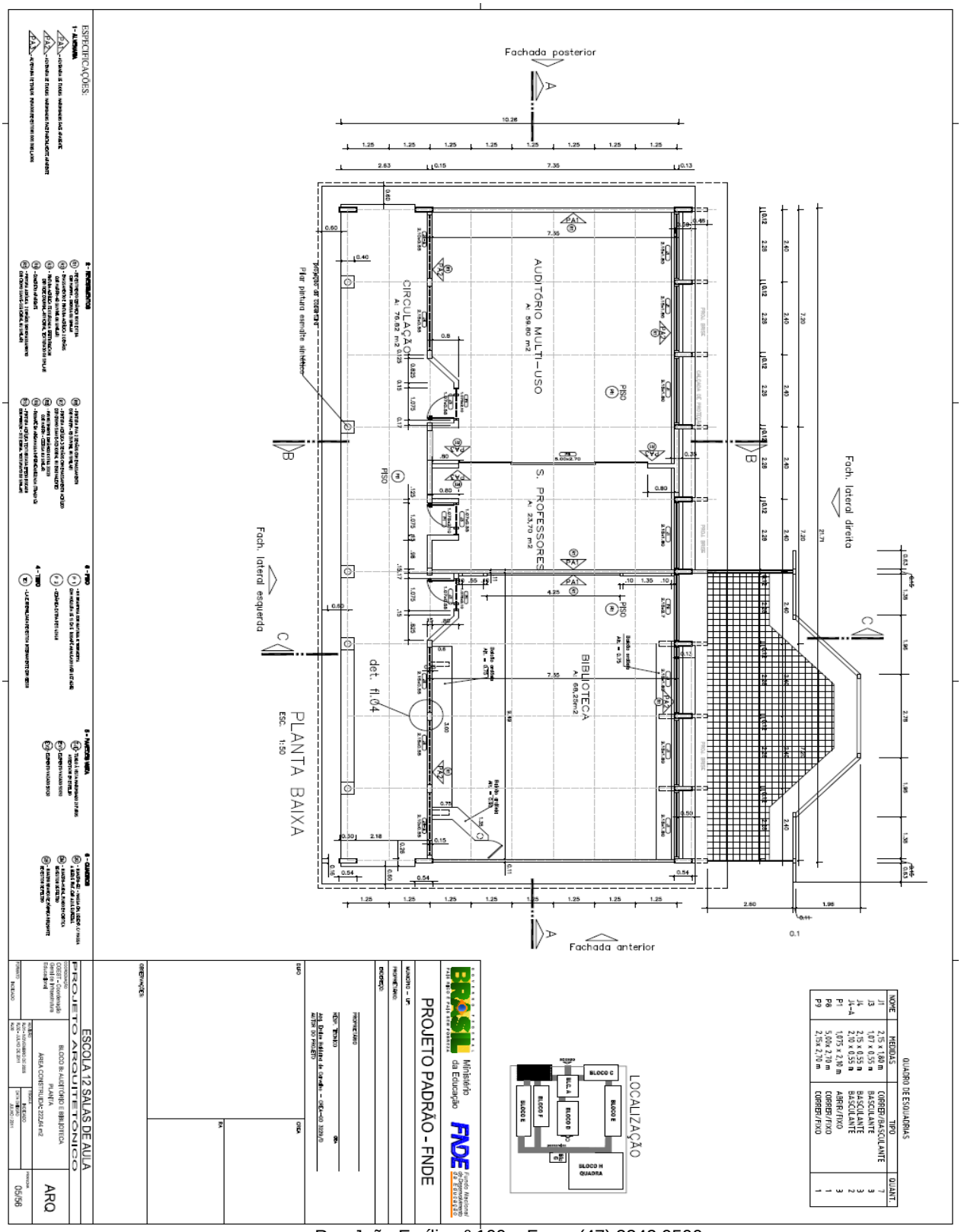
PLANTA BAIXA
ESC. 1:50
Fachada posterior
Fachada anterior
Fach. lateral esquerda
Fach. lateral direita
AUDITÓRIO MULTI-USO
CIRCULAÇÃO
S. PROFESSORES
BIBLIOTECA
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
LOCALIZAÇÃO
QUADRO DE ESQUADRIAS
ESPECIFICAÇÕES:
ARQ
05/56

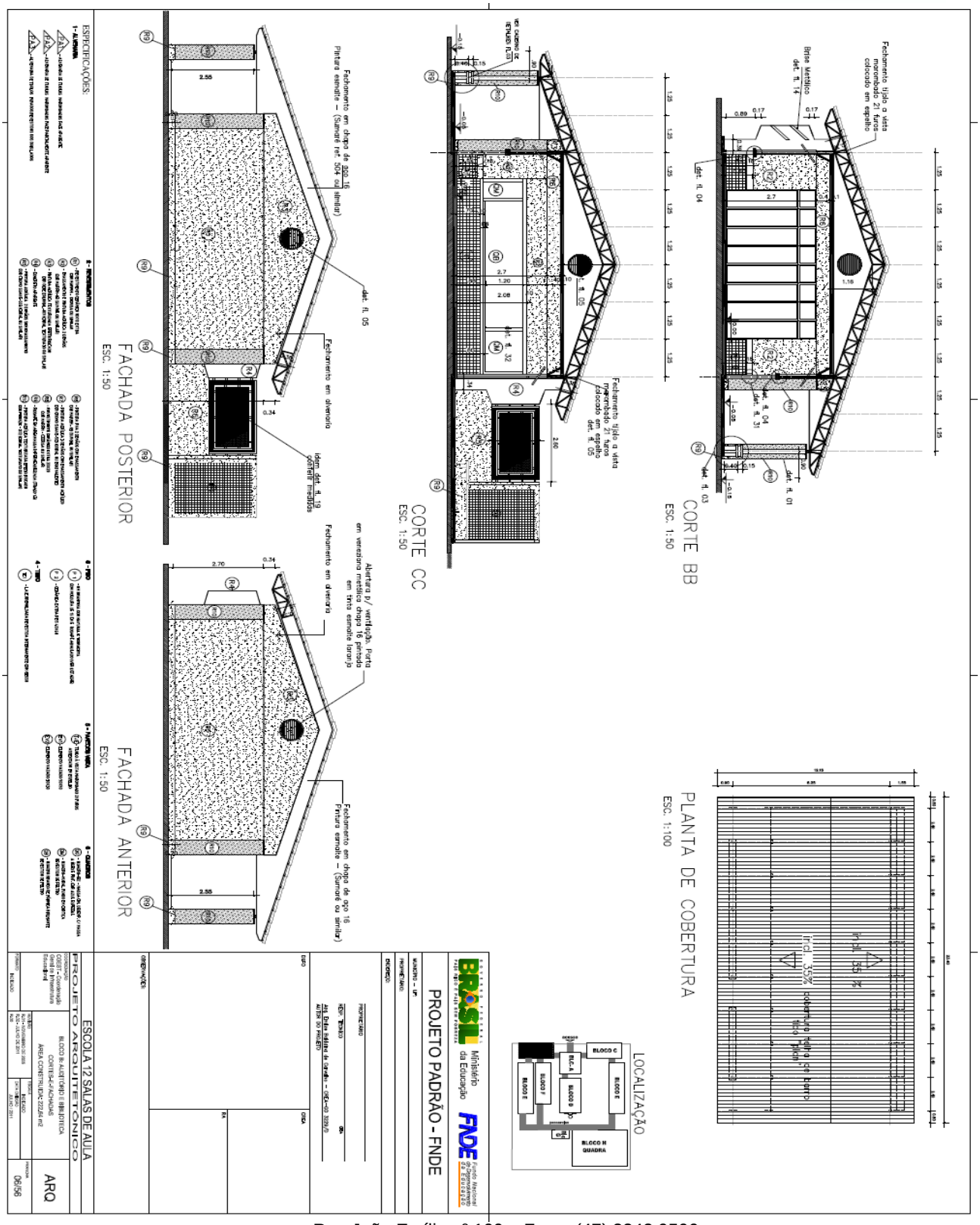
CORTE BB
ESC. 1:50
CORTE CC
ESC. 1:50
FACHADA POSTERIOR
ESC. 1:50
FACHADA ANTERIOR
ESC. 1:50
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
ARQ
06/06

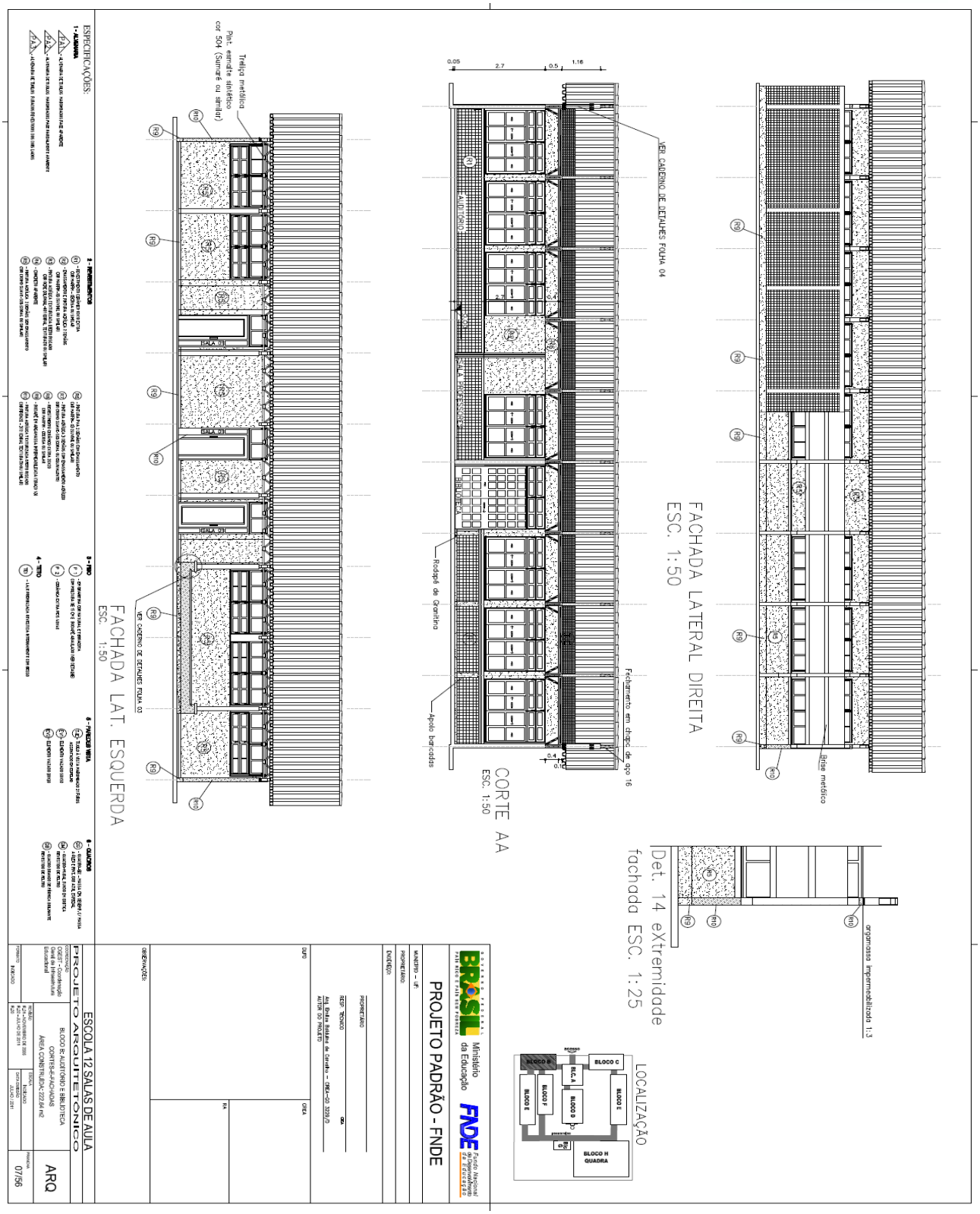
FACHADA LATERAL DIREITA
ESC. 1:50
Brise metálico
argamassa impermeabilizada 1:3
Det. 14 eXtremidade fachada ESC. 1:25
CORTE AA
ESC. 1:50
VER CADERNO DE DETALHES FOLHA 04
Fechamento em chapa de aço 16
Rodapé de Granitina
Apoio barradas
FACHADA LAT. ESQUERDA
ESC. 1:50
Treliça metálica
Pint. esmalte sintético
cor 504 (Sumaré ou similar)
VER CADERNO DE DETALHES FOLHA 03
ESPECIFICAÇÕES:
LOCALIZAÇÃO
BLOCO C
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO D
BLOCO H QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
CORTES-FACHADAS
AREA CONSTRUÍDA: 2225,84 m2
ARQ
07/56

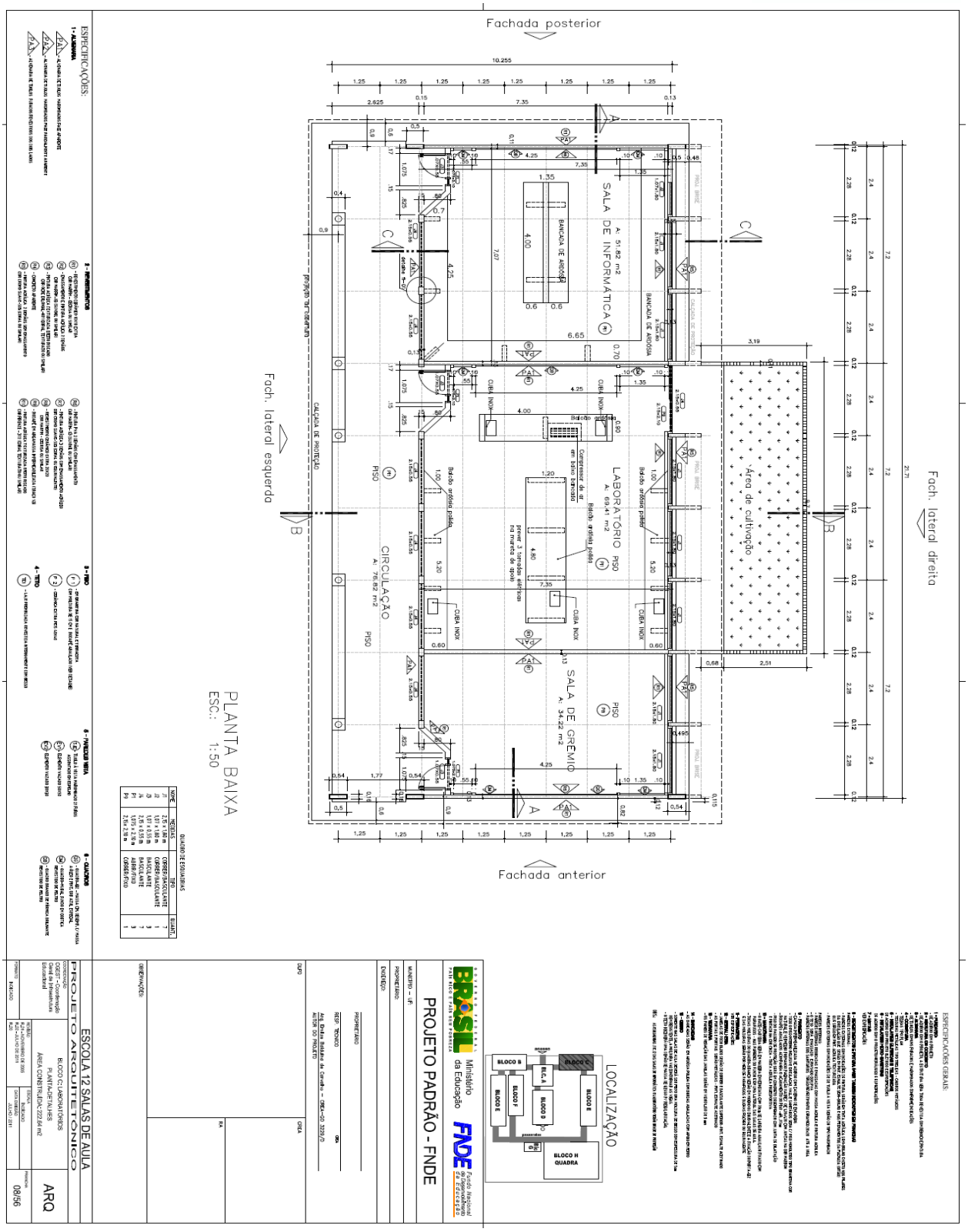
Fachada posterior
Fachada anterior
Fach. lateral esquerda
Fach. lateral direita
SALA DE INFORMÁTICA
LABORATÓRIO
CIRCULAÇÃO
SALA DE GREMIO
Área de cultivo
PLANTA BAIXA
ESC.: 1:50
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO PADRÃO - FNDE
LOCALIZAÇÃO
BLOCO A
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO D
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO G
BLOCO H QUADRA
ARQ
08/06

COPELI
Fls.:

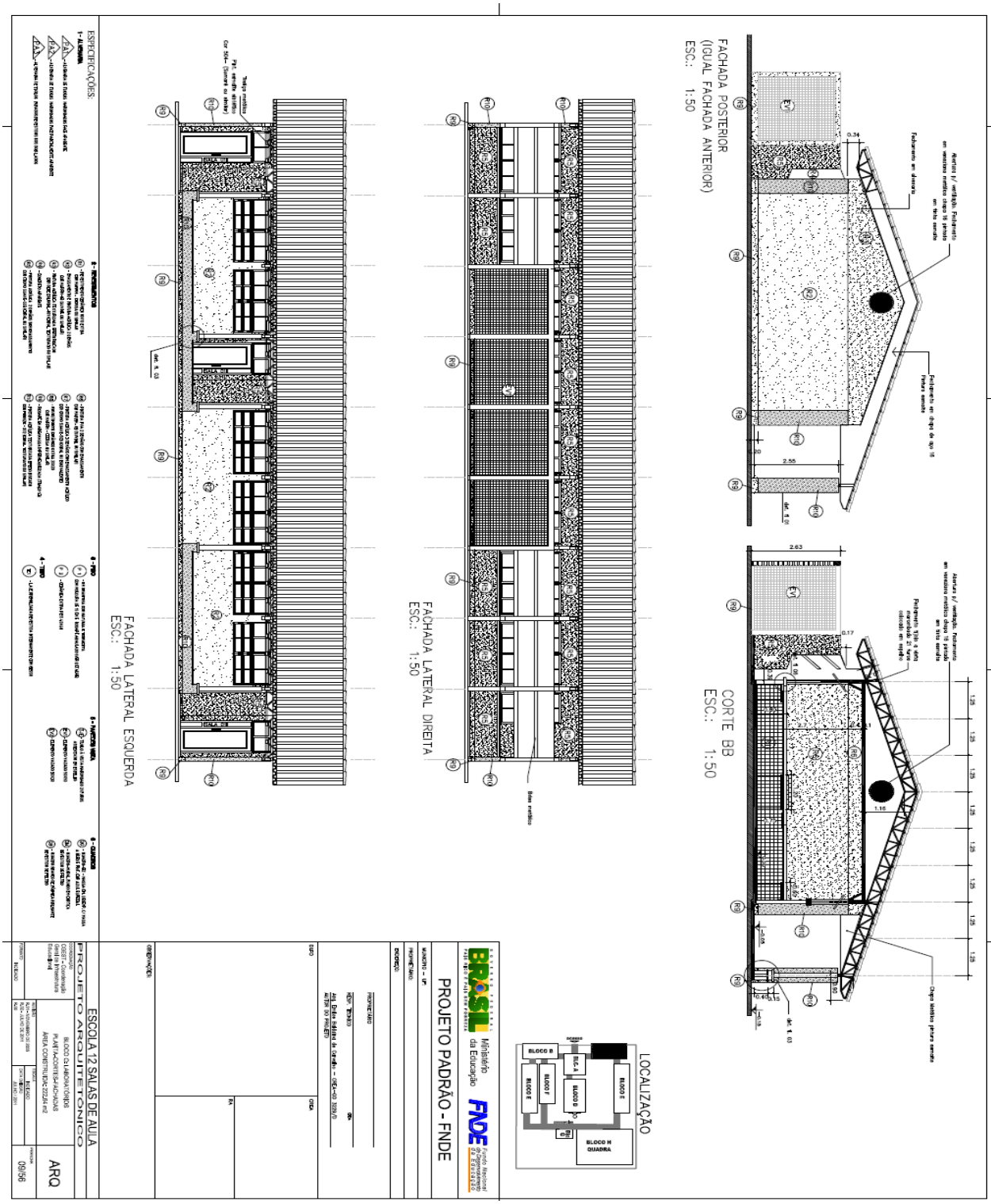
FACHADA POSTERIOR
(IGUAL FACHADA ANTERIOR)
ESC.: 1:50
CORTE BB
ESC.: 1:50
FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1:50
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1:50
ESPECIFICAÇÕES:
LOCALIZAÇÃO
BLOCO H
QUADRA
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO A
BLOCO B
BLOCO D
BLOCO C
BLOCO G
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETONICO
ARQ
09/06

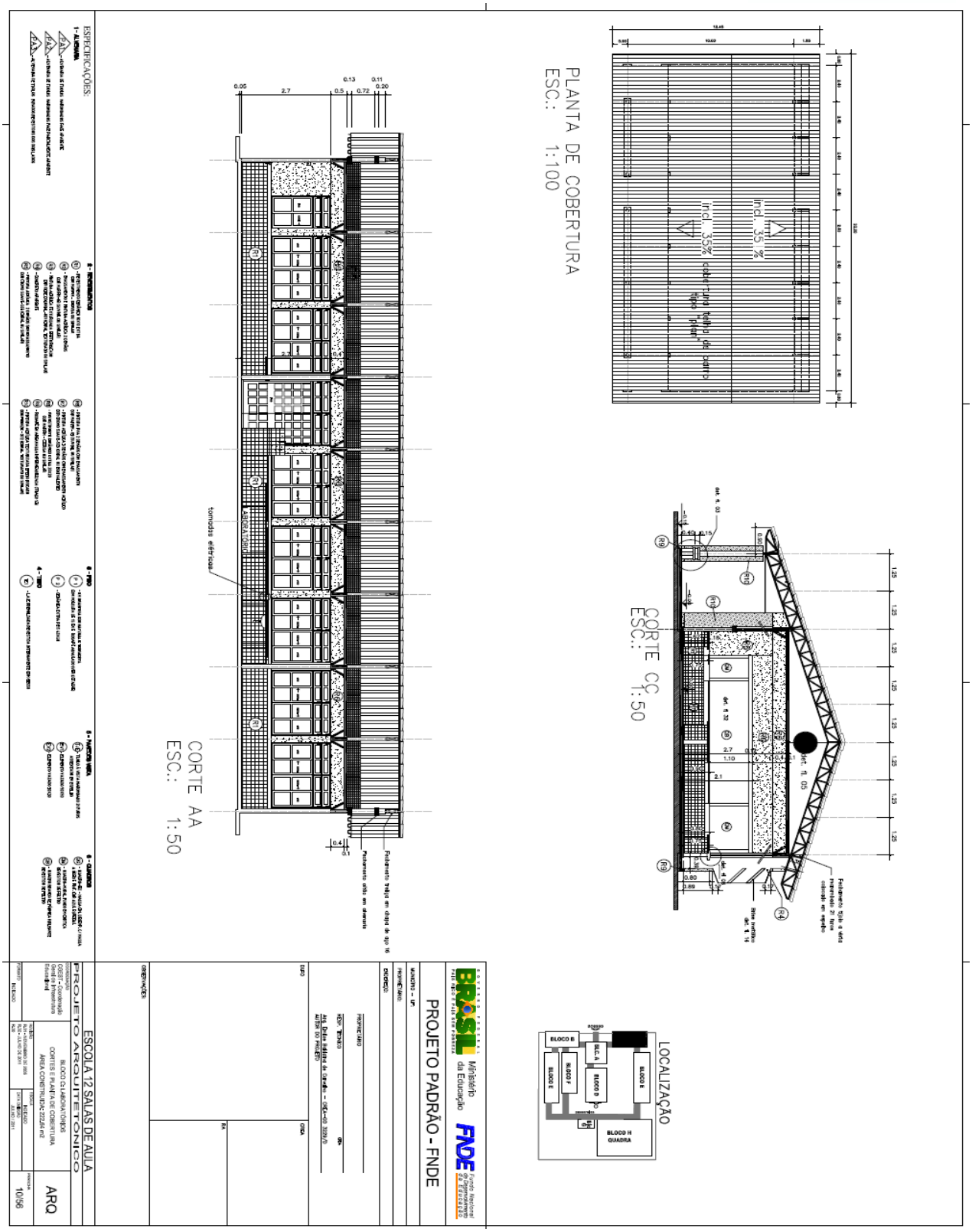
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:100
CORTE AA
ESC.: 1:50
CORTE CC
ESC.: 1:50
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO A
BLOCO D
BLOCO F
BLOCO E
BLOCO H
QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
10/56

COPELI
Fls.:

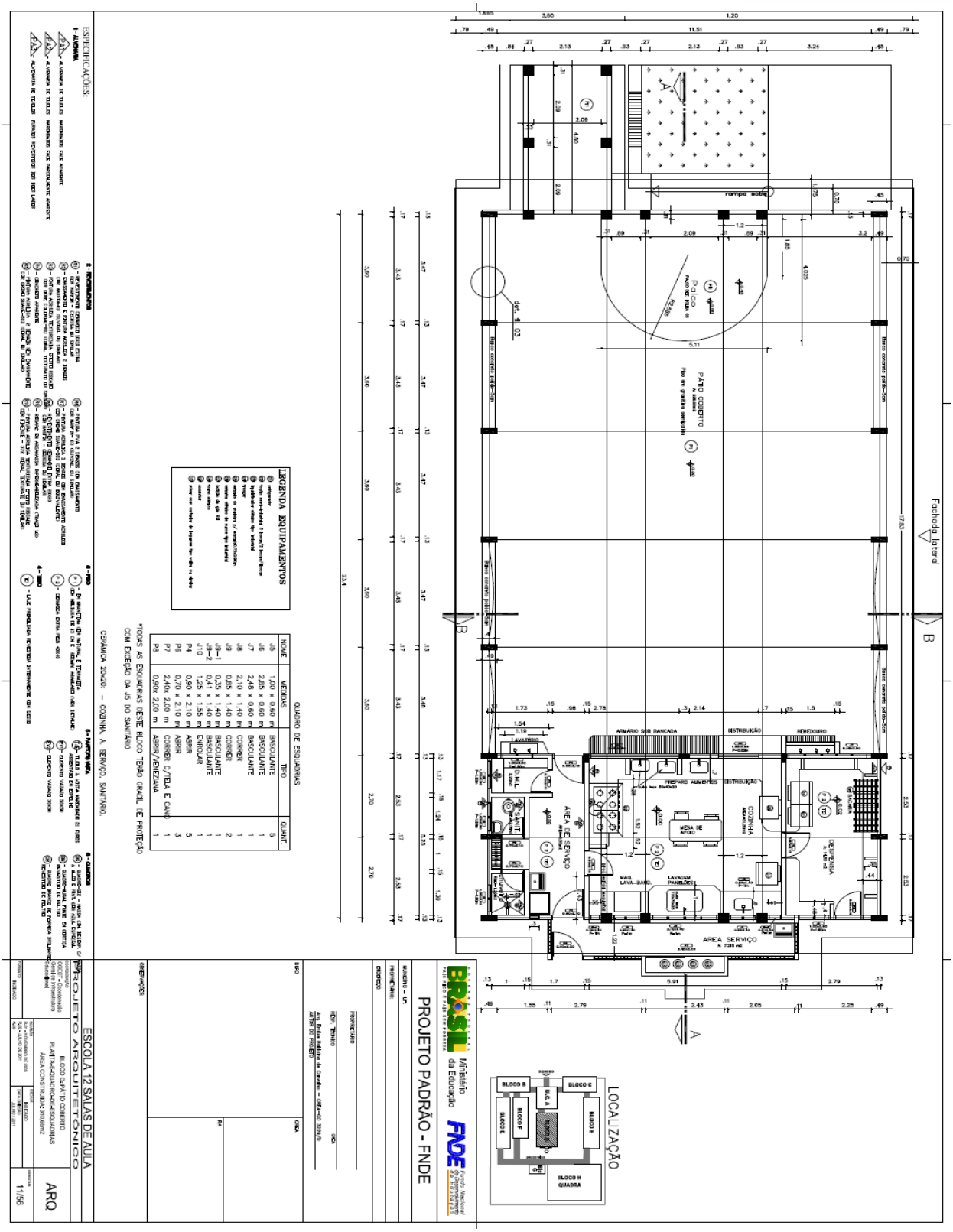
PÁTIO COBERTO
AREA SERVIÇO
COZINHA
DEPENSA
MESA DE APOIO
PREPARO ALIMENTOS
DISTRIBUIÇÃO
ARMARIO SOB BANCADA
REFEITÓRIO
LAVATÓRIO
MAQ. LAVA-SAPATOS
LAVAGEM PANELÕES
Fachada lateral
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO D
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO G
BLOCO H QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
11/56

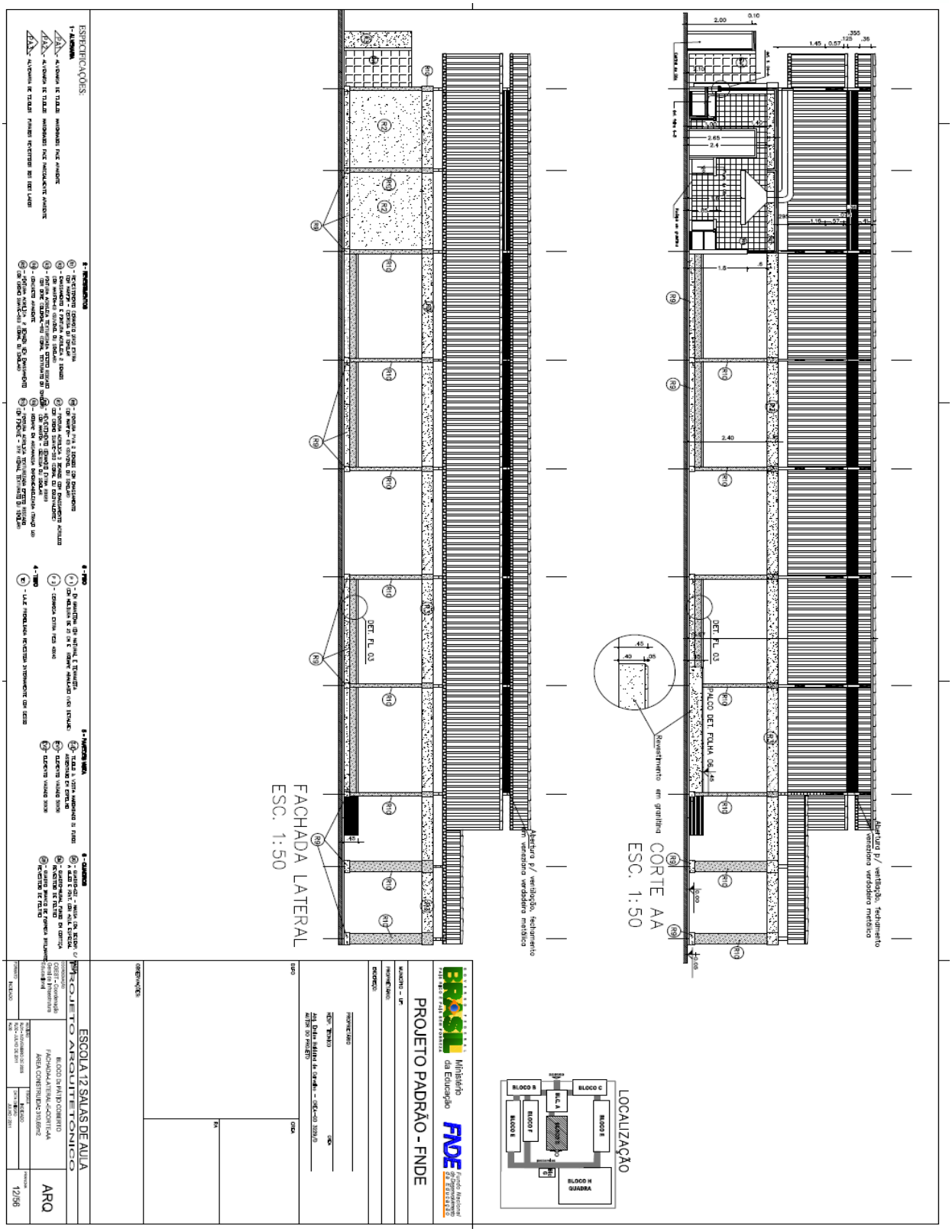
FACHADA LATERAL
ESC. 1:50
CORTE AA
ESC. 1:50
Abertura p/ ventilação, fechamento em veneziana verdadeiro metálico
Revestimento em granitina
DET. FL. 03
PALCO DET. FOLHA 06
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO H QUADRA
ESPECIFICAÇÕES:
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
12/56

COPELI
Fls.:

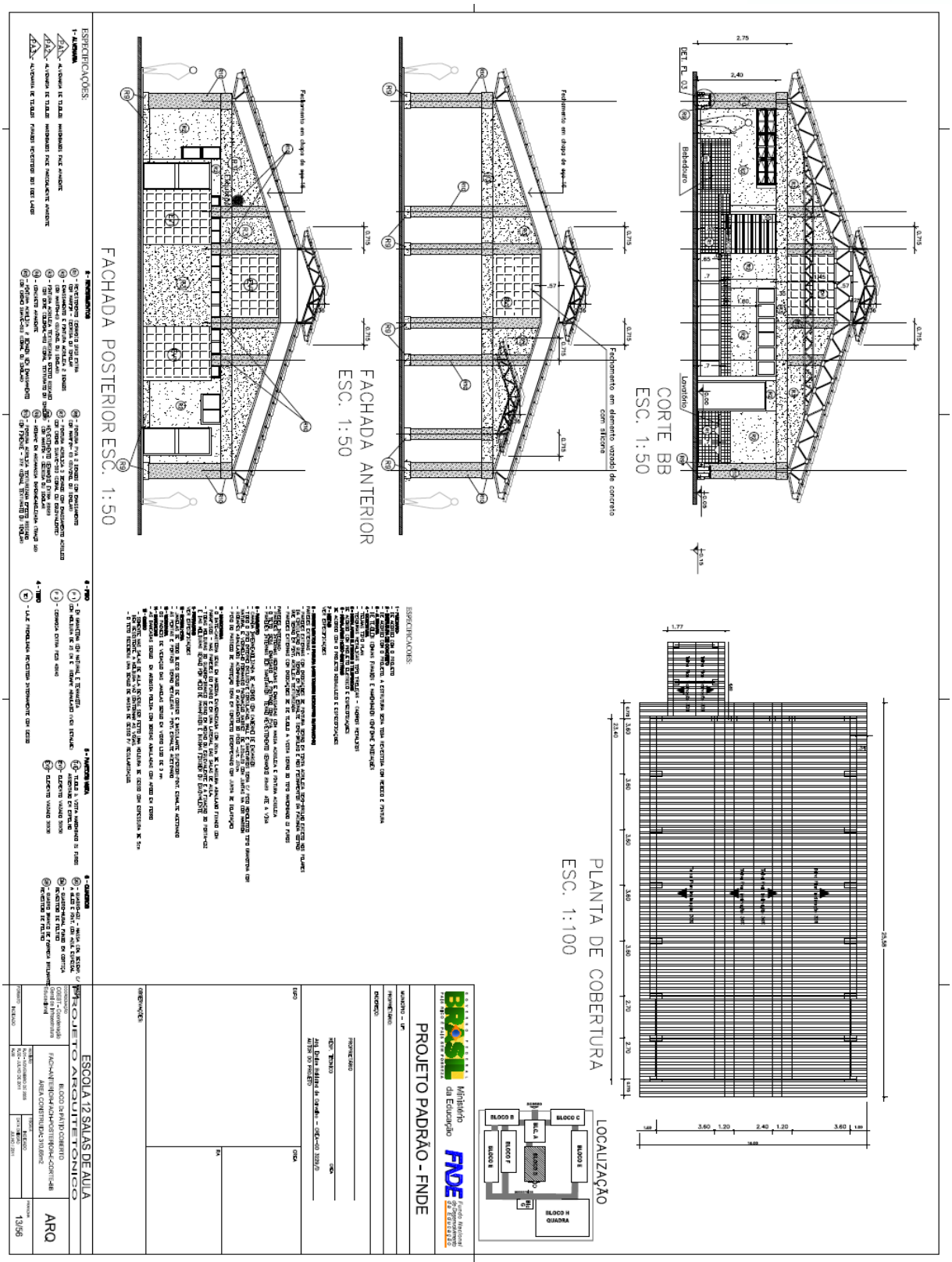
CORTE BB
ESC. 1:50
FACHADA ANTERIOR
ESC. 1:50
FACHADA POSTERIOR ESC. 1:50
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
13/56

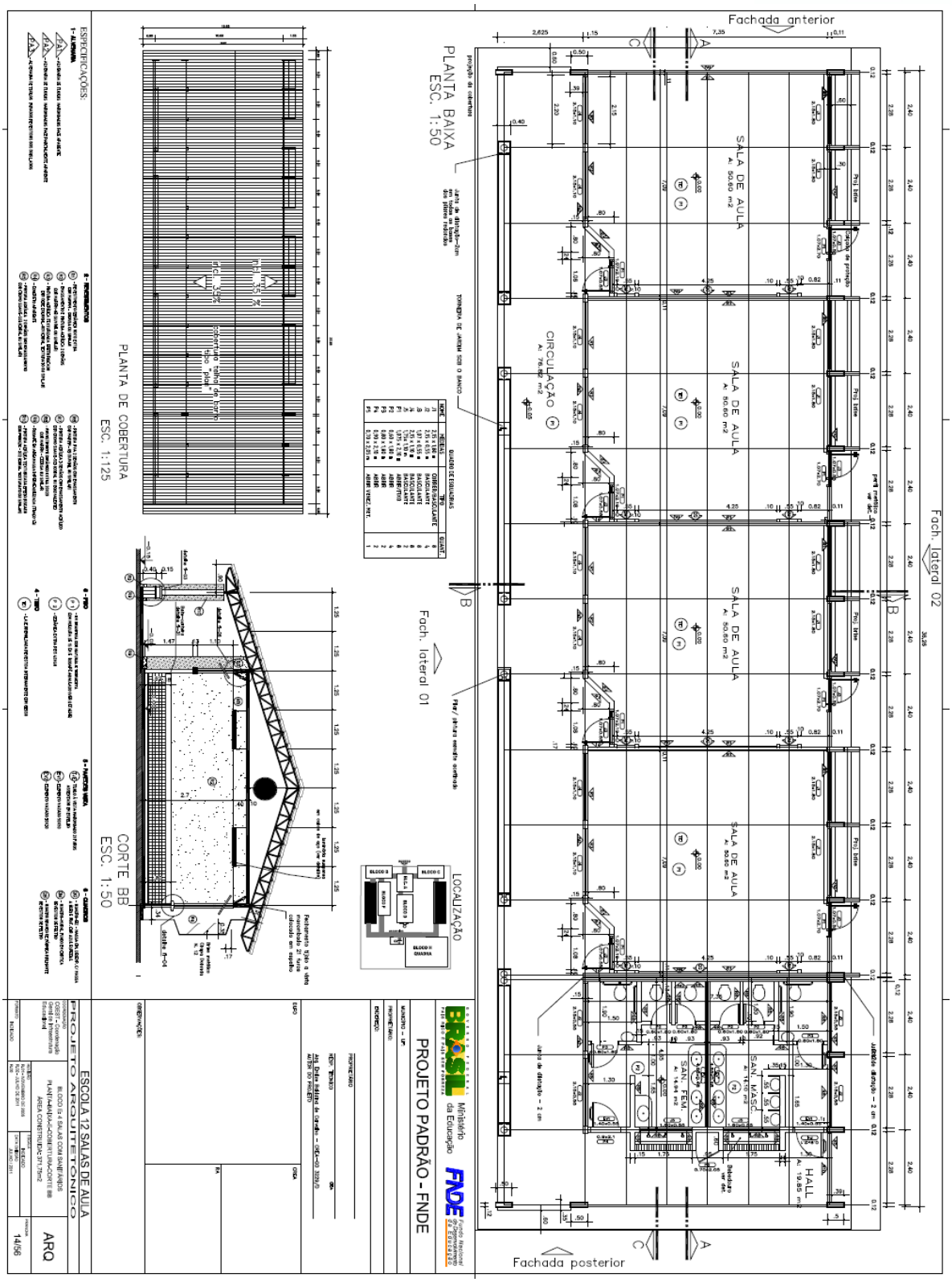
Fachada anterior
Fachada posterior
Fach. lateral 02
Fach. lateral 01
SALA DE AULA
CIRCULAÇÃO
HALL
SAN. FEM.
SAN. MASC.
PLANTA BAIXA
ESC. 1:50
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:125
CORTE BB
ESC. 1:50
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
14/56

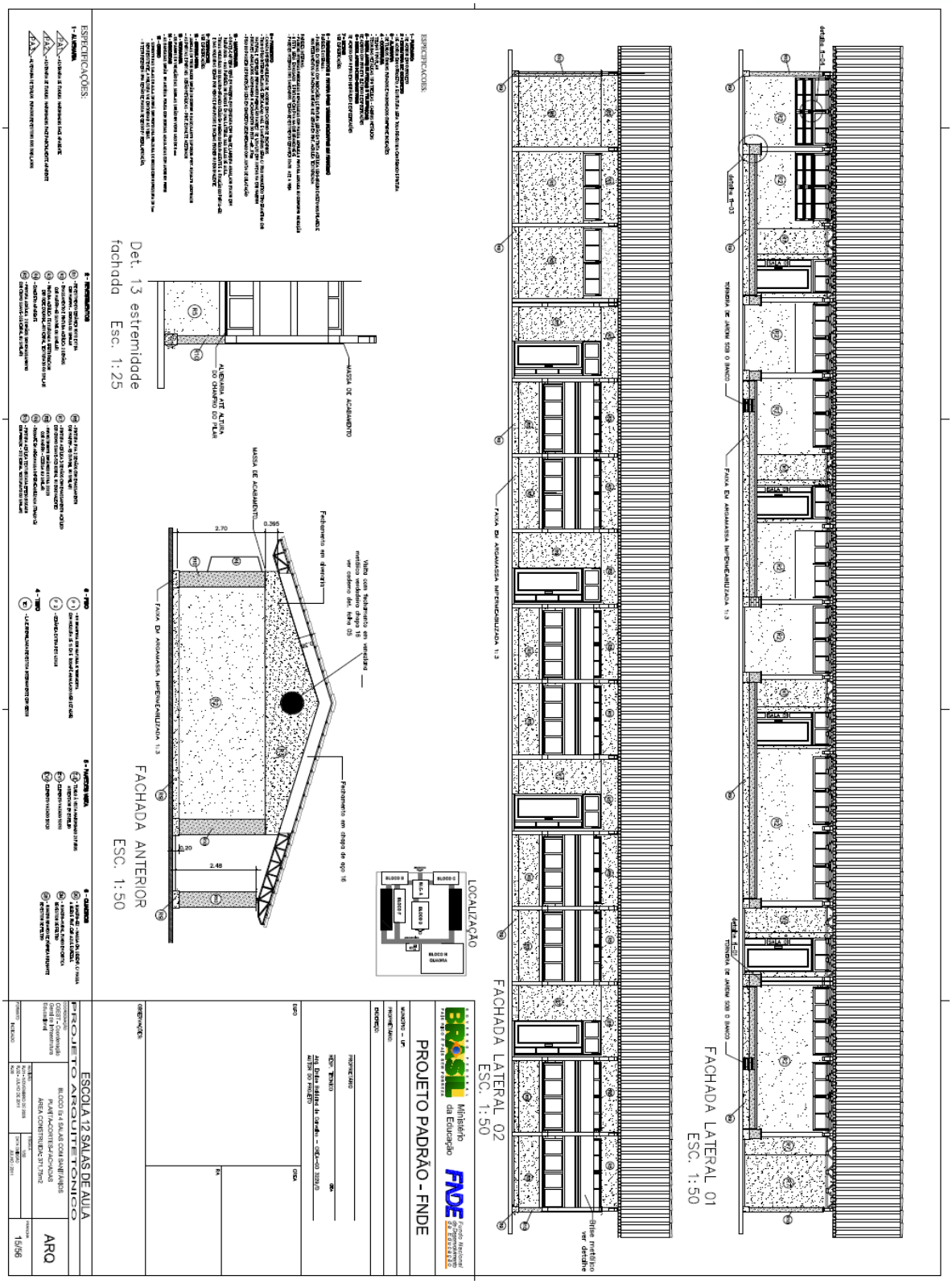
FACHADA LATERAL 01
ESC. 1:50
FACHADA LATERAL 02
ESC. 1:50
FACHADA ANTERIOR
ESC. 1:50
Det. 13 estremidade fachada Esc. 1:25
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETONICO
ARQ.
13/56

COPELI
Fls.:

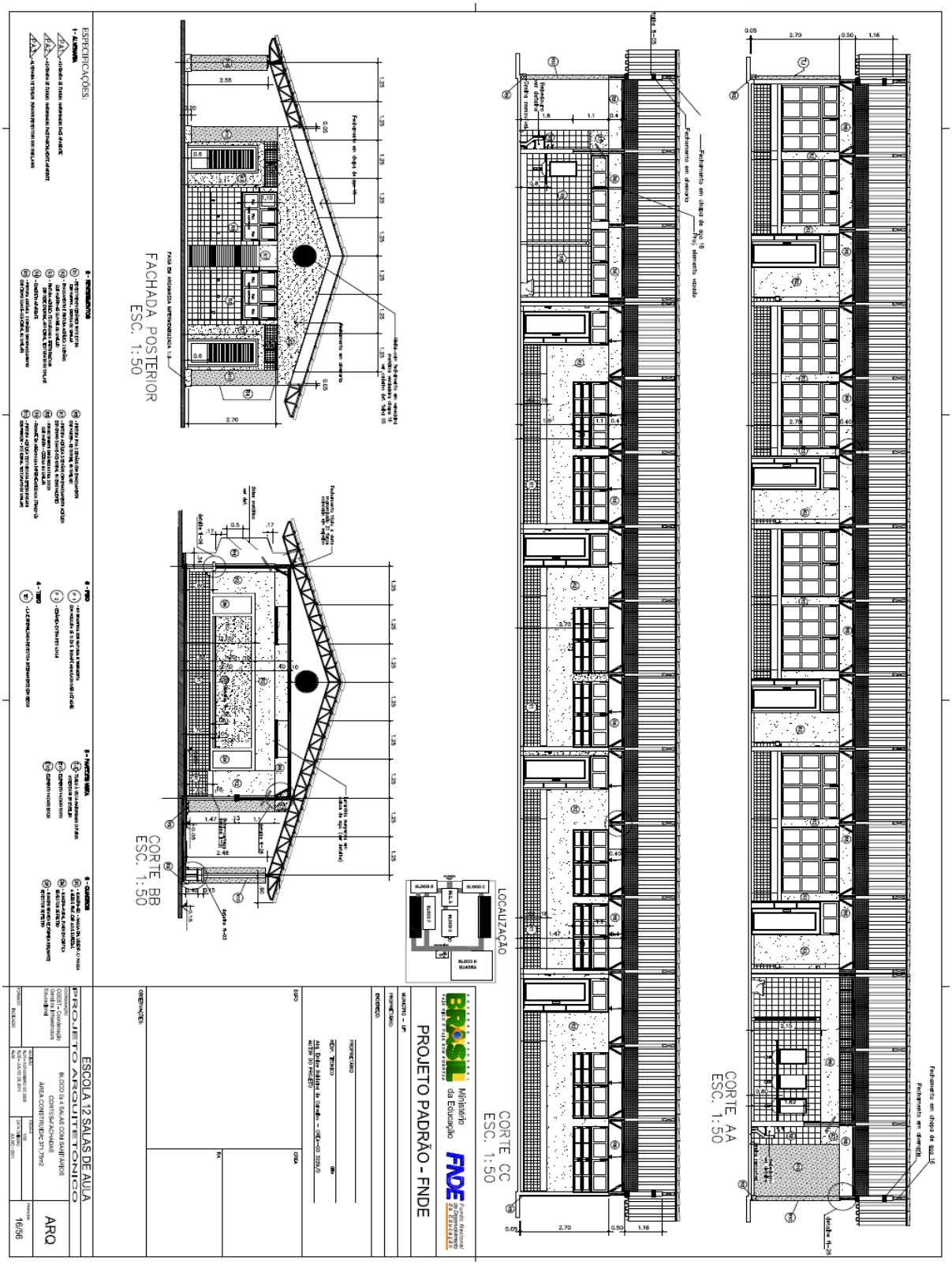
CORTE AA
ESC. 1:50
CORTE CC
ESC. 1:50
LOCALIZAÇÃO
CORTE BB
ESC. 1:50
FACHADA POSTERIOR
ESC. 1:50
ESPECIFICAÇÕES:
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
ARQ
16/56

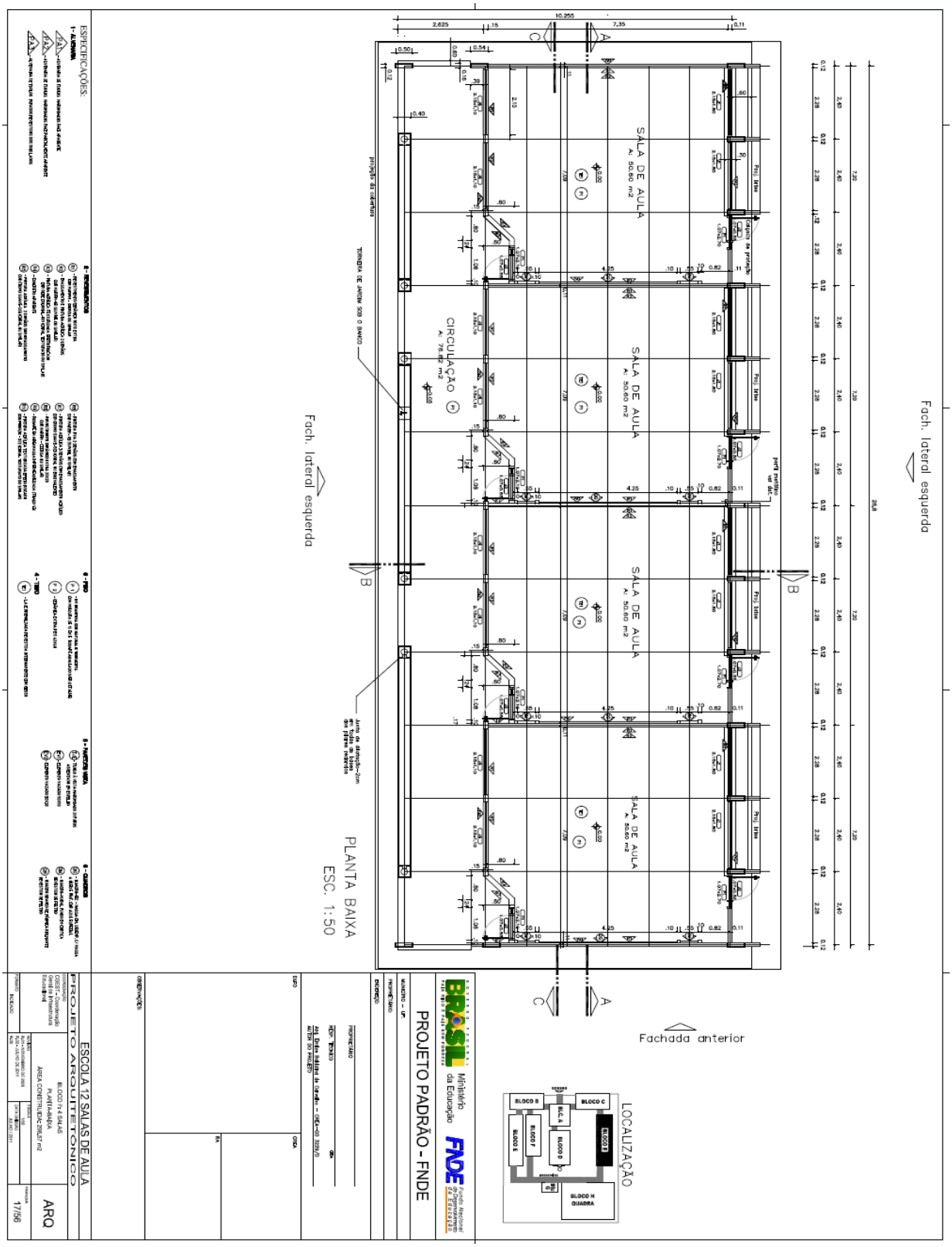
Fach. lateral esquerda
SALA DE AULA
CIRCULAÇÃO
PLANTA BAIXA
ESC. 1:50
Fachada anterior
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
1/56

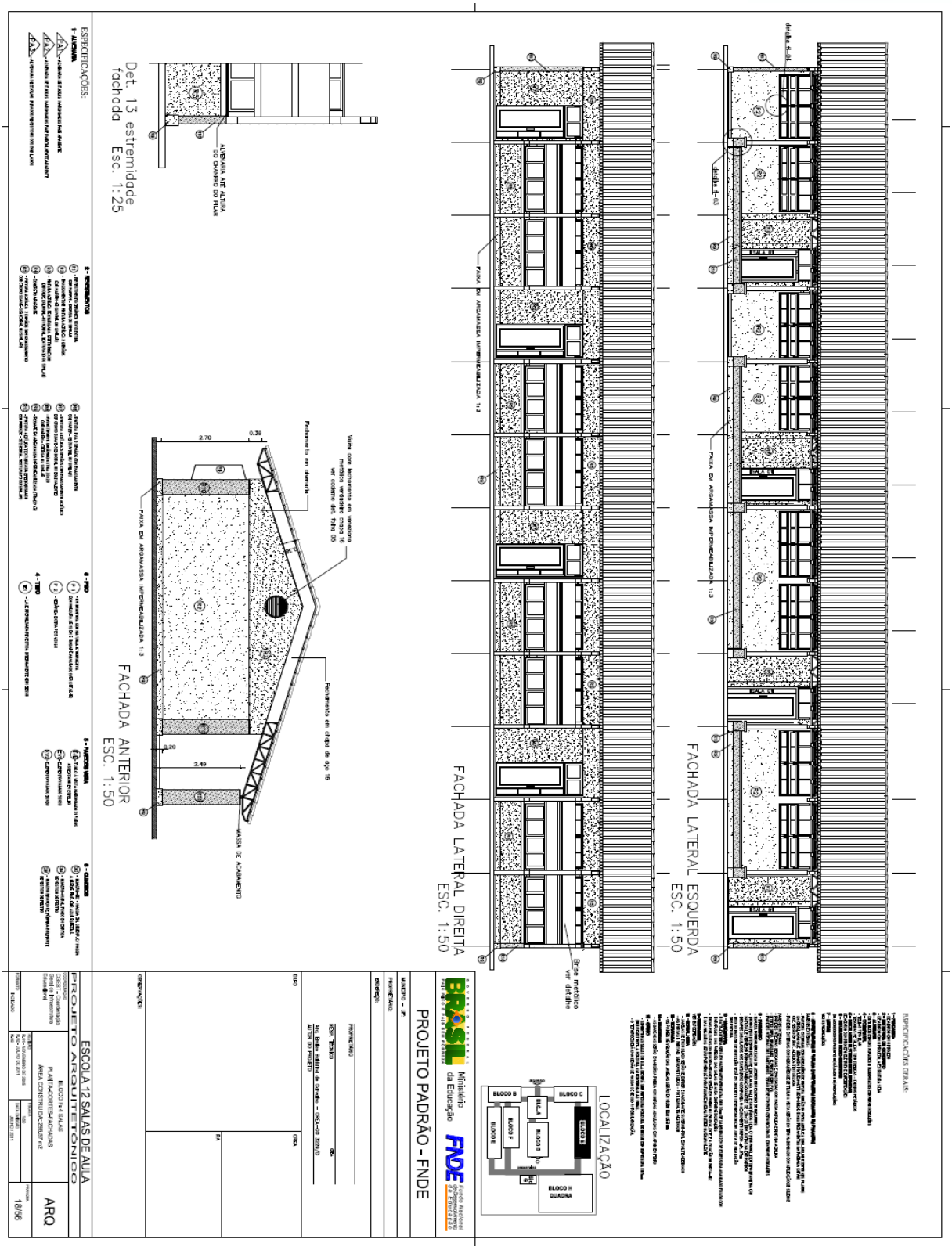
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC. 1:50
FACHADA LATERAL DIREITA
ESC. 1:50
FACHADA ANTERIOR
ESC. 1:50
Det. 13 estremidade fachada
Esc. 1:25
LOCALIZAÇÃO
BLOCO C
BLOCO B
BLOCO H QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
16/56

CORTE AA
ESC. 1:50
CORTE CC
ESC. 1:50
CORTE BB
ESC. 1:50
CORTE DD
ESC. 1:50
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO D
BLOCO H
QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
BLOCO F - 5 SALAS
CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUÍDA: 286,57 m2
ARQ
19/56

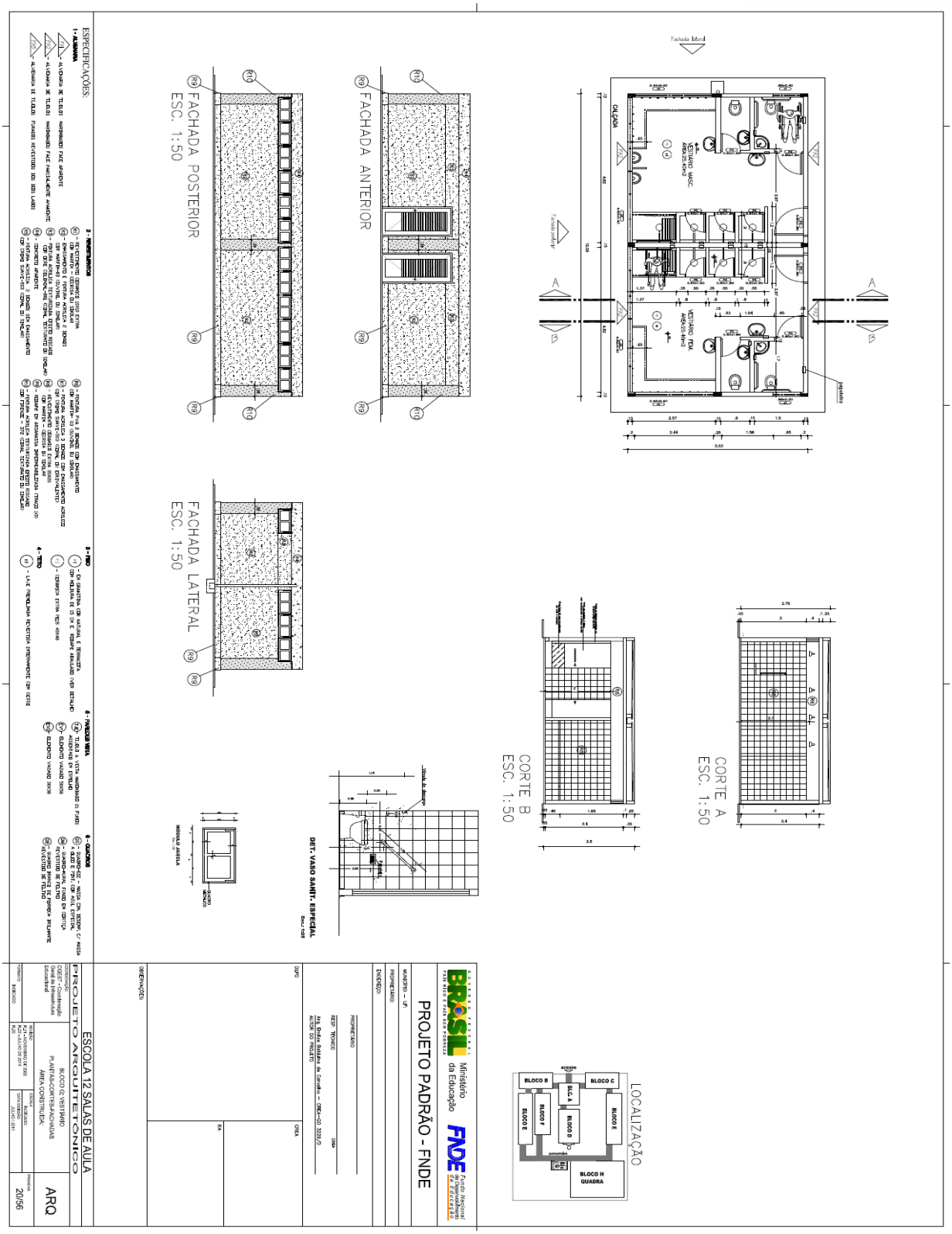
FACHADA ANTERIOR
ESC. 1:50
FACHADA POSTERIOR
ESC. 1:50
FACHADA LATERAL
ESC. 1:50
CORTE A
ESC. 1:50
CORTE B
ESC. 1:50
DET. VASO SANIT. - ESPECIAL
LOCALIZAÇÃO
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO D
BLOCO H
QUADRA
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETONICO
BLOCO C: VESTIÁRIO
PLANTAS-CORTES-FACHADAS
AREA CONSTRUIDA:
ARQ
20/56

COPELI
Fls.:

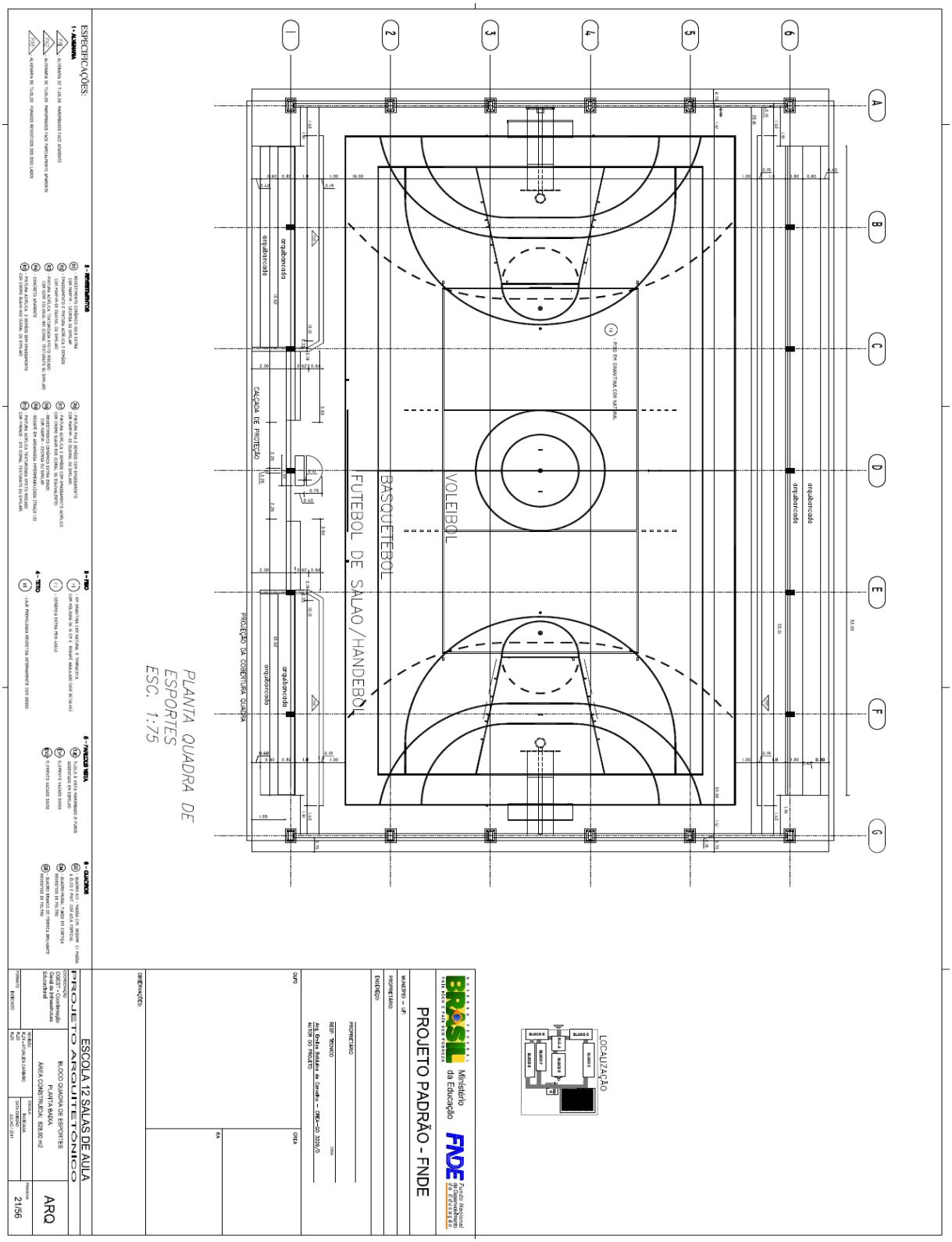
ESPECIFICAÇÕES:
PLANTA QUADRA DE ESPORTES
ESC. 1:75
FUTEBOL DE SALAO/HANDEBOL
BASQUETEBOL
VOLEIBOL
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETONICO
BLOCO QUADRA DE ESPORTES
PLANTA BAIXA
ÁREA CONSTRUIDA: 928,00 m2
ARQ
21/56

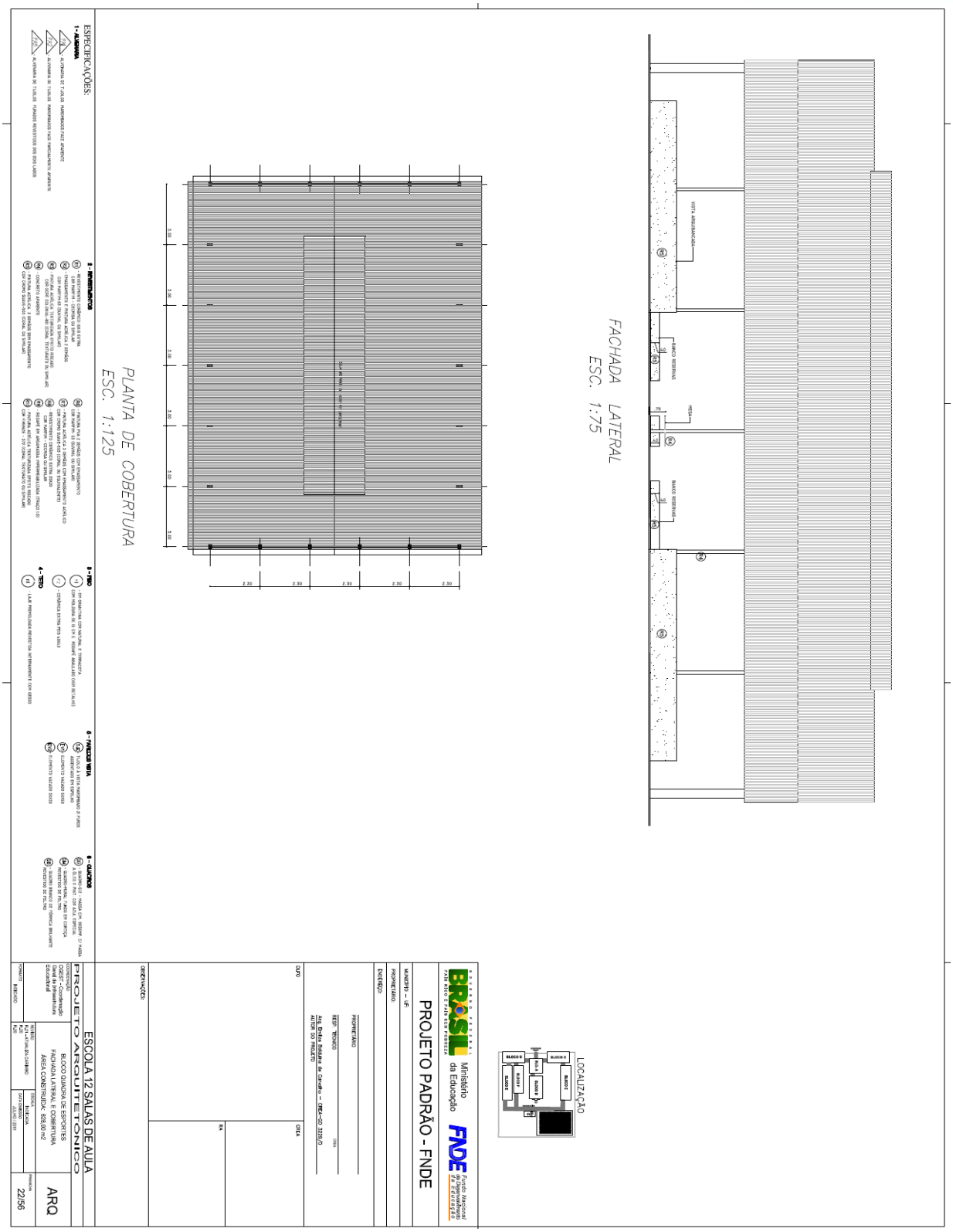
FACHADA LATERAL
ESC. 1:75
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:125
ESPECIFICAÇÕES:
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQ
22/56

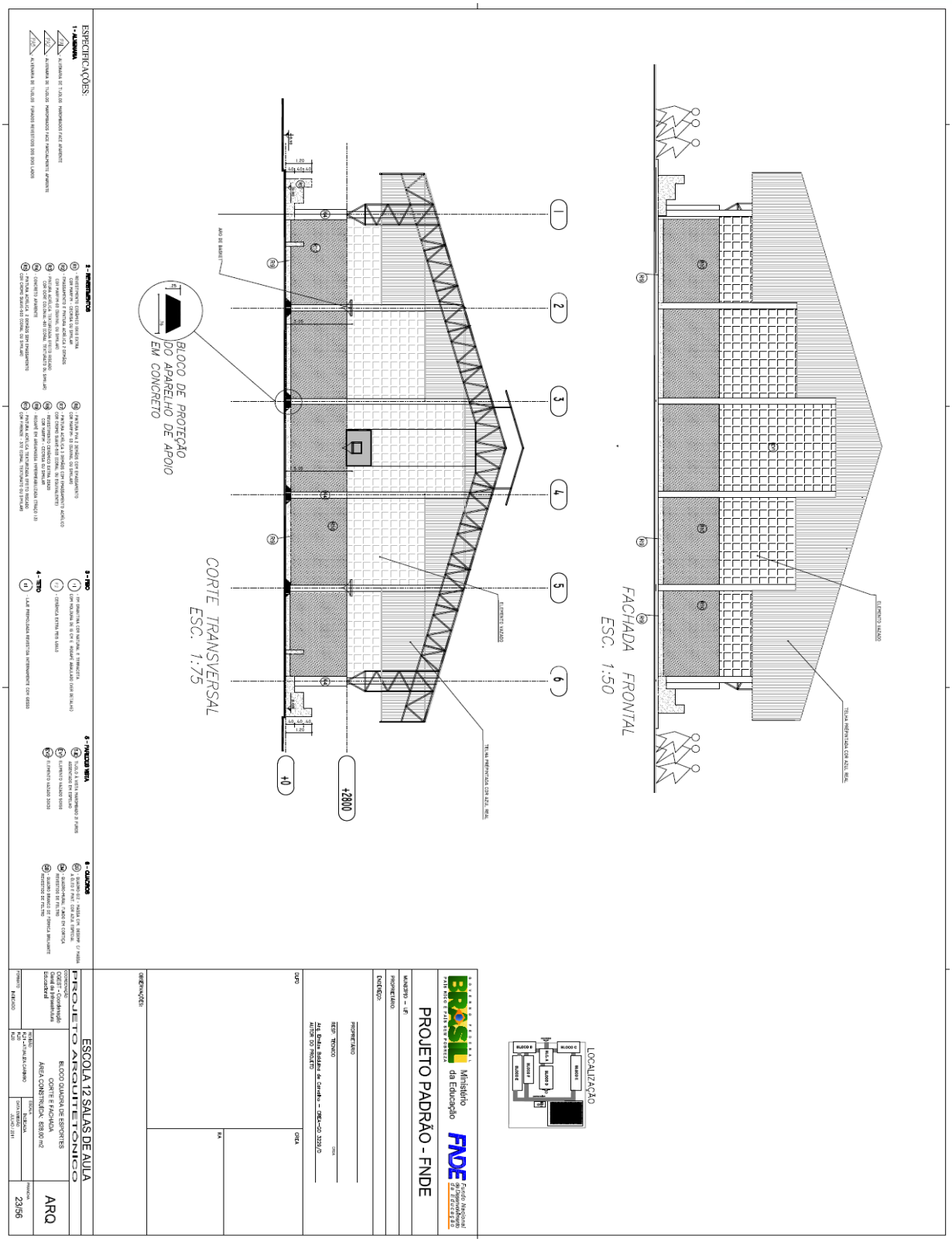
FACHADA FRONTAL
ESC. 1:50
CORTE TRANSVERSAL
ESC. 1:75
BLOCO DE PROTEÇÃO DO APARELHO DE APOIO EM CONCRETO
ESPECIFICAÇÕES:
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
BLOCO QUADRA DE ESPORTES
CORTE E FACHADA
ÁREA CONSTRUÍDA: 828,00 m2
ARQ
23/56
LOCALIZAÇÃO

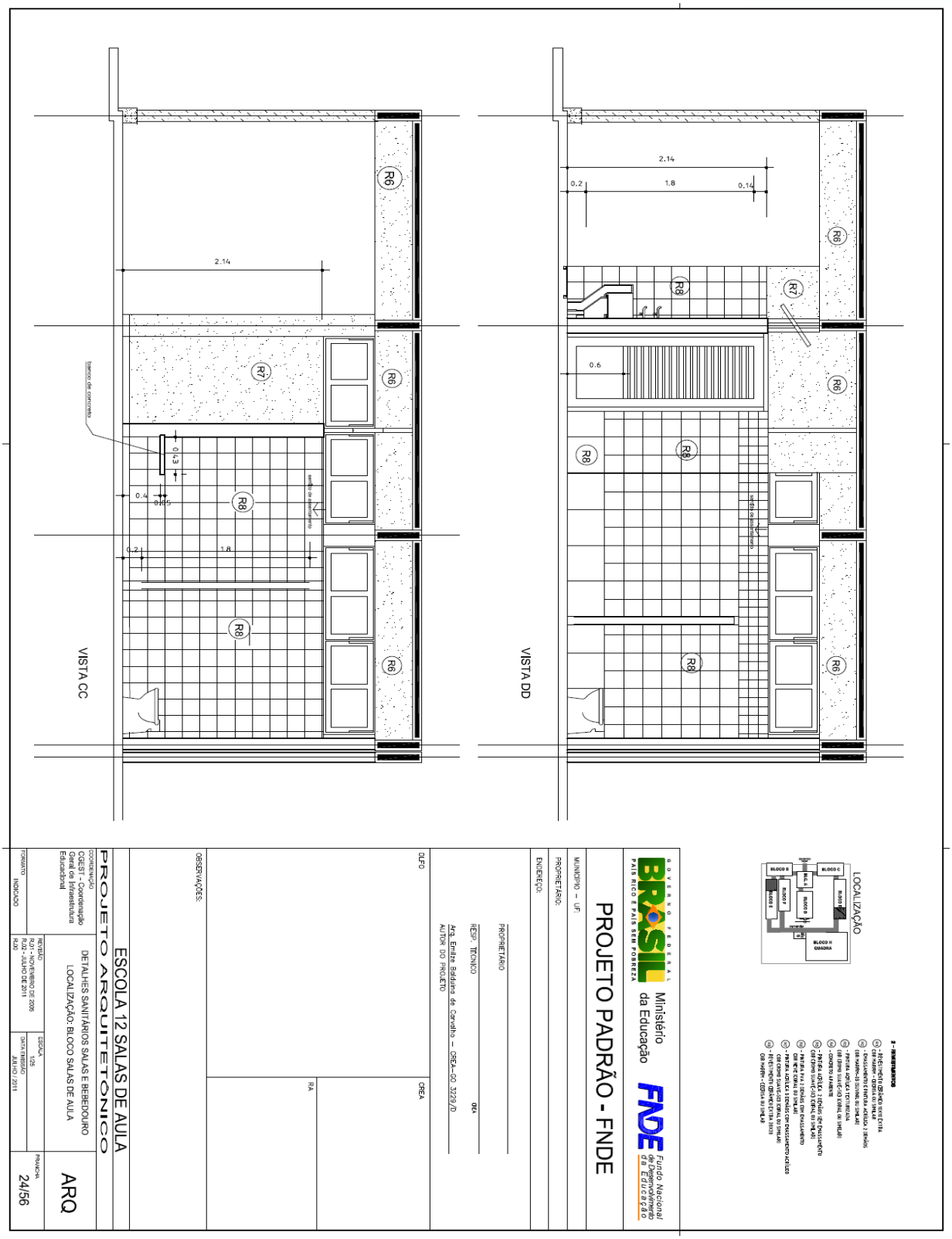
VISTA CC
VISTA DD
2.14
1.8
0.2
0.14
0.6
0.43
0.4
0.25
R6
R7
R8
LOCALIZAÇÃO
BLOCO A
BLOCO B
BLOCO C
BLOCO D
BLOCO E
BLOCO F
BLOCO G
BLOCO H
QUADRA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baldino de Carvalho – CREA-GO 3729/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
ARQ
REVISÃO
RJ01 - NOVEMBRO DE 2006
RJ02 - JULHO DE 2011
RJ00
ESCALA
1:25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
FORMATO
INDICADO
PRANCHA
24/56

COPELI
Fls.:

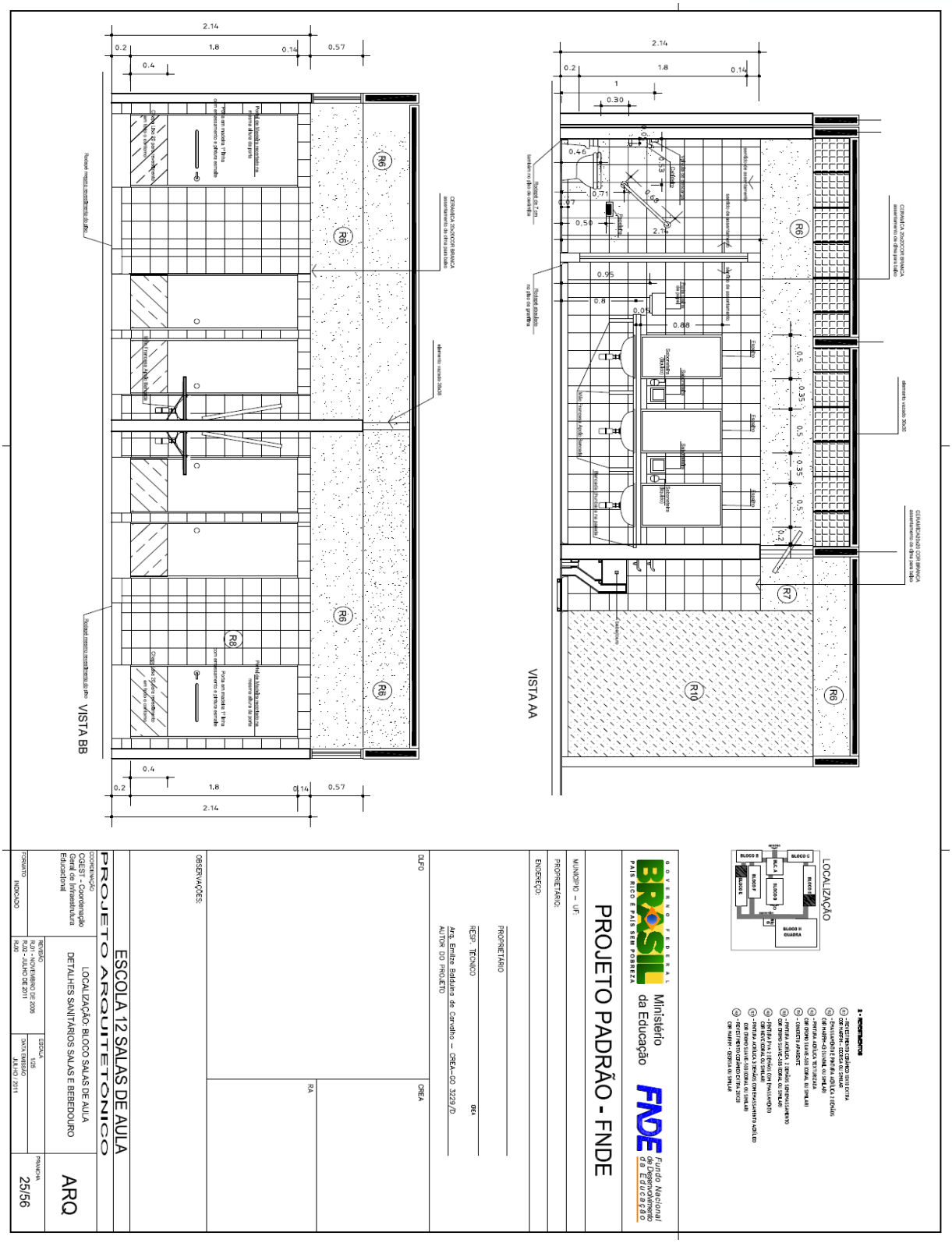
VISTA AA
VISTA BB
LOCALIZAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO
ARQ
25/56

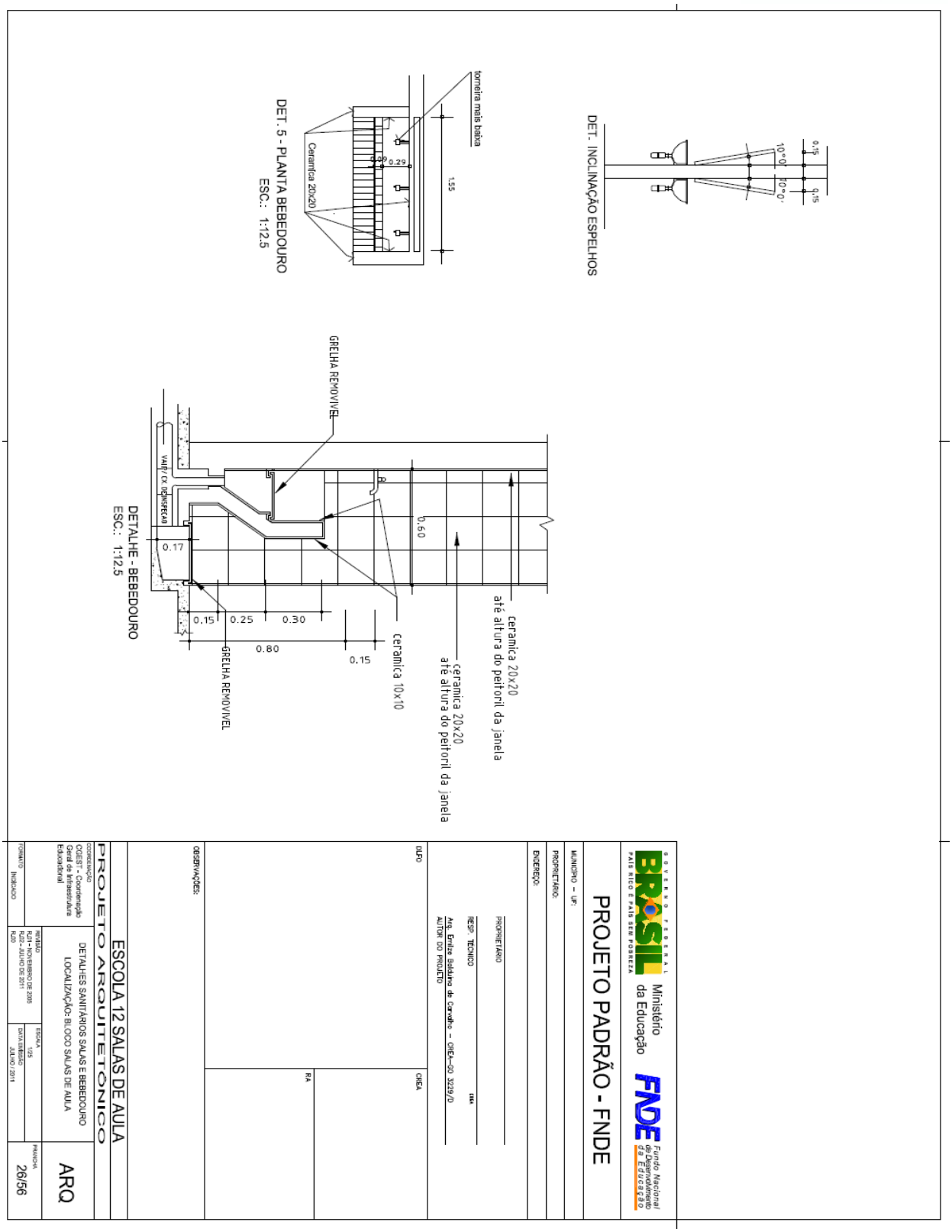
DET. INCLINAÇÃO ESPELHOS
0.15
0.15
10°0'
10°0'
DET. 5 - PLANTA BEBEDOURO
ESC.: 1:12.5
torneira mais baixa
Ceramica 20x20
1.55
0.29
DETALHE - BEBEDOURO
ESC.: 1:12.5
GRELHA REMOVIVEL
VALV/ CX INSPEÇÃO
0.17
0.60
0.15
0.25
0.30
0.80
0.15
GRELHA REMOVIVEL
ceramica 10x10
ceramica 20x20
até altura do peitoril da janela
ceramica 20x20
até altura do peitoril da janela
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baldano de Carvalho – CREA-SC 3229/D
AUTOR DO PROJETO
CREA
OLFO:
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
ARQ
REVISÃO
R.00 - NOVEMBRO DE 2005
R.01 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1:25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
26/56
FORMATO
INDEFINIDO

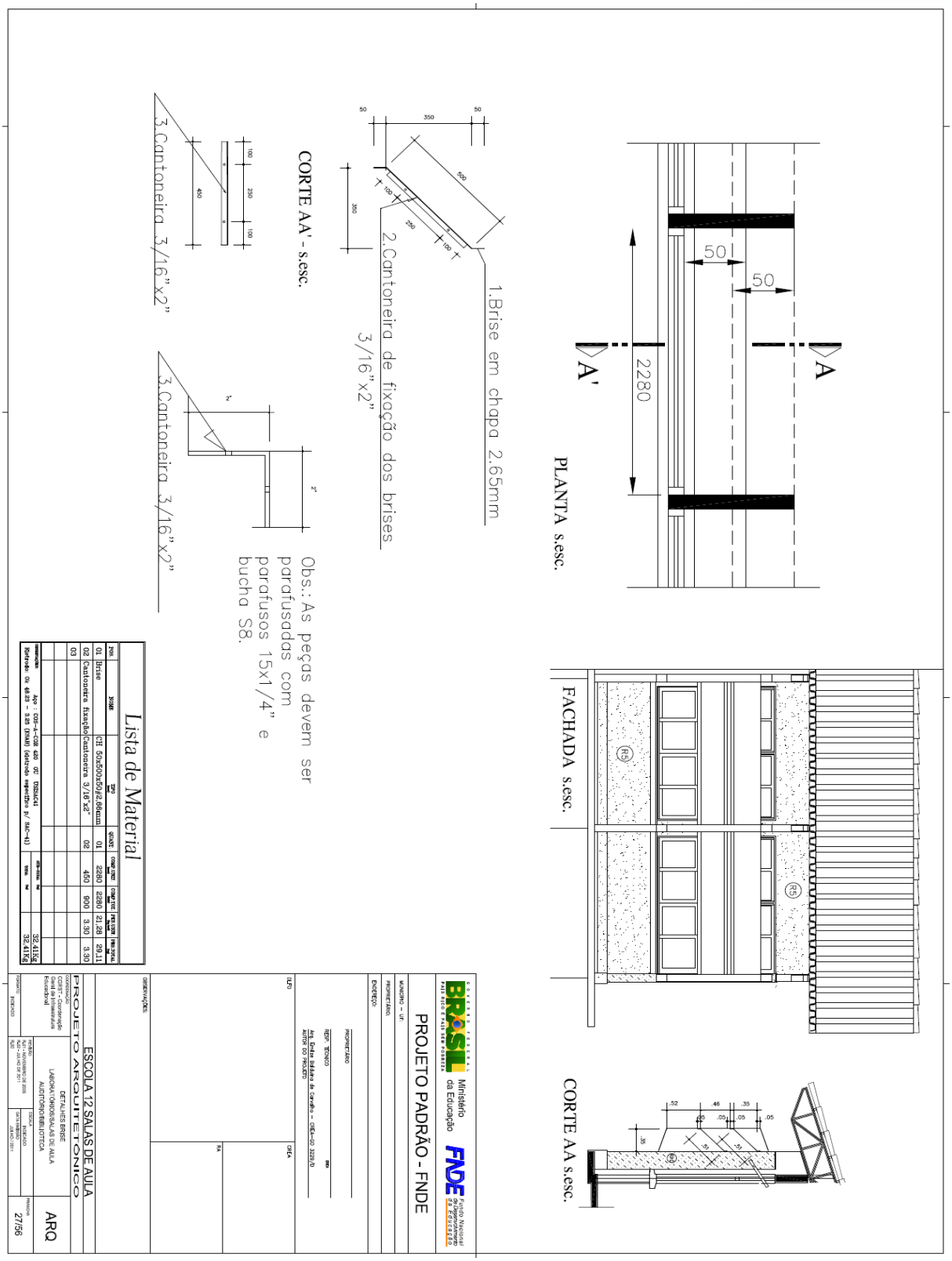
PLANTA s.esc.
A
A'
50
50
2280
FACHADA s.esc.
CORTE AA s.esc.
1.Brise em chapa 2.65mm
2.Cantoneira de fixação dos brises
3/16"x2"
CORTE AA' - s.esc.
3.Cantoneira 3/16"x2"
3.Cantoneira 3/16"x2"
3.Cantoneira 3/16"x2"
Obs.: As peças devem ser parafusadas com parafusos 15x1/4" e bucha S8.
Lista de Material
ITEM DESCRIÇÃO TIPO QUANT. COMPRIMENTO COMPRIMENTO PESO UNIT. PESO TOTAL
01 Brise CTF 50x50x50x2.65mm 01 2280 2280 21.28 29.11
02 Cantoneira fixação/Cantoneira 3/16"x2" 02 450 900 3.30 3.30
03 32.41Kg
32.41Kg
Aço : CG-4-C08 420 OU CG3Nb4C44
Retrado: 04.4823 - 5.25 (Total) (adicrão específica p/ Sul-41)
PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
DETALHES BRISE
LABORATÓRIO/SALAS DE AULA
ARQ
27/56

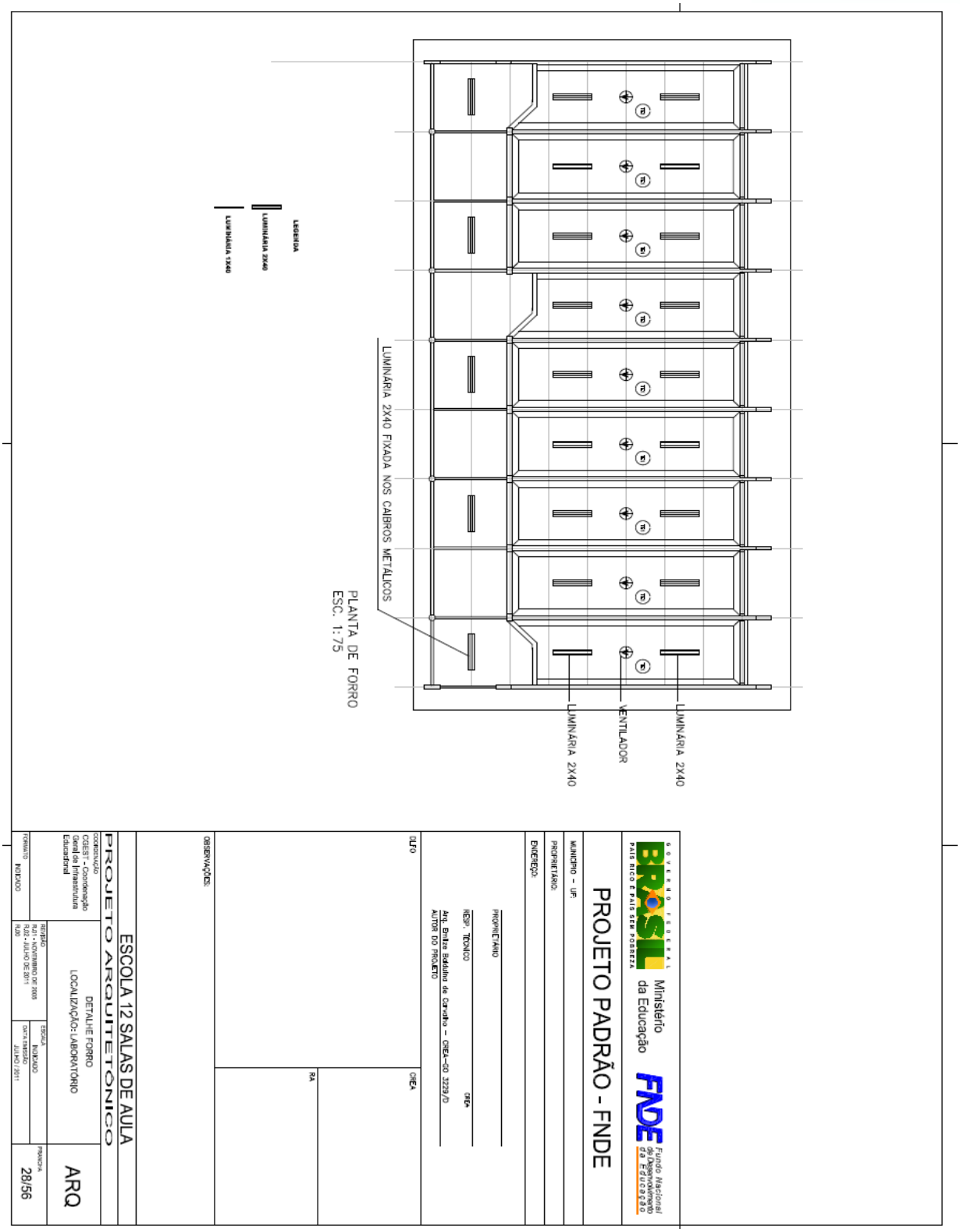
LUMINÁRIA 2X40
VENTILADOR
LUMINÁRIA 2X40
LUMINÁRIA 2X40 FIXADA NOS CAIBROS METÁLICOS
PLANTA DE FORRO
ESC. 1:75
LEGENDA
LUMINÁRIA 2X40
LUMINÁRIA 1X40
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Badalino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ART:
CREA
RA:
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO
ARQ
REGIÃO
RJ,ES - NOVEMBRO DE 2009
NORDESTE - JULHO DE 2011
RJ,ES
ESCALA
INDICADO
DATA ORIGINAL
JULHO / 2011
PRANCHA
28/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:_____

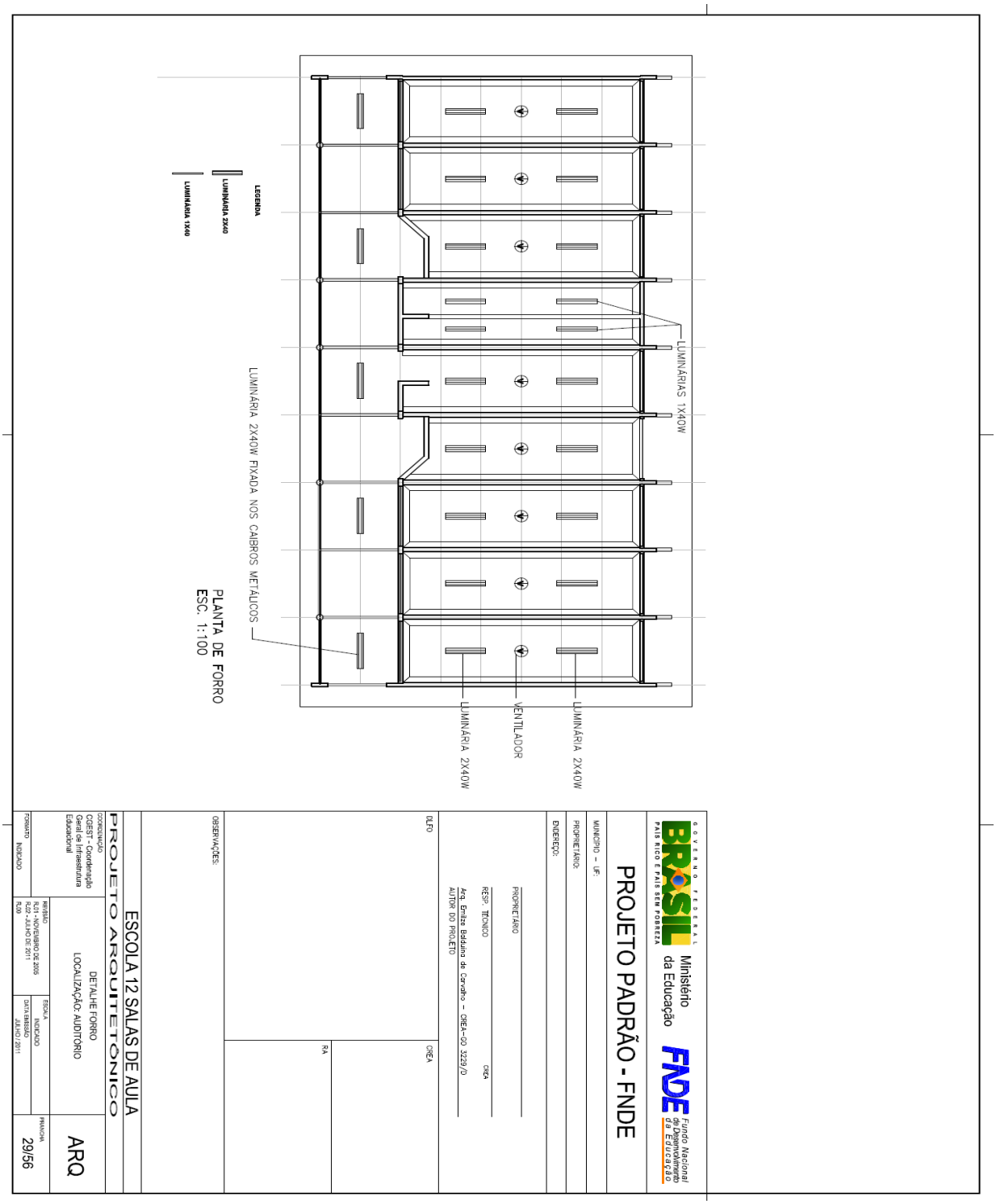
LUMINÁRIAS 1X40W
LUMINÁRIA 2X40W
VENTILADOR
LUMINÁRIA 2X40W
LUMINÁRIA 2X40W FIXADA NOS CAIBROS METÁLICOS
LEGENDA
LUMINÁRIA 2X40
LUMINÁRIA 1X40
PLANTA DE FORRO
ESC. 1:100
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilize Batalino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO
ARQ
REVISÃO
RLD1 - NOVEMBRO DE 2005
RLD2 - JULHO DE 2011
RLD3
ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JUNHO / 2011
PRANCHA
29/56
FORMATO
INDICADO

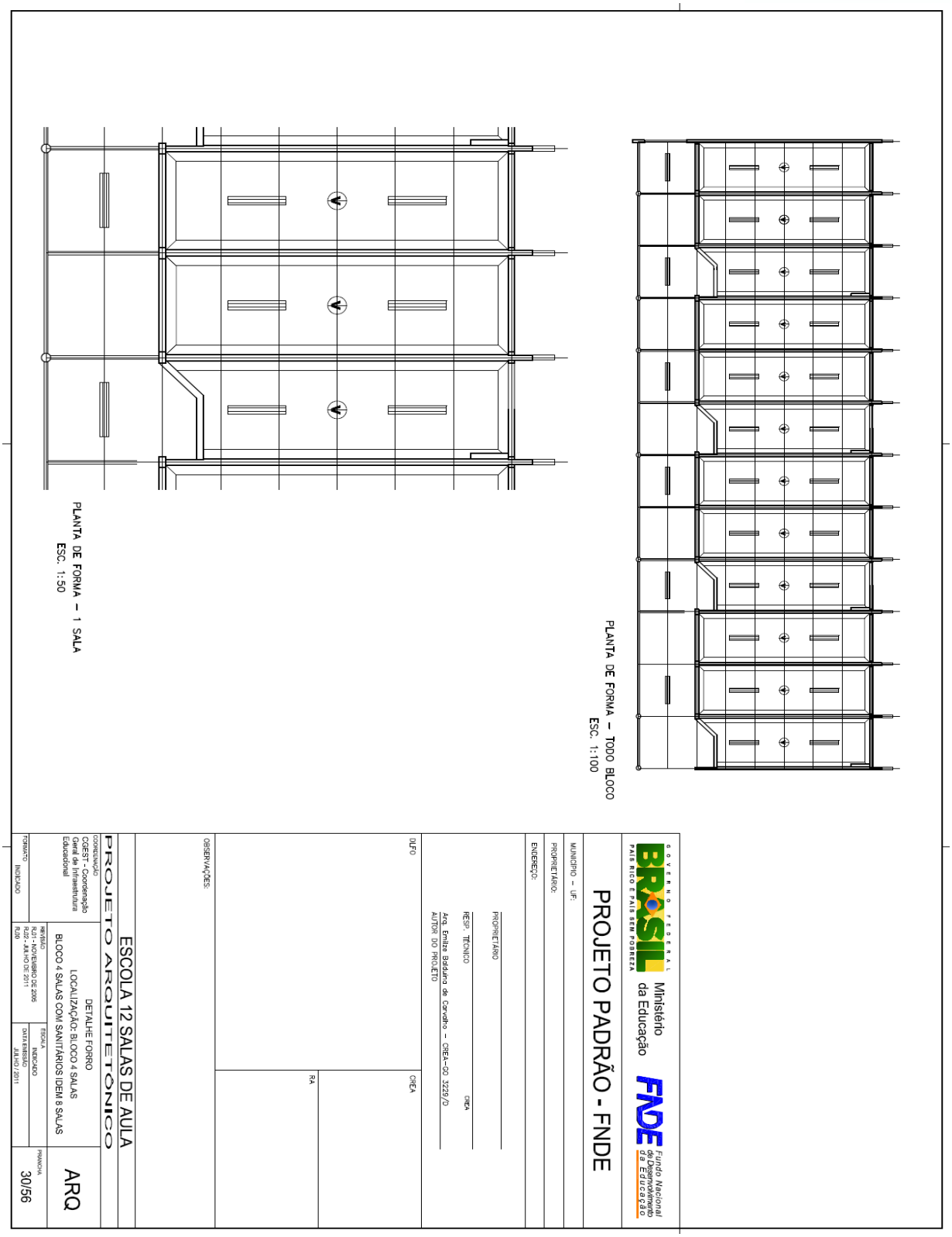
PLANTA DE FORMA – TODO BLOCO
ESC. 1:100
PLANTA DE FORMA – 1 SALA
ESC. 1:50
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Badiuma de Carvalho – CREA-SC 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO 4 SALAS
BLOCO 4 SALAS COM SANITÁRIOS IDEM 8 SALAS
ARQ
REVISÃO
R01 - NOVEMBRO DE 2005
R02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
INDICADO
DATA ELABORAÇÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
30/56
FORMATO
INDICADO

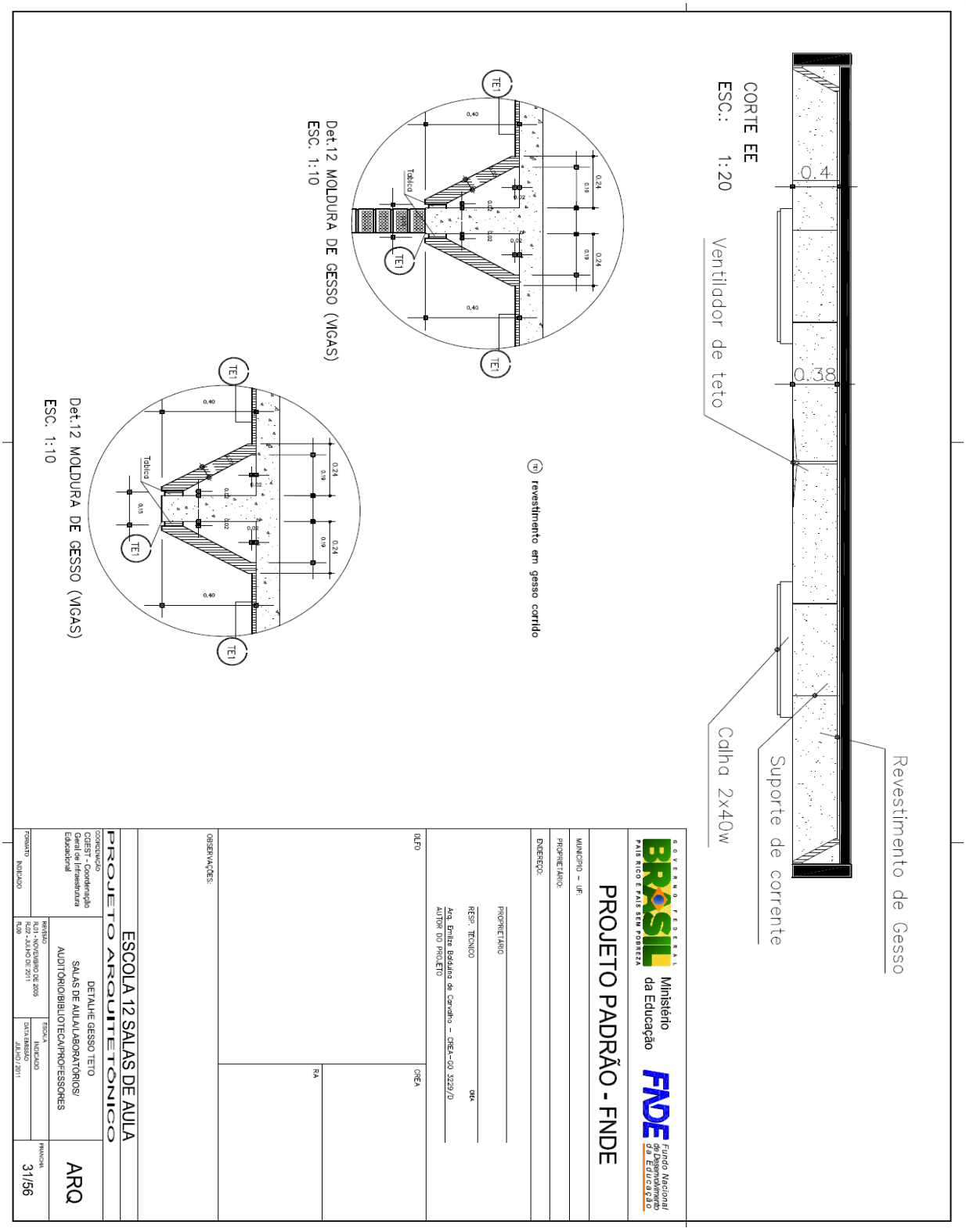
CORTE EE
ESC.: 1:20
0.4
0.38
Revestimento de Gesso
Suporte de corrente
Calha 2x40w
Ventilador de teto
Det.12 MOLDURA DE GESSO (VIGAS)
ESC. 1:10
Det.12 MOLDURA DE GESSO (VIGAS)
ESC. 1:10
Tabica
TE1
0,40
0,24
0,19
0,02
0,15
revestimento em gesso corrido
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Badauinn de Carvalho – CREA-GO 5229/D
AUTOR DO PROJETO
DLEO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE GESSO TETO
SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES
ARQ
REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2009
R.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCOLA
INDICADO
DATA ELABORAÇÃO
JUNHO / 2011
PRANCHA
31/56
FORMATO
INDICADO

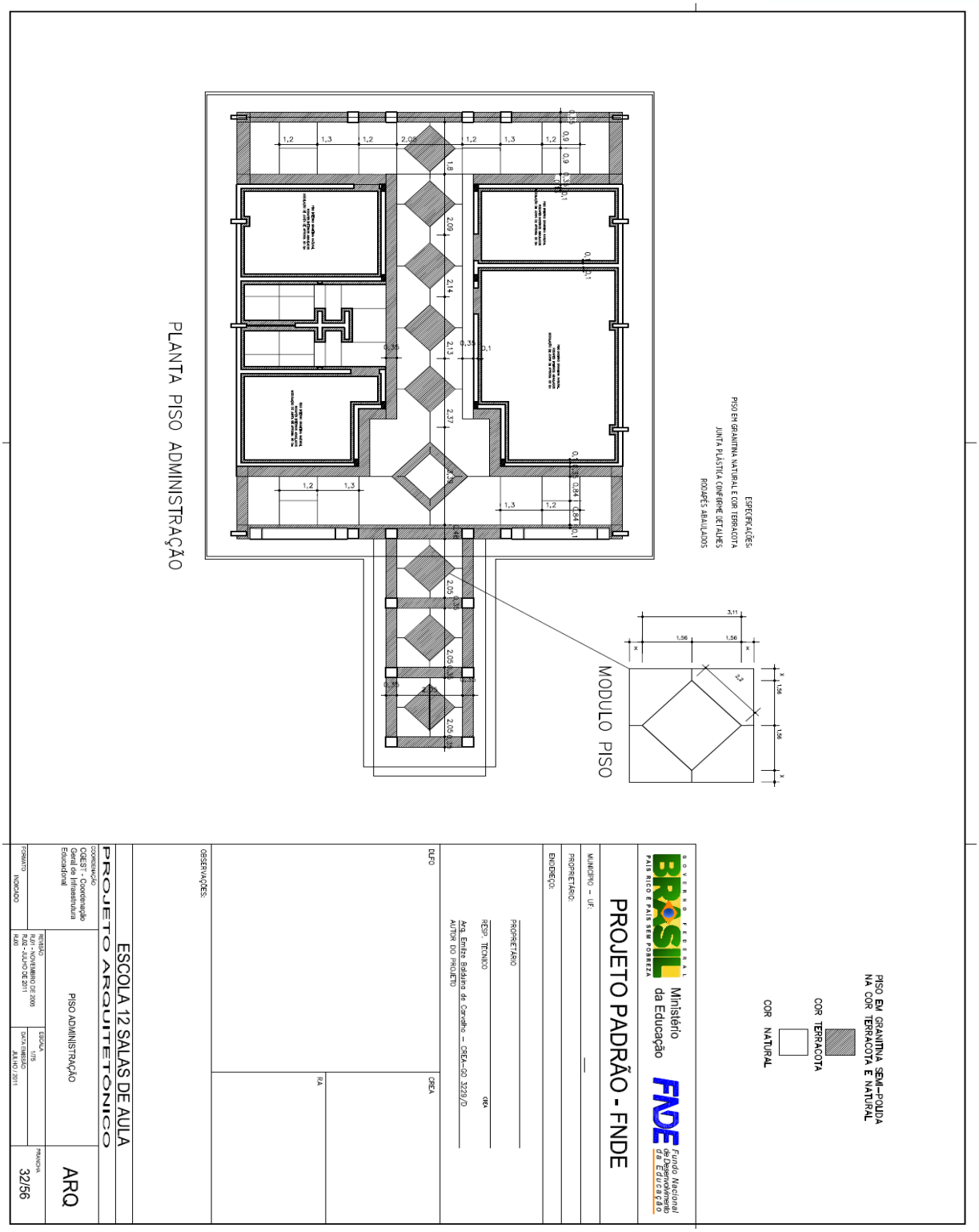
PLANTA PISO ADMINISTRAÇÃO
MODULO PISO
ESPECIFICAÇÕES:
PISO EM GRANITINA NATURAL E COR TERRACOTA
JUNTA PLÁSTICA CONFORME DETALHES
RODAPÉS ABAULADOS
PISO EM GRANITINA SEMI-POLIDA
NA COR TERRACOTA E NATURAL
COR TERRACOTA
COR NATURAL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emília Badalena de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
OBSERVAÇÕES:
RA
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
PISO ADMINISTRAÇÃO
ESCALA
TITULO
ARQ
REVISÃO
R.00 - NOVEMBRO DE 2006
R.02 - JUNHO DE 2011
R.00
FORMATO
A0
DATA PRODUÇÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
32/56

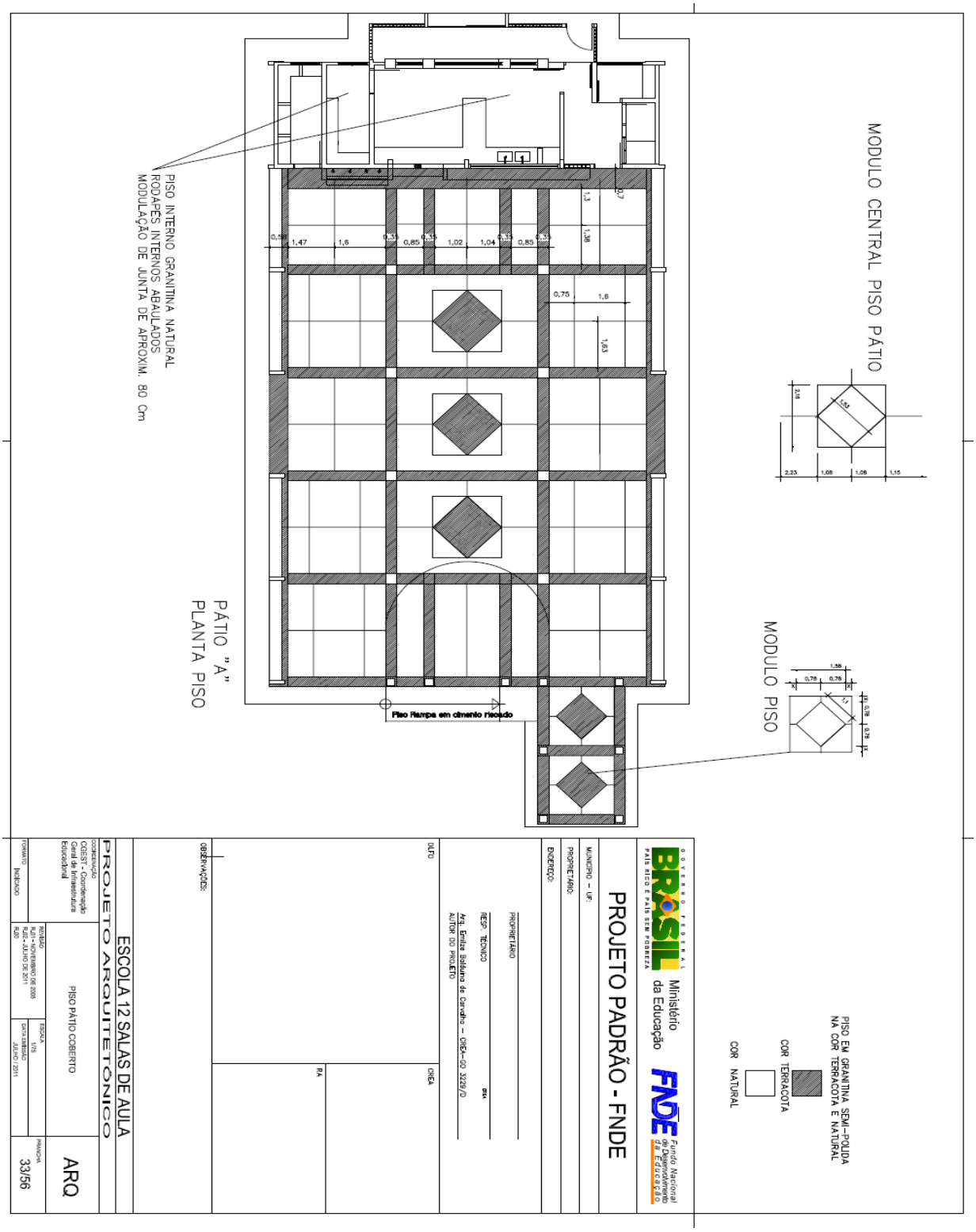
MODULO CENTRAL PISO PÁTIO
MODULO PISO
PISO INTERNO GRANITINA NATURAL
RODAPÉS INTERNOS ABAULADOS
MODULAÇÃO DE JUNTA DE APROXIM. 80 Cm
PÁTIO "A"
PLANTA PISO
Piso Rampa em cimento Rústico
PISO EM GRANITINA SEMI-POLIDA
NA COR TERRACOTA E NATURAL
COR TERRACOTA
COR NATURAL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Baldoino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DATA
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
PISO PÁTIO COBERTO
ARQ
REVISÃO
RJ01 – NOVEMBRO DE 2009
RJ02 – JUNHO DE 2011
ESCALA
1/75
DATA EMISSÃO
JUNHO 2011
PRANCHA
33/56
FORMATO
INCLINADO

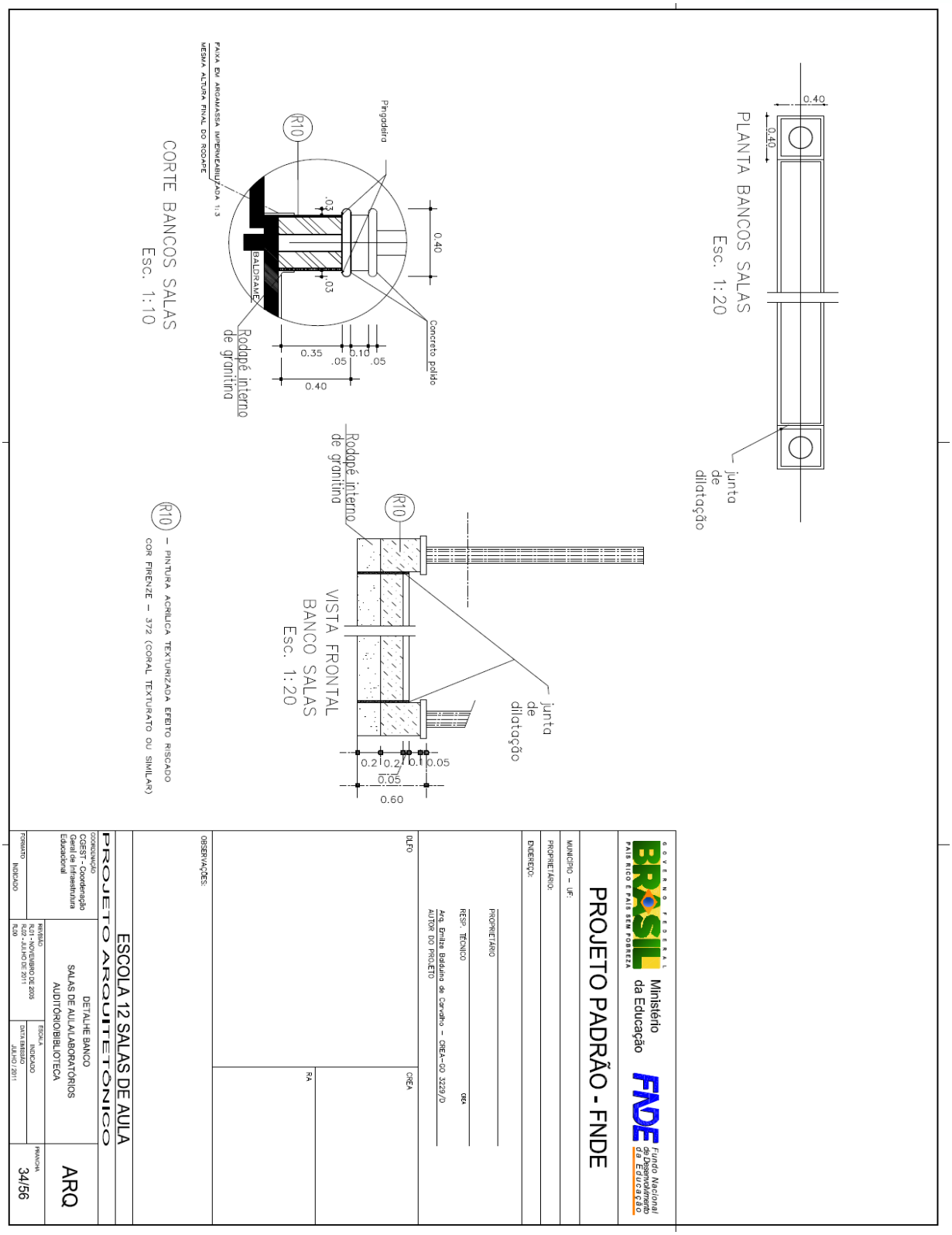
PLANTA BANCOS SALAS
Esc. 1:20
0.40
0.40
junta de dilatação
CORTE BANCOS SALAS
Esc. 1:10
PAIXA EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA 1:3
MESMA ALTURA FINAL DO RODAPE
R10
Pingadeira
Concreto polido
BALDRAME
Rodapé interno de granitina
0.40
0.35
.05
0.10
.05
0.40
.03
.03
VISTA FRONTAL
BANCO SALAS
Esc. 1:20
R10
Rodapé interno de granitina
junta de dilatação
0.2
0.2
0.1
0.05
0.05
0.60
R10 – PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA EFEITO RISCADO
COR FIRENZE – 372 (CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICIPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE BANCO
SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA
ARQ
REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.03
ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
34/56
FORMATO
INDICADO

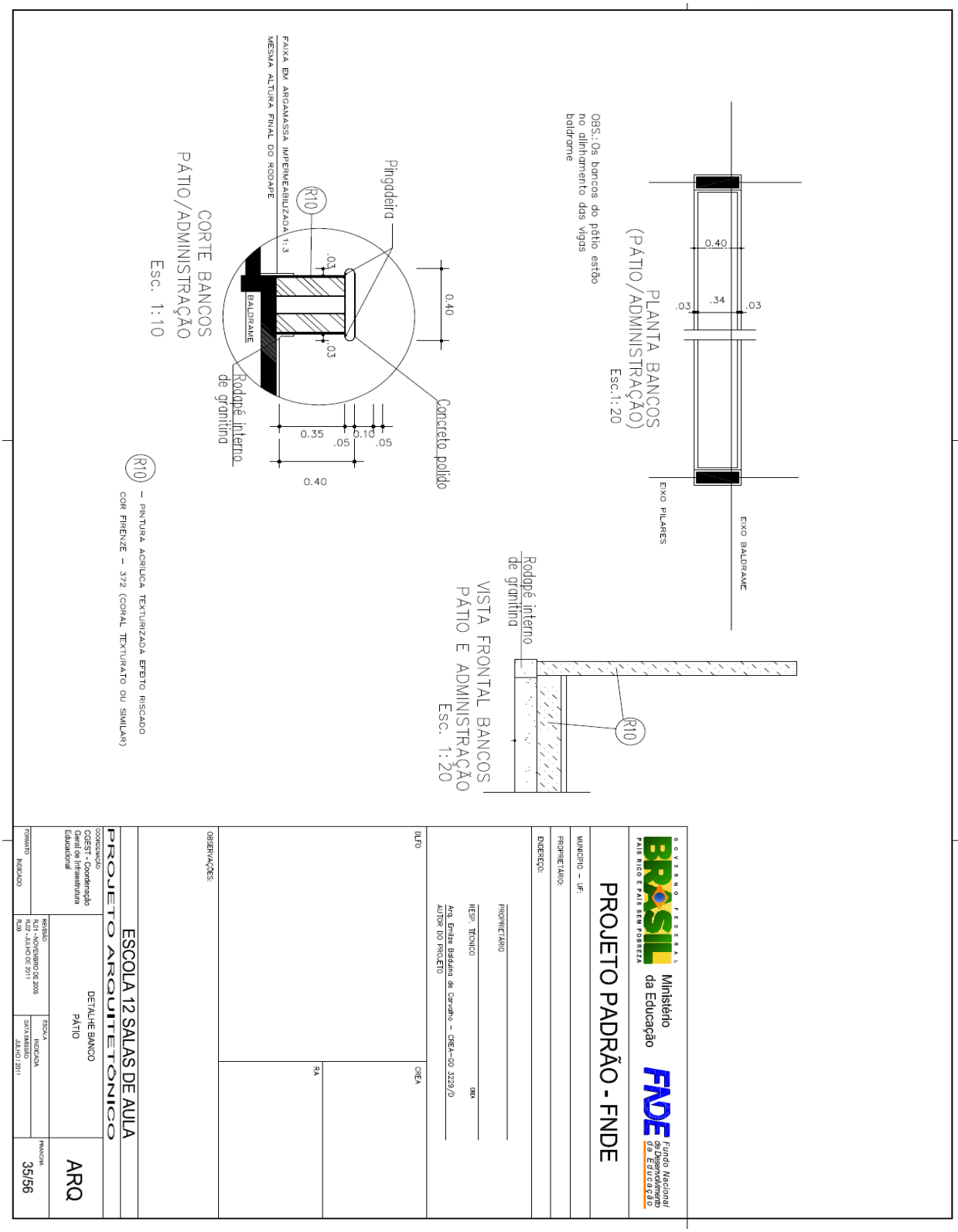
PLANTA BANCOS
(PÁTIO/ADMINISTRAÇÃO)
Esc.1:20
0.40
.03
.34
.03
EIXO PILARES
EIXO BALDRAME
OBS.: Os bancos do pátio estão no alinhamento das vigas baldrame
CORTE BANCOS
PÁTIO/ADMINISTRAÇÃO
Esc. 1:10
FAIXA EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA 1:3
MESMA ALTURA FINAL DO RODAPE
R10
Pingadeira
BALDRAME
Rodapé interno de granitina
Concreto polido
0.35
0.10
.05
.05
0.40
R10 - PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFEITO RISCADO
COR FIRENZE - 372 (CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)
VISTA FRONTAL BANCOS
PÁTIO E ADMINISTRAÇÃO
Esc. 1:20
Rodapé interno de granitina
R10
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO:
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE BANCO
PÁTIO
ARQ
REVISÃO
R1.01 - NOVEMBRO DE 2005
R1.02 - JULHO DE 2011
R1.00
ESCALA
INDICADA
DATA/IMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
35/56
FORMATO
INDICADO

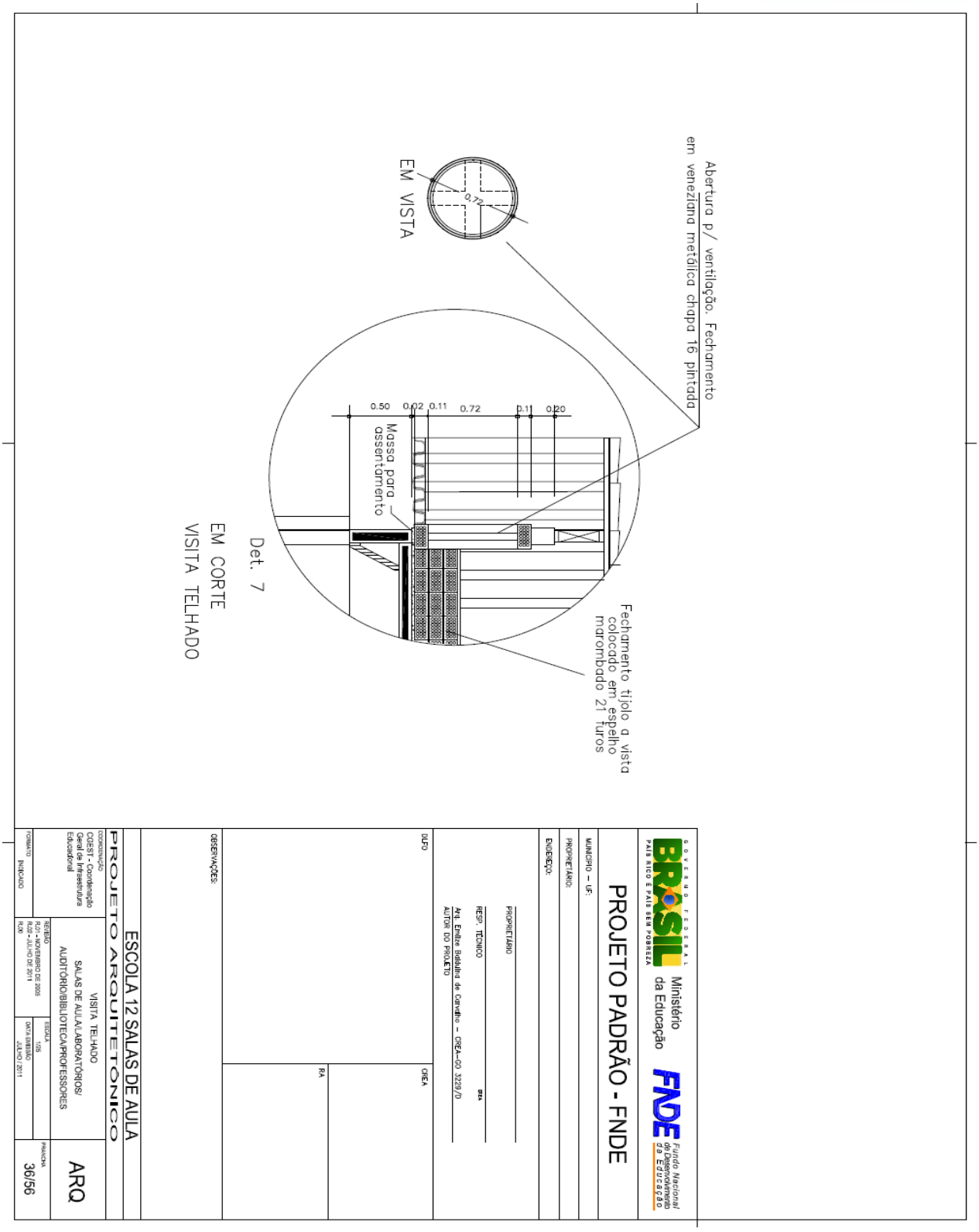
Abertura p/ ventilação. Fechamento em veneziana metálica chapa 16 pintada
EM VISTA
0.72
0.50
0.02
0.11
0.72
0.11
0.20
Massa para assentamento
Fechamento tijolo a vista colocado em espelho marombado 21 furos
Det. 7
EM CORTE
VISITA TELHADO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baldalini de Carvalho – CREA-RJ: 3220/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
VISITA TELHADO
SALAS DE AULA,LABORATÓRIOS/
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES
ARQ
COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
REVISÃO
R.01-NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1/25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
36/56
CONTRATO
INITIADO

COPELI
Fls.:_____

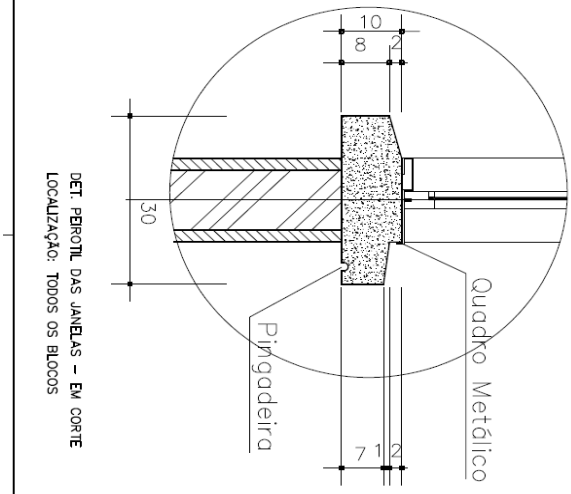

DET. SOLERAS DAS JANELAS – EM CORTE
EXTERNA COZINHA

DET. PERFIL DAS JANELAS – EM CORTE
LOCALIZAÇÃO: TODOS OS BLOCOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-DO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO: CREA
RA
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHE PEITORIL

ESCALA 1/5
DATA EMISSÃO JULHO / 2011

PRANCHA 37/56

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

FORMATO INDICADO

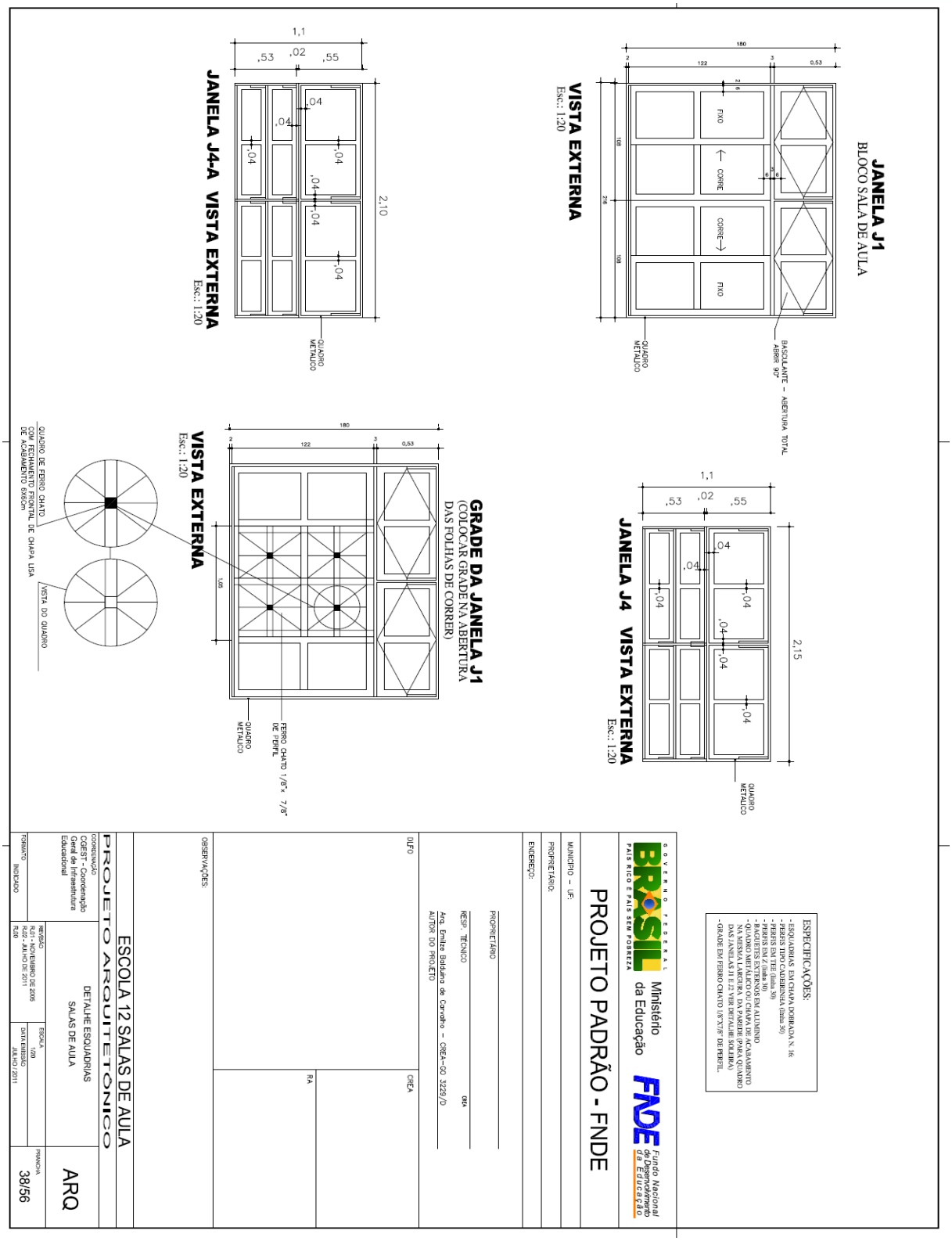
JANELA J1
BLOCO SALA DE AULA
VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
FIXO
CORRE
QUADRO METÁLICO
BASCULANTE – ABERTURA TOTAL ABRIR 90°
JANELA J4-A VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
JANELA J4 VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
GRADE DA JANELA J1
(COLOCAR GRADE NA ABERTURA DAS FOLHAS DE CORRER)
FERRO CHATO 1/8" x 7/8" DE 1º PERFIL
QUADRO DE FERRO CHATO COM TRANSPASSO TRANSVERSAL DE CHAPA LISA
VISTA DO QUADRO DE ACABAMENTO 6X6cm
ESPECIFICAÇÕES:
- ESQUADRIAS EM CHAPA DOBRADA N. 16;
- PERFIS TIPO CADEIRENSÍA (Linha 30);
- PERFIS EM T.E. (Linha 30);
- PORTAS DE ACESSO (Linha 30);
- BAGUETES EXTERNOS EM ALUMÍNIO
- QUADRO METÁLICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 (VER DETALHE SOLEIRA)
- GRADE EM FERRO CHATO 1/8"X7/8" DE PERFIL.
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Baldiuno de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
OLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE ESQUADRIAS
SALAS DE AULA
ARQ
REVISÃO
NOVEMBRO DE 2006
RJ02 - JULHO DE 2011
RJ00
ESCALA
1/20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
FORMATO
INCIDADO
PRANCHA
38/56

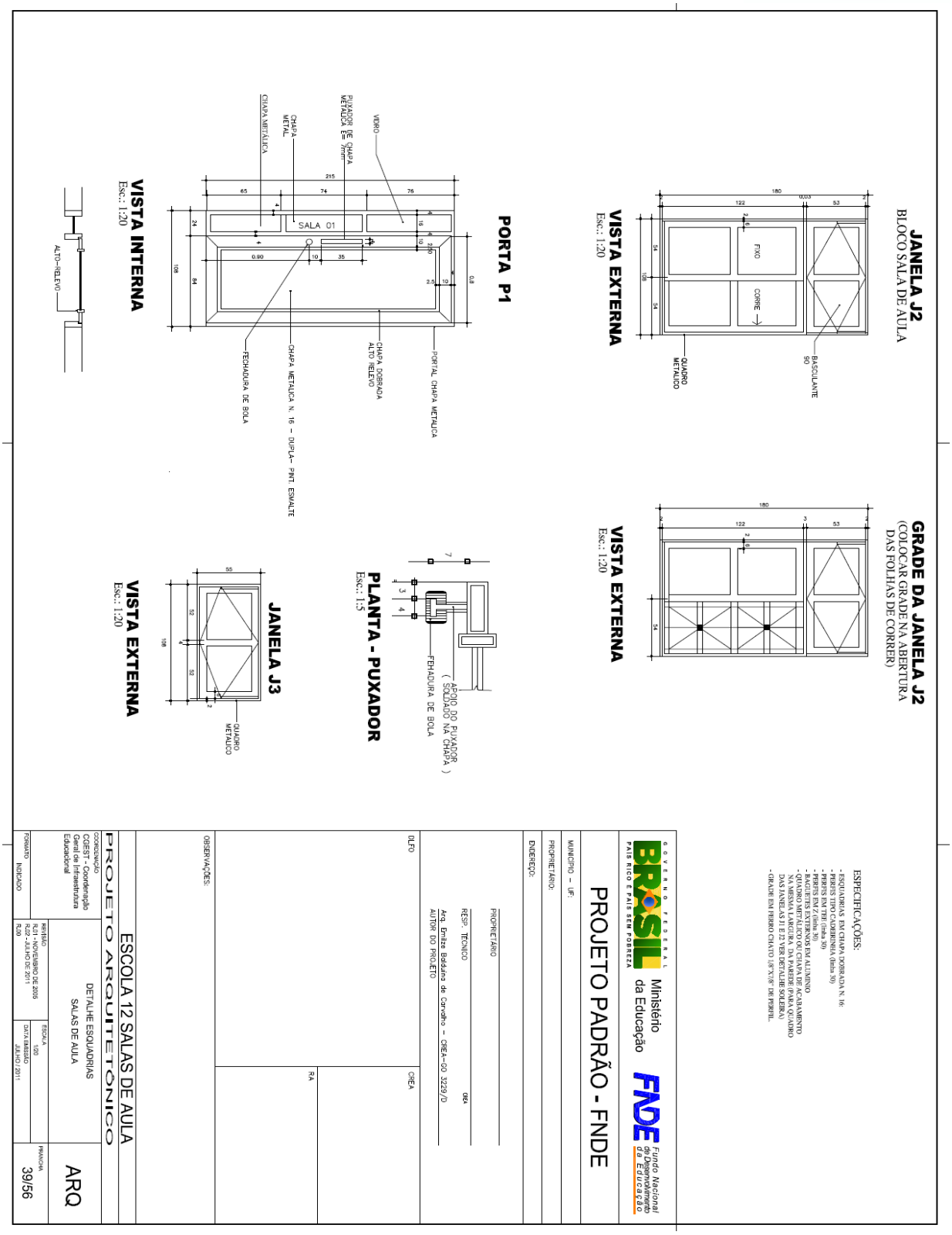
JANELA J2
BLOCO SALA DE AULA
VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
FIXO
CORRE
QUADRO METÁLICO
BASCULANTE 90
GRADE DA JANELA J2
(COLOCAR GRADE NA ABERTURA DAS FOLHAS DE CORRER)
VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
PORTA P1
SALA 01
VIDRO
PUXADOR DE CHAPA METÁLICA Ø 25mm
CHAPA METAL
CHAPA METÁLICA
PORTAL CHAPA METÁLICA
CHAPA DOBRADA ALTO RELEVO
CHAPA METÁLICA N. 16 – DUPLA– PINT. ESMALTE
FECHADURA DE BOLA
VISTA INTERNA
Esc.: 1:20
ALTO-RELEVO
PLANTA - PUXADOR
Esc.: 1:5
APOIO DO PUXADOR (SOLDADO NA CHAPA)
FECHADURA DE BOLA
JANELA J3
VISTA EXTERNA
Esc.: 1:20
QUADRO METÁLICO
ESPECIFICAÇÕES:
- ESQUADRIAS EM CHAPA DOBRADA N. 16:
- PERFIS TIPO CADEIRINHA. (linha 30)
- PERFIS EM TEE (linha 30)
- PARAFUSOS (linha 30)
- BAGUETES EXTERNOS EM ALUMINO
- QUADRO METÁLICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE (PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 VER DETALHE SOLEIRA)
- GRADE EM FERRO CHATO 1/8"X1/8" DE PERFIL.
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baduino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ÓLEO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE ESQUADRIAS
SALAS DE AULA
ARQ
REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2006
R.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1:20
DATA PADRÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
39/56
FONAR/FD
INDICADO

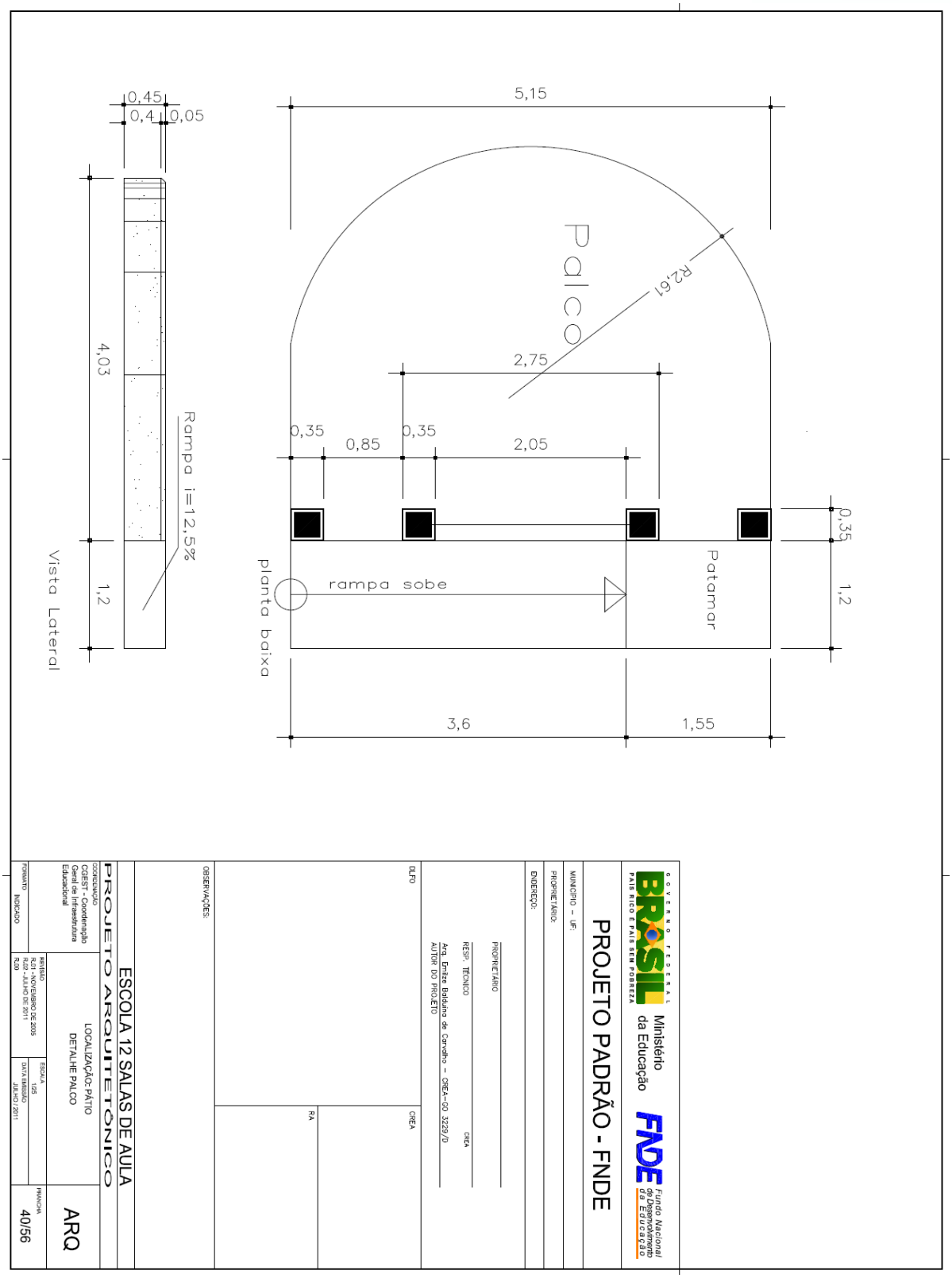
5,15
Palco
R2,61
2,75
0,35
0,85
0,35
2,05
0,35
1,2
Patamar
rampa sobe
planta baixa
3,6
1,55
0,45
0,4
0,05
4,03
Rampa i=12,5%
1,2
Vista Lateral
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baldoino de Carvalho – CREA-CO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ÓLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: PÁTIO
DETALHE PALCO
ARQ
REVISÃO
R.01 –NOVEMBRO DE 2009
R.00 –JULHO DE 2011
ESCALA
1:25
DATA ORIGINAL
JUNHO / 2011
PRANCHA
40/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:_____

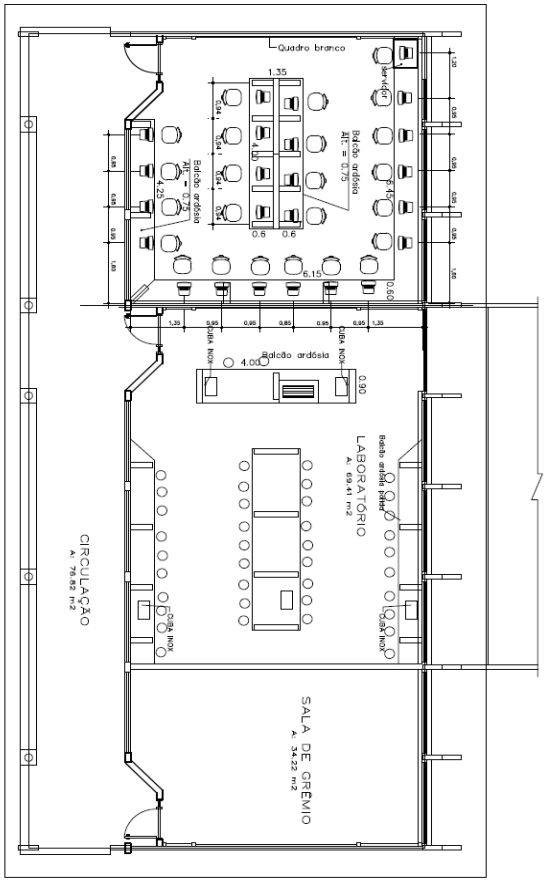

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO: Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: BLOCO LABORATÓRIO
LAY-OUT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
ARQ
REVISÃO: R.01 - NOVEMBRO DE 2006; R.02 - JULHO DE 2011
ESCALA: INDICADO
DATA EMISSÃO: JULHO / 2011
PRANCHA: 41/56
FORMATO: INDICADO

COPELI
Fls.:_____

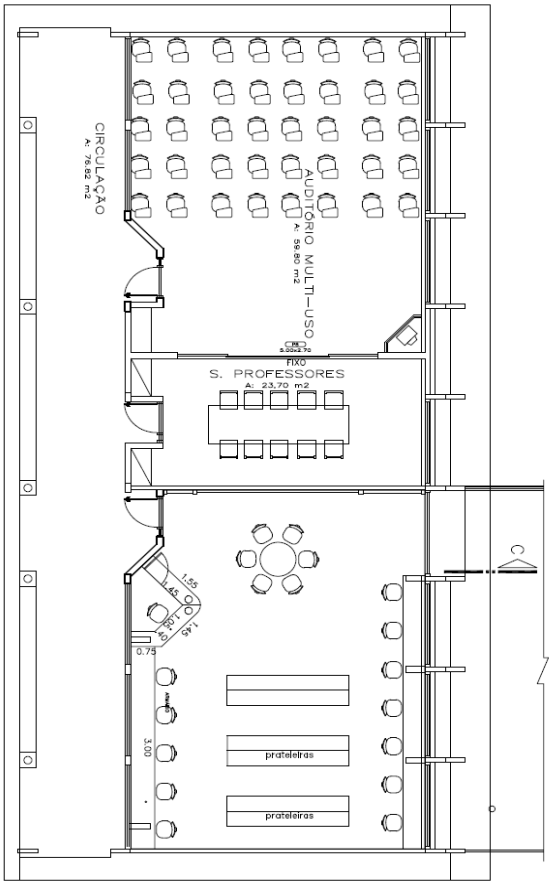

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
Arq. Emilze Badiuna de Carvalho – CREA-SC 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCALIZAÇÃO: AUDIT., BIBLIOTECA E PROF.
LAY-OUT AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

ARQ

REVISÃO
R.00 - OUTUBRO/FEVEREIRO DE 2006
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1:50 - 1:100 - 1:200
DATA PRIMEIRO
JULHO / 2011

PRANCHA
42/56

FORMATO
INDICADO

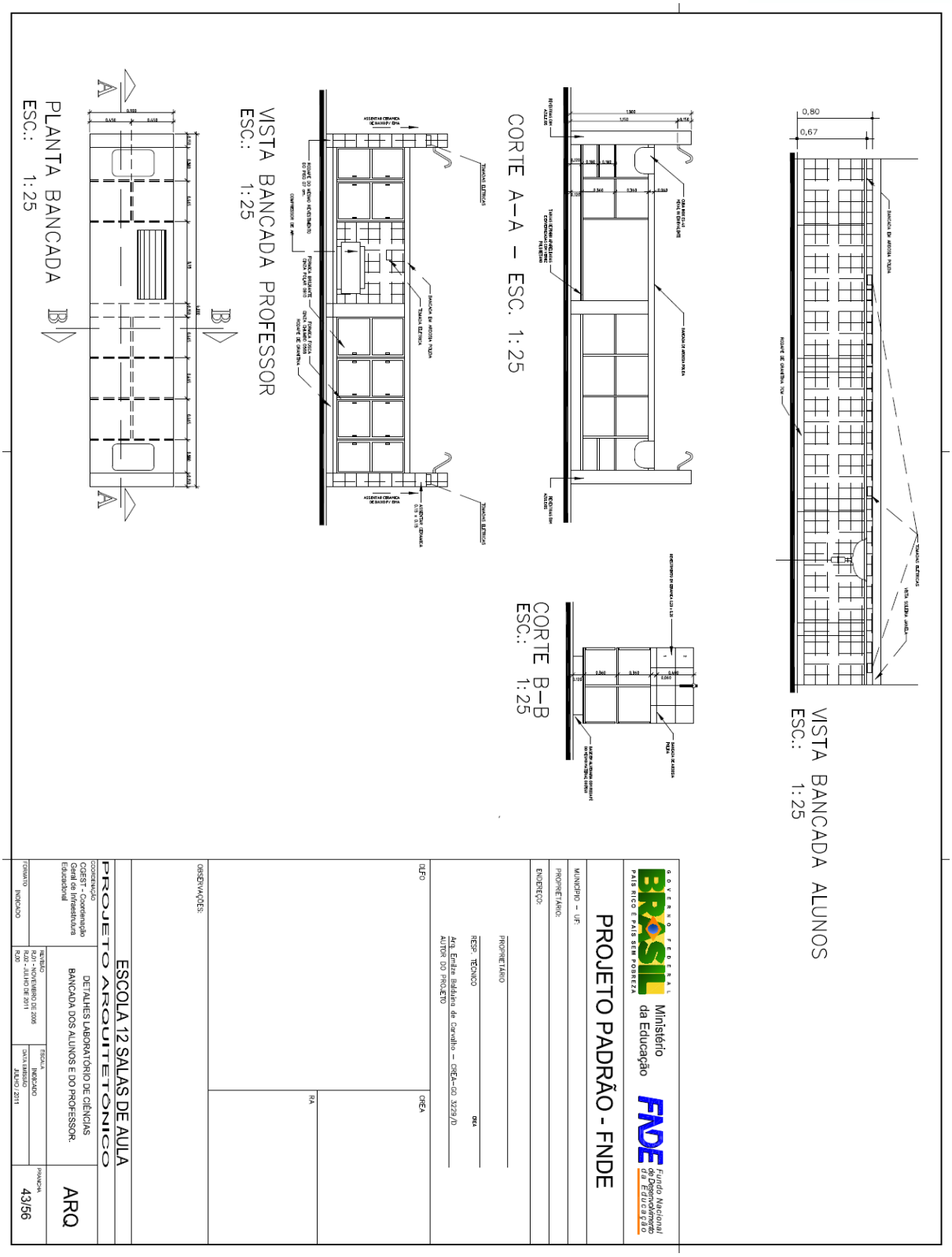
VISTA BANCADA ALUNOS
ESC.: 1:25
CORTE A–A – ESC. 1:25
CORTE B–B
ESC.: 1:25
VISTA BANCADA PROFESSOR
ESC.: 1:25
PLANTA BANCADA
ESC.: 1:25
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilia Batalini de Carvalho – CREA-RJ 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ELPO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
BANCADA DOS ALUNOS E DO PROFESSOR.
ARQ
REVISÃO
RJ01 - NOVEMBRO DE 2006
RJ02 - JULHO DE 2011
ESCALA
INDICADO
SAÍDA EMISSÃO
JULHO 2011
PRANCHA
43/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:

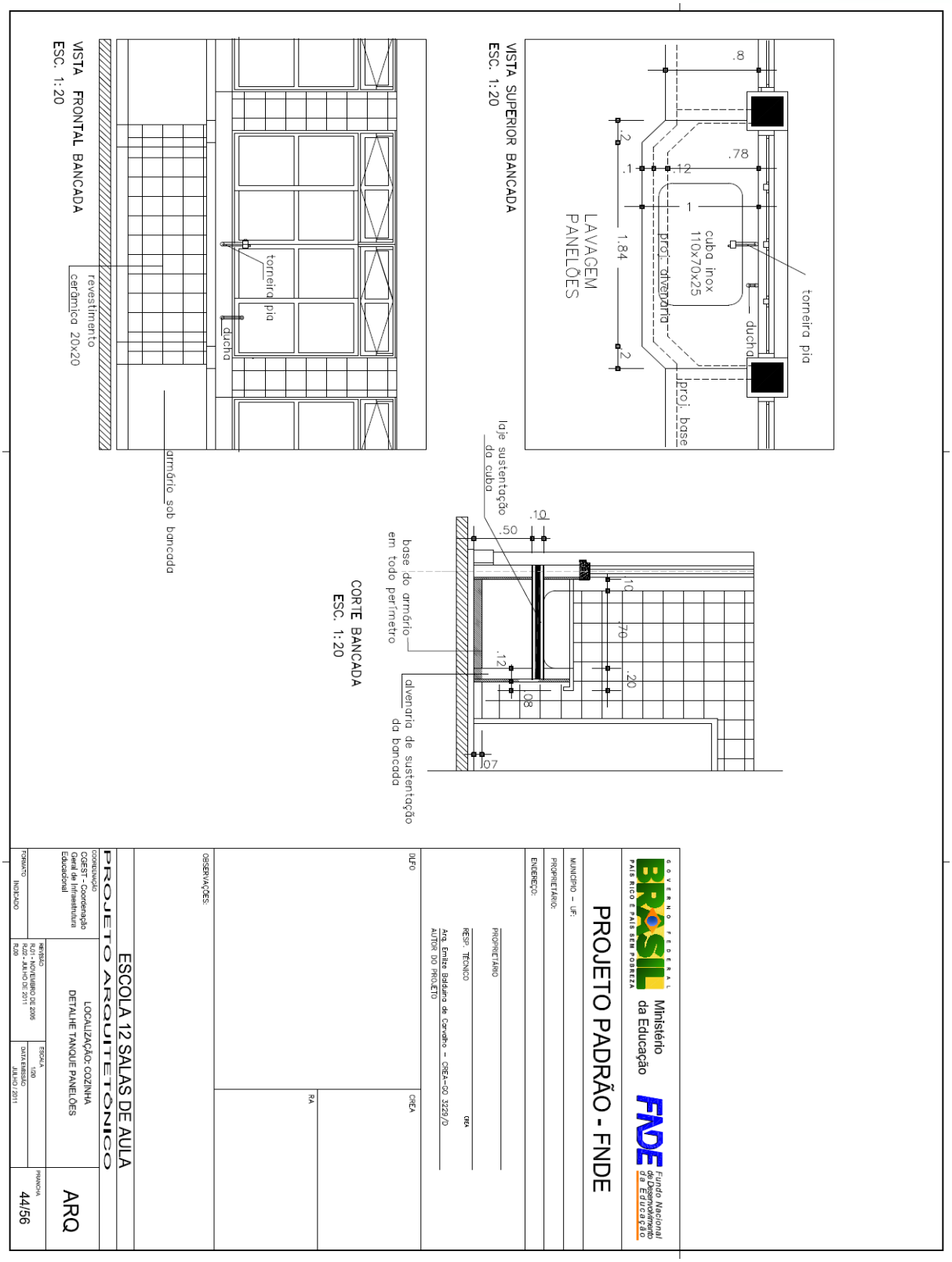
torneira pia
ducha
proj. base
.8
.78
.12
1
1.84
.2
.1
.2
cuba inox
110x70x25
proj. alvenaria
LAVAGEM
PANELÕES
VISTA SUPERIOR BANCADA
ESC. 1:20
torneira pia
ducha
revestimento
cerâmica 20x20
armário sob bancada
VISTA FRONTAL BANCADA
ESC. 1:20
laje sustentação
da cuba
.10
.50
.10
.70
.20
.12
.08
.07
base do armário
em todo perímetro
alvenaria de sustentação
da bancada
CORTE BANCADA
ESC. 1:20
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério
da Educação
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-DO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
UFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: COZINHA
DETALHE TANQUE PANELÕES
ARQ
REVISÃO
R1.01 - NOVEMBRO DE 2006
R2.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1:20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
44/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:

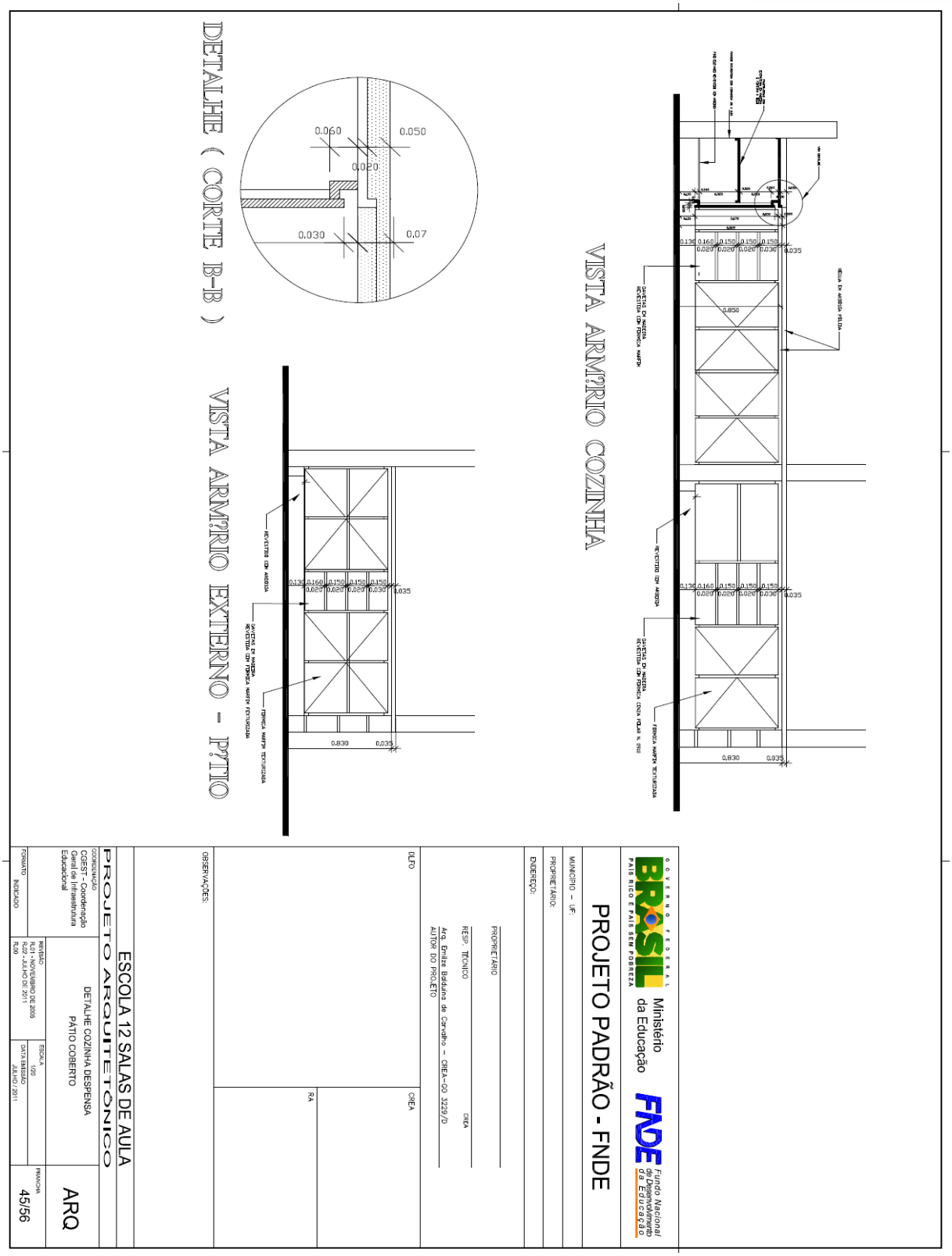
VISTA ARMÁRIO COZINHA
VISTA ARMÁRIO EXTERNO - PÁTIO
DETALHE (CORTE B-B)
0.060
0.050
0.020
0.030
0.07
0.830
0.035
PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO
ARQ
45/56

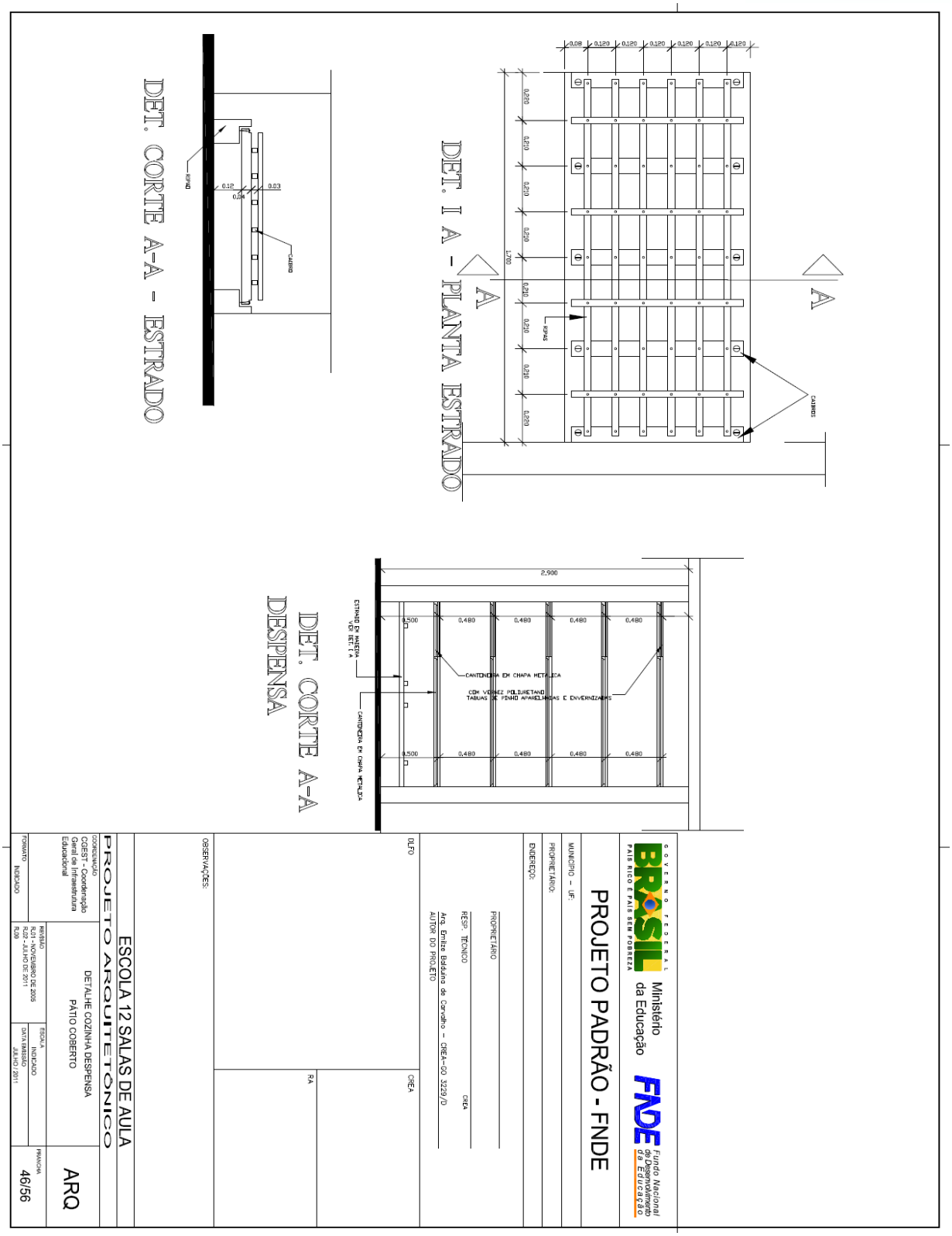
DET. I A - PLANTA ESTRADO
DET. CORTE A-A - ESTRADO
DET. CORTE A-A DESPENSA
PROJETO PADRÃO - FNDE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Baldiuino de Carvalho – CREA-CO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
OLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO
ARQ
REVISÃO
RL01 - NOVEMBRO DE 2005
RL02 - JULHO DE 2011
RL03
ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
FRANCHA
46/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:

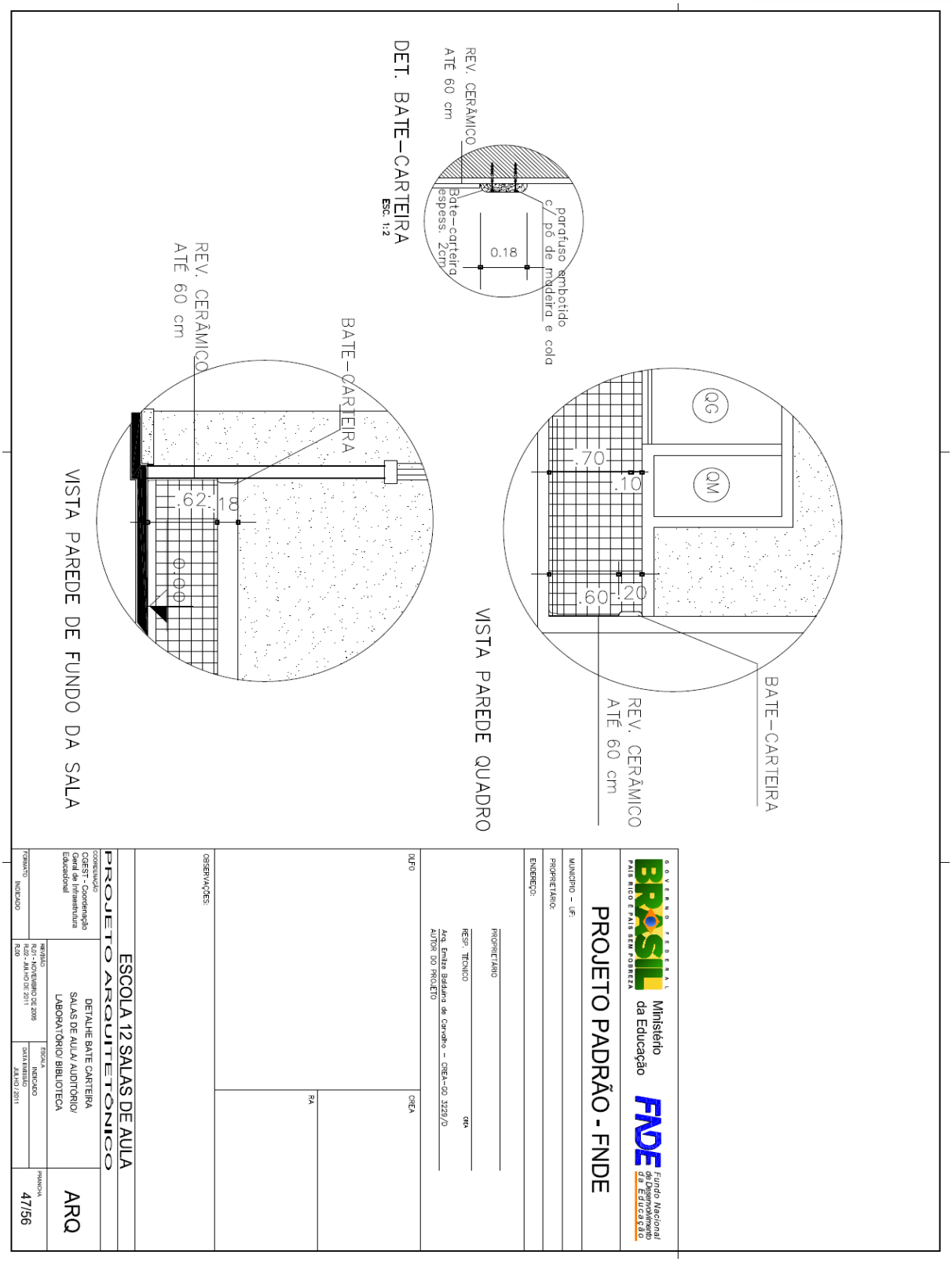
BATE-CARTEIRA
REV. CERÂMICO ATÉ 60 cm
QG
QM
.70
.10
.60
.20
VISTA PAREDE QUADRO
parafuso embutido c/ pó de madeira e cola
REV. CERÂMICO ATÉ 60 cm
Bate-carteira espess. 2cm
0.18
DET. BATE-CARTEIRA
ESC. 1:2
BATE-CARTEIRA
REV. CERÂMICO ATÉ 60 cm
.62
.18
VISTA PAREDE DE FUNDO DA SALA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CRA
Arq. Emilze Badiuna de Carvalho – CREA-DF 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONCEPÇÃO: Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE BATE CARTEIRA
SALAS DE AULA/ AUDITÓRIO/ LABORATÓRIO/ BIBLIOTECA
ARQ
REVISÃO
RJ21 - NOVEMBRO DE 2005
RJ22 - JUNHO DE 2011
RJ30
FISCAL:
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
PRANCHA
47/56
FORMATO
INICIADO

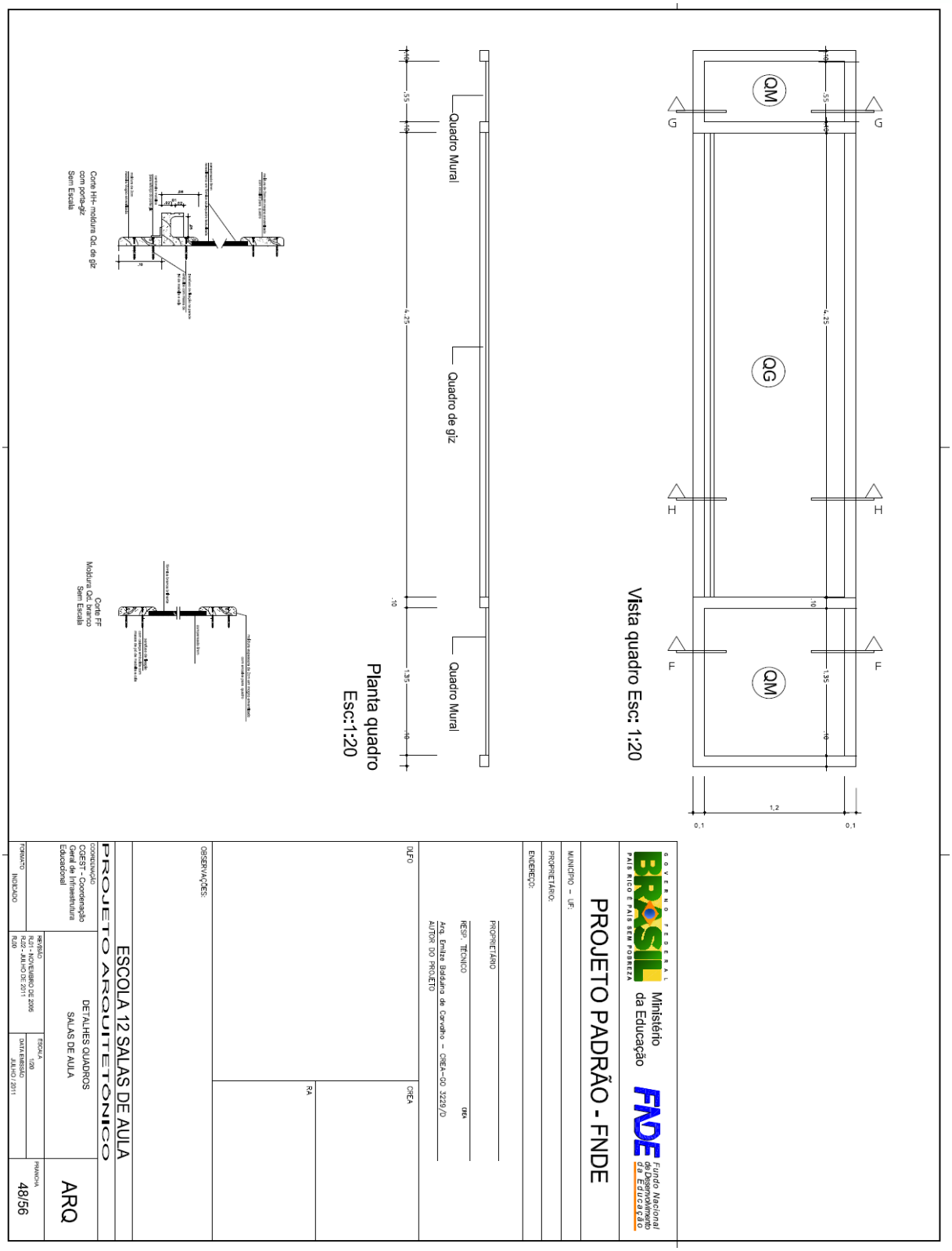
Vista quadro Esc: 1:20
Planta quadro Esc:1:20
Quadro Mural
Quadro de giz
Quadro Mural
Corte HH- moldura Qd. de giz com porta-giz Sem Escala
Corte FF Moldura Qd. branco Sem Escala
PROJETO PADRÃO - FNDE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Baldoino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES QUADROS
SALAS DE AULA
ARQ
REVISÃO
REV.01 – NOVEMBRO DE 2006
REV.02 – JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1:50 / 1:20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
FORMATO
INDICADO
PRANCHA
48/56

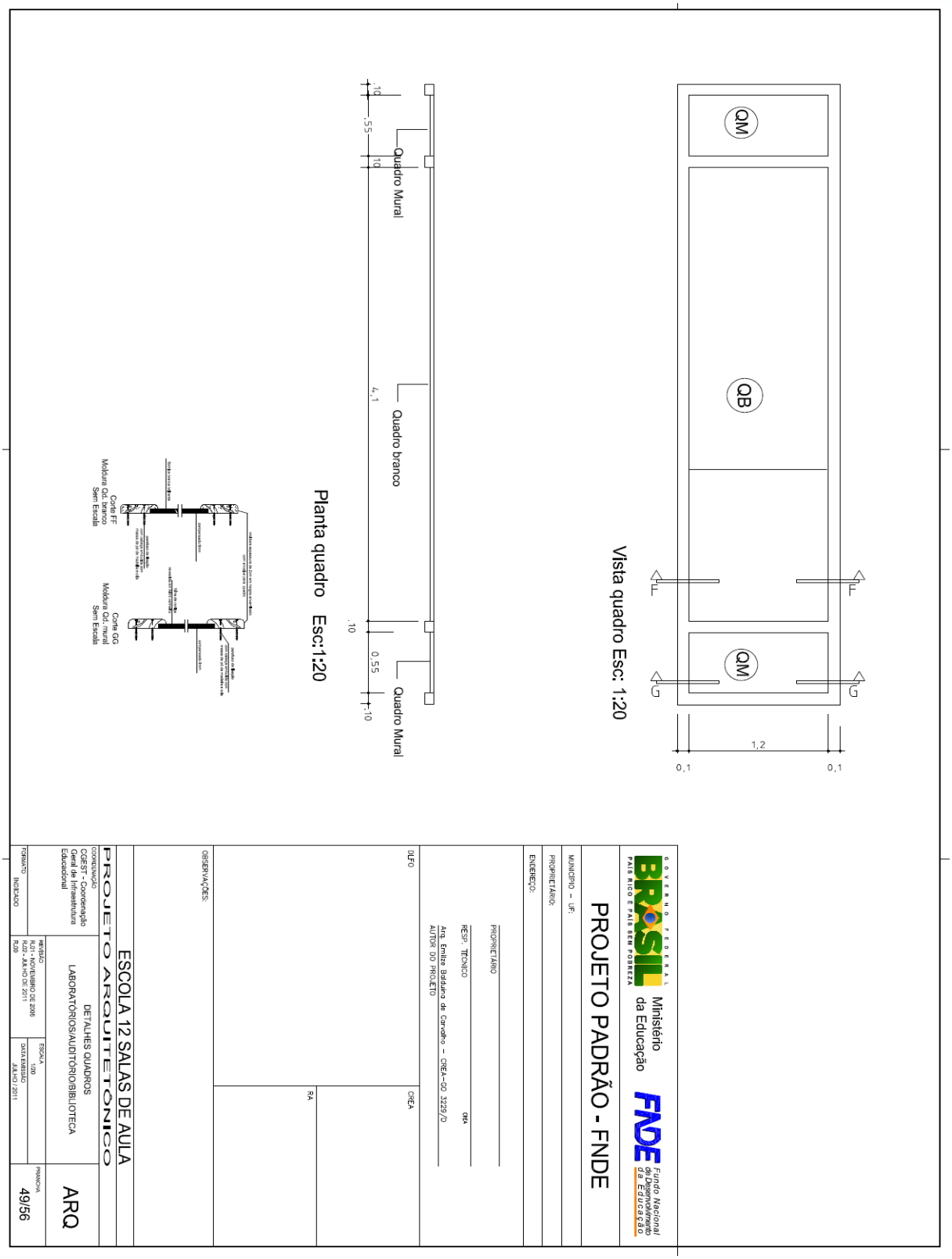
Vista quadro Esc: 1:20
QM
QB
QM
F
F
G
G
1,2
0,1
0,1
Planta quadro Esc:1:20
Quadro Mural
Quadro branco
Quadro Mural
.10
.55
.10
4,1
.10
0,55
.10
Conte FF
Moldura Gd. branco
Sem Escala
Conte GG
Moldura Gd. mural
Sem Escala
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ÓLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES QUADROS
LABORATÓRIOS/AUDITÓRIO/BIBLIOTECA
ARQ
REVISÃO
RL01- NOVEMBRO DE 2006
RL02 - JULHO DE 2011
RL00
FORMATO
INDICADO
ESCALA
1:20
DATA EMISSÃO
JULHO /2011
PRANCHA
49/56

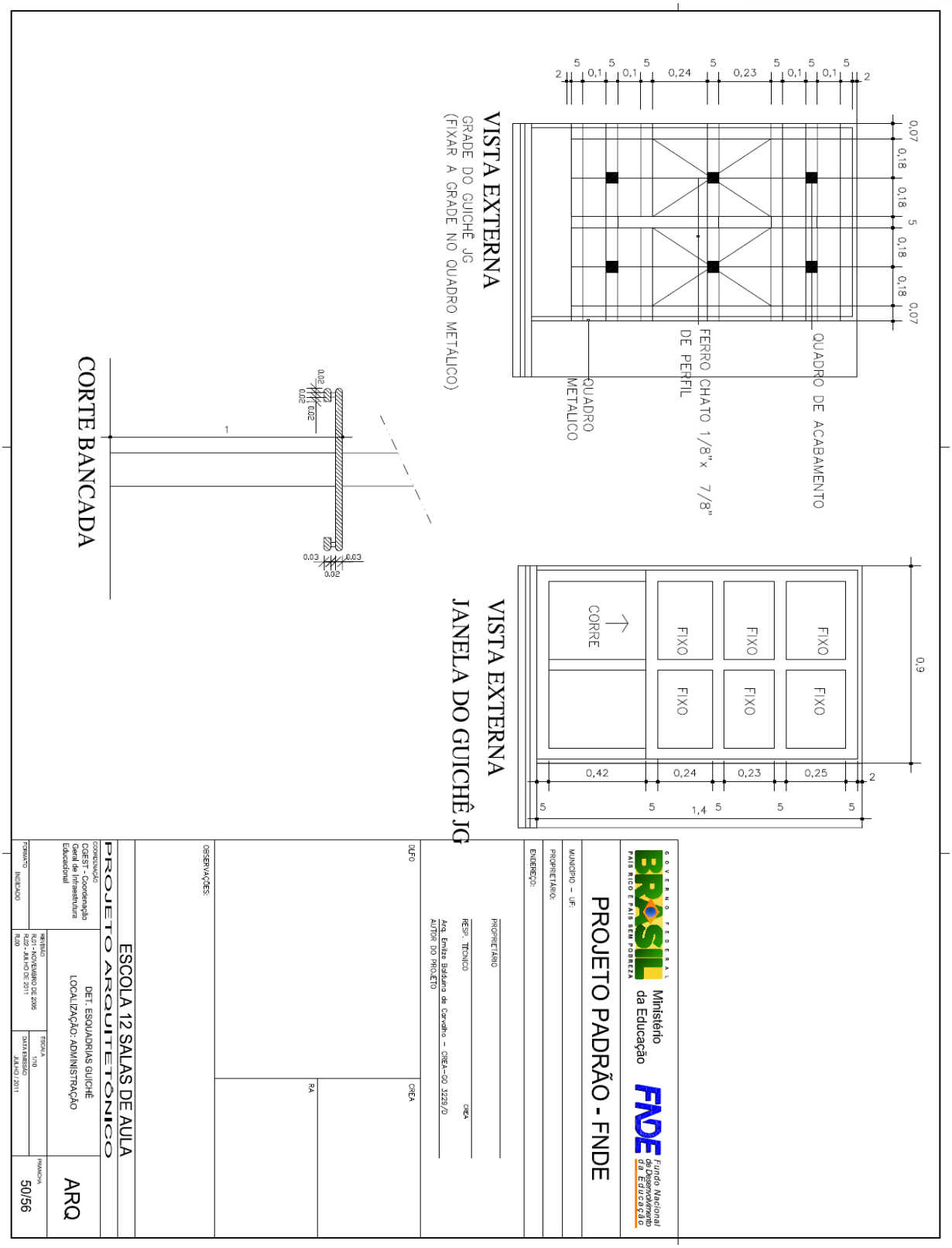
VISTA EXTERNA
GRADE DO GUICHÊ JG
(FIXAR A GRADE NO QUADRO METÁLICO)
QUADRO DE ACABAMENTO
FERRO CHATO 1/8" x 7/8" DE PERFIL
QUADRO METÁLICO
VISTA EXTERNA
JANELA DO GUICHÊ JG
FIXO
CORRE
CORTE BANCADA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Barbuno de Carvalho – CREA-CO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO:
CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DET.: ESQUADRIAS GUICHÊ
LOCALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
ARQ
REVISÃO
R.01 – NOVEMBRO DE 2008
R.02 – MAIO DE 2011
R.00
ESCALA
TITO
DATA EMISSÃO
MAIO 2011
PRANCHA
50/56
FORMATO
INDICADO

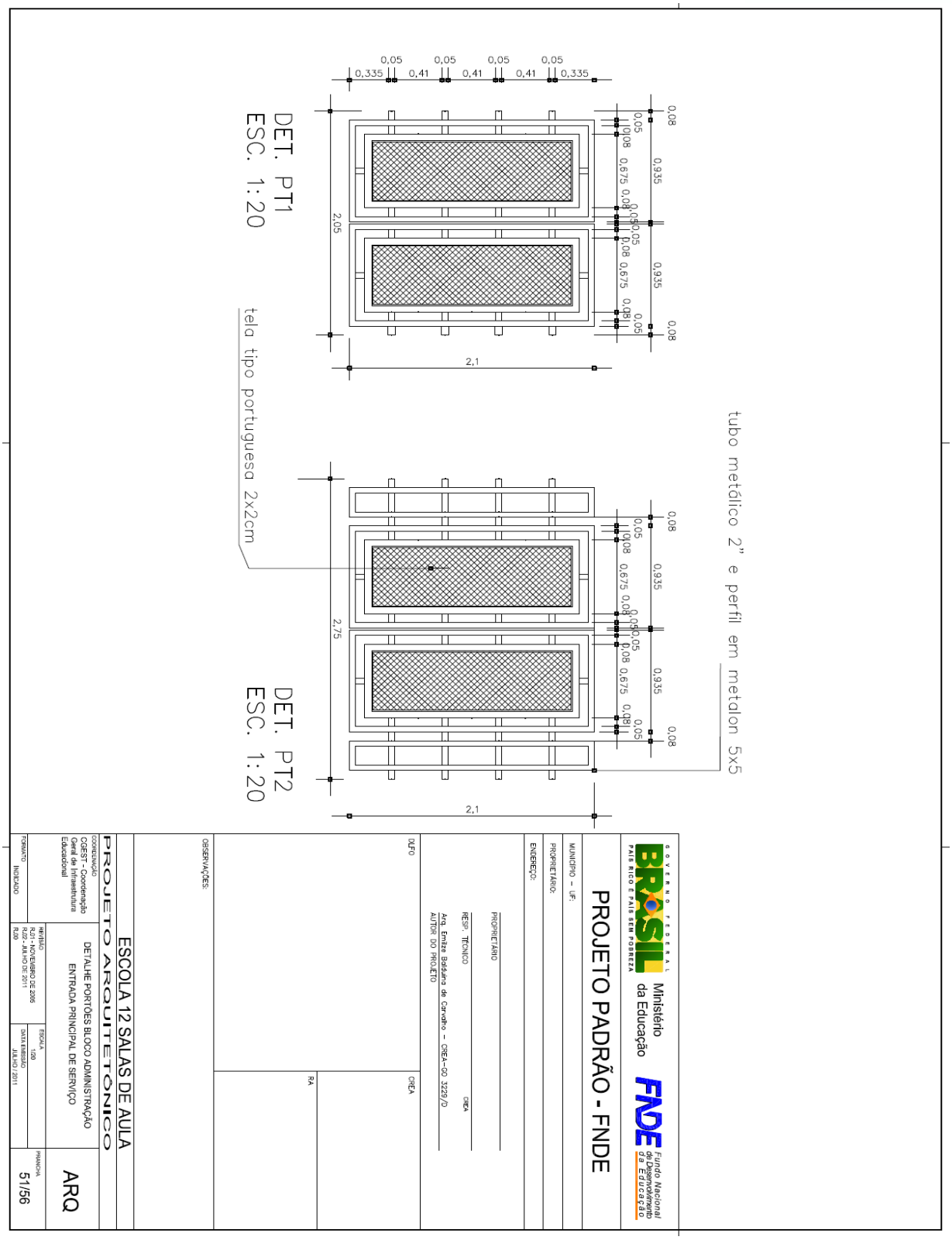
0,05
0,335
0,41
0,41
0,41
0,335
0,08
0,935
0,675
2,05
2,1
DET. PT1
ESC. 1:20
tela tipo portuguesa 2x2cm
tubo metálico 2" e perfil em metalon 5x5
2,75
DET. PT2
ESC. 1:20
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Barbara de Carvalho – CREA-DF 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE PORTÕES BLOCO ADMINISTRAÇÃO
ENTRADA PRINCIPAL DE SERVIÇO
ARQ
REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2006
R.02 - JUNHO DE 2011
R.03
ESCALA
1:20
DATA EMISSÃO
JUNHO / 2011
PRANCHA
51/56
FORMATO
INICIADO

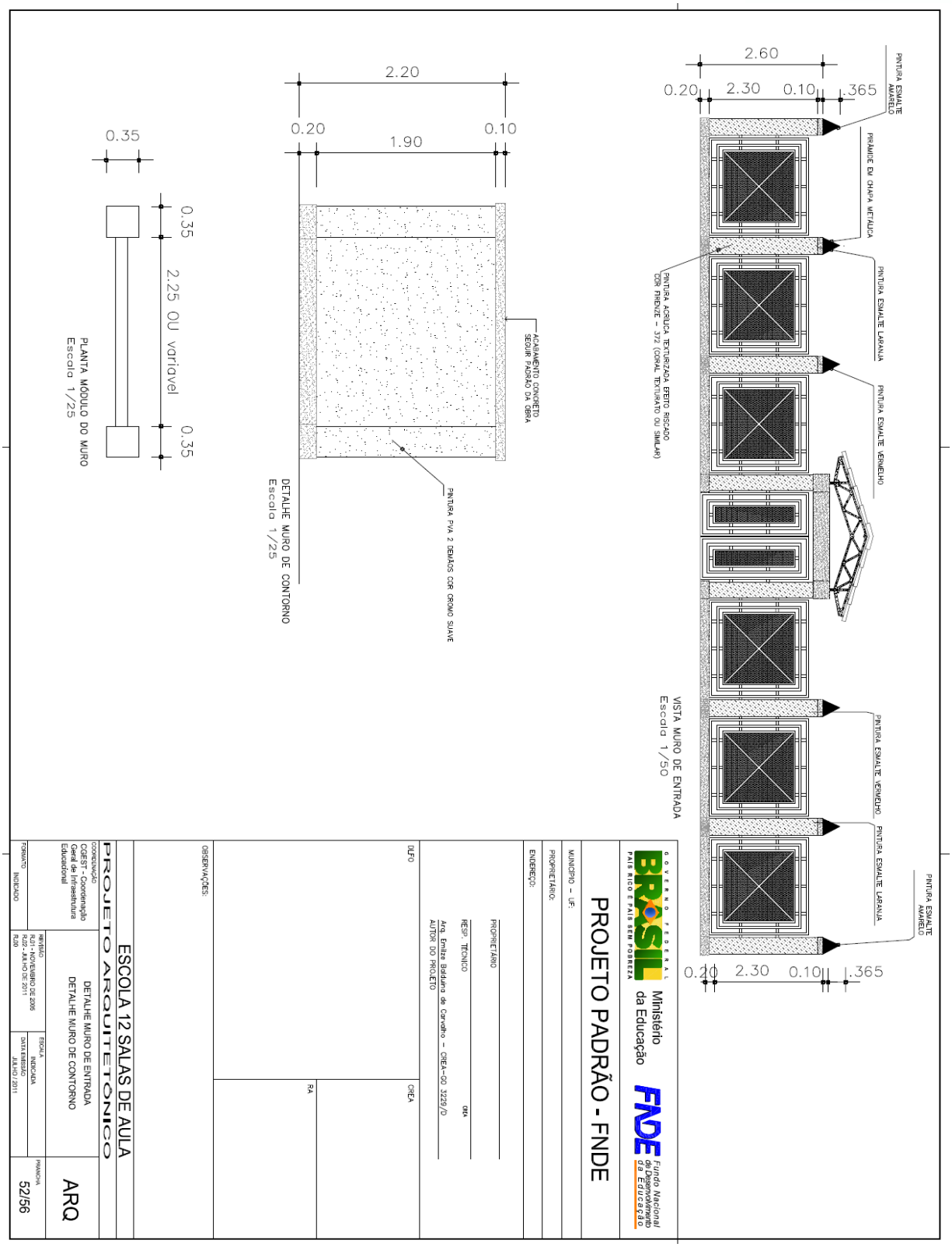
PINTURA ESMALTE AMARELO
PIRÂMIDE EM CHAPA METÁLICA
PINTURA ESMALTE LARANJA
PINTURA ESMALTE VERMELHO
PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFEITO RISCADO COR FIRENZE - 372 (CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)
2.60
0.20
2.30
0.10
.365
VISTA MURO DE ENTRADA
Escala 1/50
ACABAMENTO CONCRETO SEGUIR PADRÃO DA OBRA
PINTURA PVA 2 DEMÃOS COR CROMO SUAVE
2.20
0.20
0.10
1.90
DETALHE MURO DE CONTORNO
Escala 1/25
0.35
2.25 OU variavel
PLANTA MÓDULO DO MURO
Escala 1/25
GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Baldiana de Carvalho – CREA-DO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
ULFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHE MURO DE ENTRADA
DETALHE MURO DE CONTORNO
ARQ
REVISÃO
R00 - NOVEMBRO DE 2005
R01 - JUNHO DE 2011
R.00
ESCALA
INDICADA
DATA
JUNHO / 2011
PRANCHA
52/56
FORMATO
INDICADO

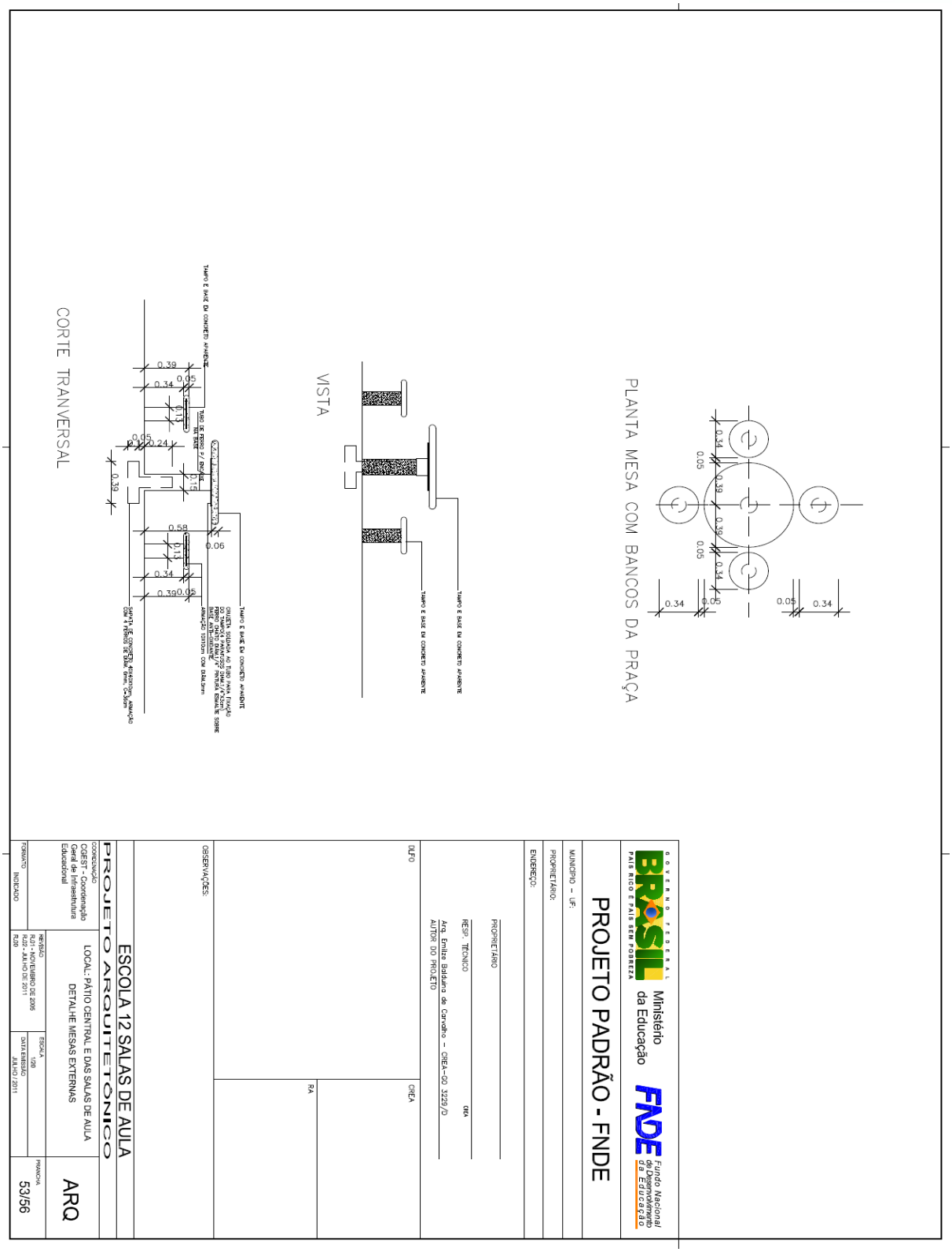
PLANTA MESA COM BANCOS DA PRAÇA
VISTA
CORTE TRANVERSAL
TAMPO E BASE EM CONCRETO APARENTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-RO 1229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFD
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCAL: PÁTIO CENTRAL E DAS SALAS DE AULA
DETALHE MESAS EXTERNAS
ARQ
REVISÃO
R1/01 - NOVEMBRO DE 2006
R2/02 - JUNHO DE 2011
R0/00
ESCALA
1/20
DATA EMISSÃO
JUNHO / 2011
PRANCHA
53/56
FORMATO
INDICADO

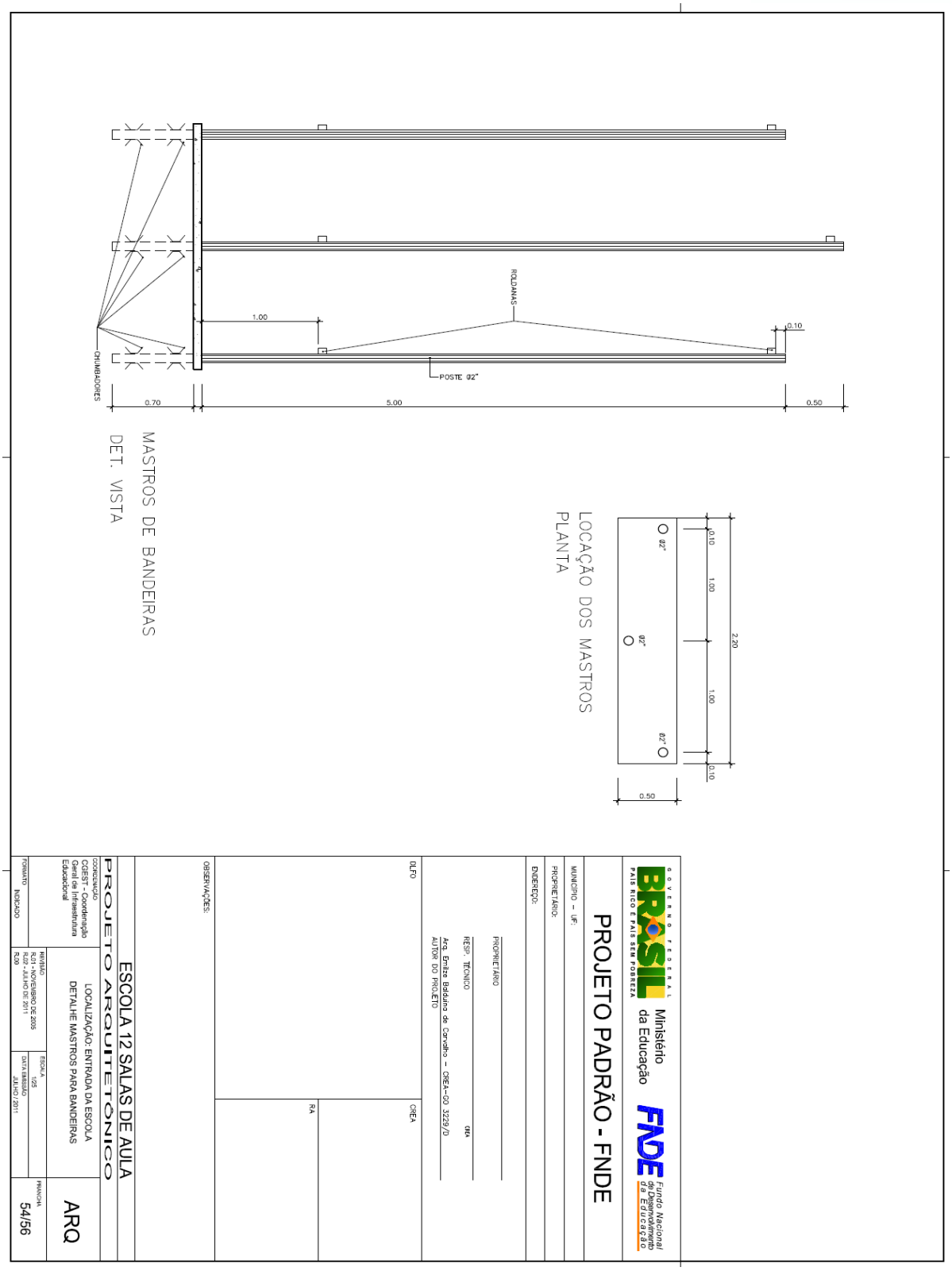
MASTROS DE BANDEIRAS
DET. VISTA
CHUMBADORES
0.70
5.00
0.50
1.00
ROLDANAS
POSTE Ø2"
0.10
LOCAÇÃO DOS MASTROS
PLANTA
Ø2"
Ø2"
Ø2"
0.10
1.00
1.00
0.10
2.20
0.50
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilia Batalha de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: ENTRADA DA ESCOLA
DETALHE MASTROS PARA BANDEIRAS
ARQ
REVISÃO
R2.01 - NOVEMBRO DE 2006
R2.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1/25
DATA ORIGINAL
JULHO / 2011
PRANCHA
54/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:_____

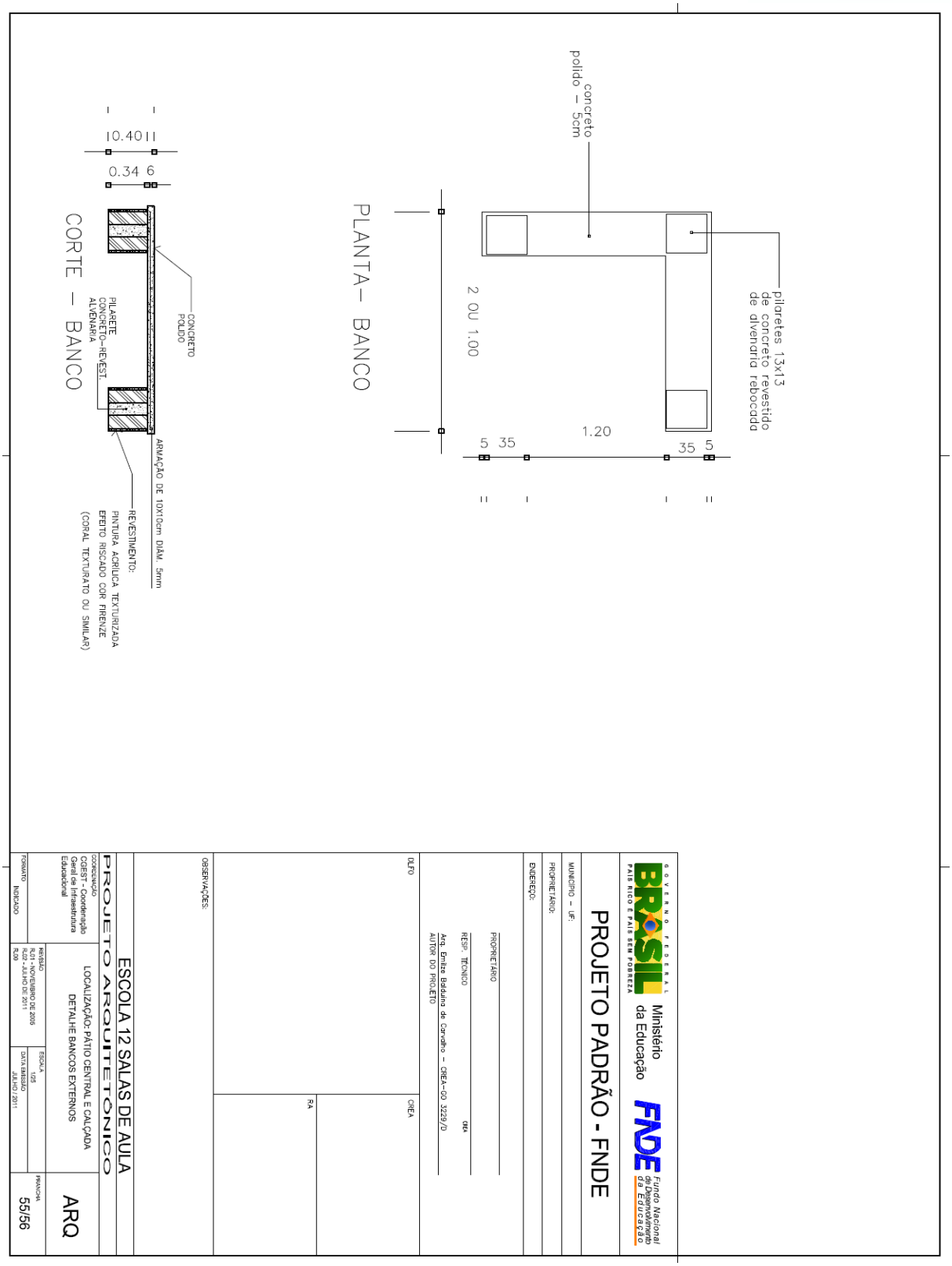
pilaretes 13x13
de concreto revestido
de alvenaria rebocada
concreto
polido – 5cm
2 OU 1.00
1.20
5 35
35 5
PLANTA– BANCO
10.40
0.34 6
CORTE – BANCO
CONCRETO
POLIDO
PILARETE
CONCRETO–REVEST.
ALVENARIA
ARMAÇÃO DE 10X10cm DIÂM. 5mm
REVESTIMENTO:
PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA
EFEITO RISCADO COR FIRENZE
(CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Badalma de Carvalho – CREA–CO 3229/D
AUTOR DO PROJETO
OBJETO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E CALÇADA
DETALHE BANCOS EXTERNOS
ARQ
REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2009
R.02 - JULHO DE 2011
R.00
ESCALA
1/25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011
FORMATO
INDICADO
PRANCHA
55/56

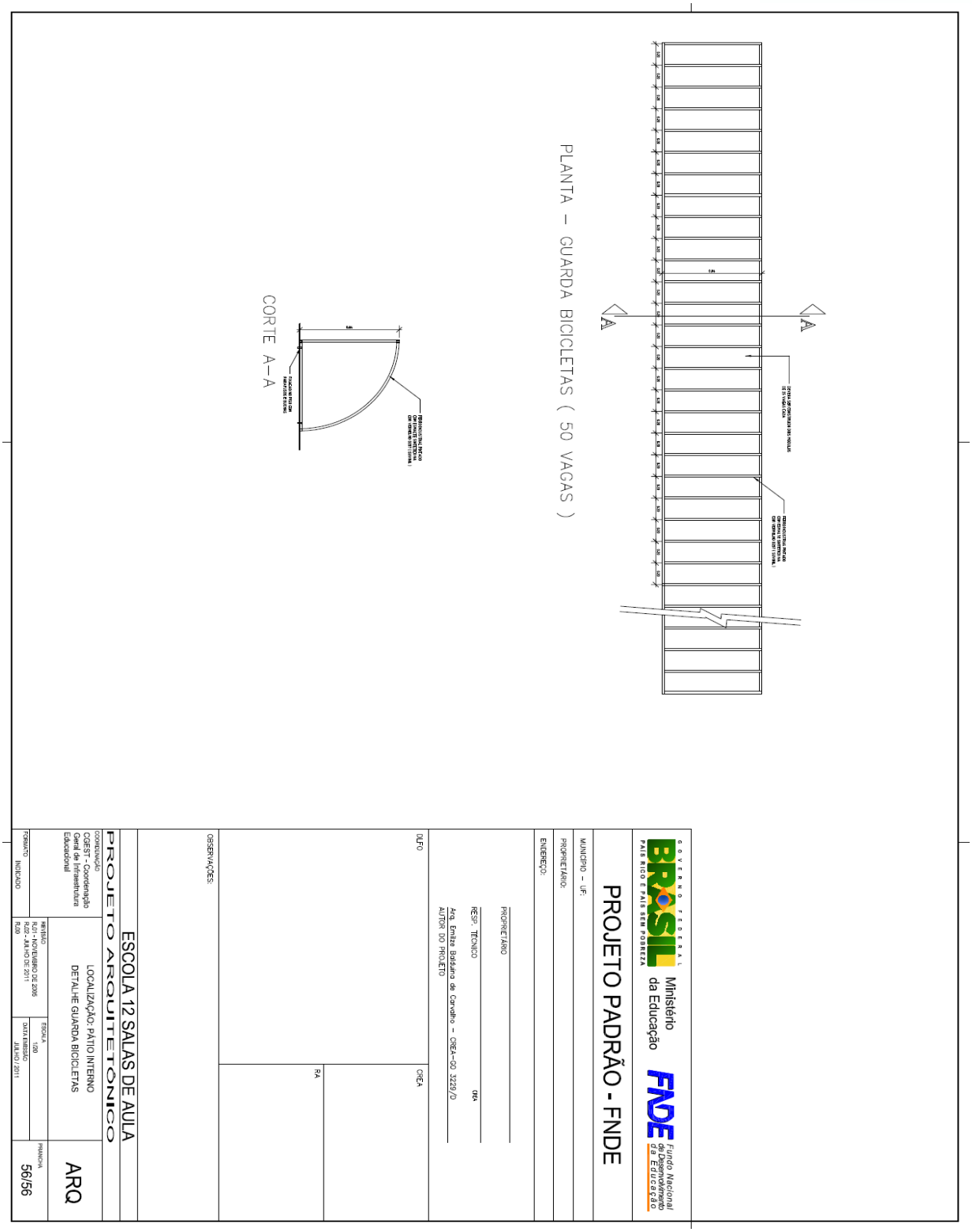
PLANTA – GUARDA BICICLETAS (50 VAGAS)
CORTE A–A
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
Arq. Emilse Badurina de Carvalho – CREA-CD 3229/D
AUTOR DO PROJETO
DLFO
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
LOCALIZAÇÃO: PÁTIO INTERNO
DETALHE GUARDA BICICLETAS
ARQ
REVISÃO
RJ01 - NOVEMBRO DE 2006
RS02 - JUN HO DE 2011
RJ09
ESCALA
1:20
DATA EMISSÃO
JUNHO / 2011
PRANCHA
56/56
FORMATO
INDICADO

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Roberto Carlos de Souza,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve AUTORIZAR o inicio dos serviços licitados no **Processo Concorrência n° 39/2016** na qual a EMPRESA XXxxXX**,** com sede na cidade de XXxxXX, estado de XXxxXX na Rua XXxxXX, nº. XXxxXX, Bairro XXxxXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXxxXX, que executará a **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558** totalizando o valor de **R$ R$ R$ 1.101.904,90 (Um milhão cento e um mil novecentos e quatro reais e noventa centavos)**

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), xx de março de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA PREFEITO DE NAVEGANTES	XXXXXX CONTRATADO

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome___) e o outro, o (nome___), Representante da empresa (nome____), contratada para **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558** , no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato nº xxx/2016, de xx/xx/2016, CONCORRÊNCIA 39/2016, de xx/xx/2016**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado DECLARA e ATESTA o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2016.

Fiscal da Contratante: _____
P M de Navegantes (nome _____)
Eng. Civil/Técnico _____

Representante da Contratada: _____
(nome _____)
Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5)Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria nº 2508 de 15/06/2011 e Portaria nº 2719 de 25/07/11, do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Navegantes **ROBERTO CARLOS DE SOUZA** e o Sr. **(nome _____)**, Representante da empresa **(nome _____)**, após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/12) da **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558** , **Contrato nº xxx/16 de xx/xx/16**, **CONCORRÊNCIA n° 39/2016 homologada em xx/xx/2016**, **DECLARAM** e **ATESTAM** o que segue:

1. Que a empresa **(nome_____)**, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela *aceitação da Obra em questão,* ***de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil*****.**

COPELI
Fls.:_____

Navegantes-SC, xx de março 2016.

	_____
Presidente da Comissão:	Roberto Miguel Celezinski Gerente s-Finge Obras PMN-TCE-SC
	_____
Membro da Comissão:	Natália Ferreira da Costa Diretora de Patrimônio
	_____
Membro da Comissão:	Marcio Butzke Engenheiro
	_____
Representante da Empresa (nome _____):	(nome _____) Sócio-Proprietário

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias:

1) Comissão de Recebimento;
2) Empreiteira ou Contratado;
3) Contabilidade/Finanças;
4) Engenharia;
5)Processo Licitatório e
6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO X

APROVAÇÃO DO
PROJETO BASICO e
PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **ROBERTO CARLOS DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

Aprovar o Projeto Básico da CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558

Navegantes, março de 2016.

_____
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes